

## **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM**

**Dezembro – 2020**

## **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**Governo do Estado do Espírito Santo**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**

**Perfil Atuarial III**

**Data focal: 31/12/2020**

**Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) nº 2020.000938.1**

**Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Repartição (Plano Financeiro) nº 2020.000938.2**

**Atuário responsável: Richard M. Dutzmann**

**Registro MIBA nº 935**

**Versão 01**

**Elaborada em: 15/02/2021**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características biodemográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	4.996.869.940,39
Provisões Matemáticas	2.496.985.453,38
Compensação Previdenciária	958.925,93
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>2.500.843.412,94</b>

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	2.500.843.412,94
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	2.500.843.412,94

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	110.773.217,74
Provisões Matemáticas	30.632.803.255,63
Compensação Previdenciária	1.005.996.088,17
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>29.516.033.949,72</b>

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-29.516.033.949,72
Deficit Equacionado:	-29.516.033.949,72
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-29.516.033.949,72
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	32.341.441,23
Provisões Matemáticas	9.795.523.943,58
Compensação Previdenciária	250.528.692,81
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>9.512.653.809,54</b>

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-9.512.653.809,54
Deficit Equacionado:	-9.512.653.809,54
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-9.512.653.809,54
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

### Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	1.198.100.485,32
Compensação Previdenciária	29.459,53
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>1.198.071.025,79</b>

### Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-1.198.071.025,79
Deficit Equacionado:	-1.198.071.025,79
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-1.198.071.025,79
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Ano	Receitas Projetadas	Despesas Projetadas
2021	258.682.681,46	85.906.875,57
2022	263.168.422,82	85.257.019,23
2023	267.935.575,23	83.976.452,23

### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Ano	Receitas Projetadas	Despesas Projetadas
2021	300.797.992,77	2.560.830.650,35
2022	297.906.539,89	2.522.643.675,58
2023	293.114.390,47	2.490.546.340,82

### Fundo de Proteção Social (Militares)

Ano	Receitas Projetadas	Despesas Projetadas
2021	153.444.193,14	820.849.175,25
2022	152.692.825,18	806.738.419,37
2023	151.879.005,16	792.319.556,80

### Mantidos pelo Tesouro

Ano	Receitas Projetadas	Despesas Projetadas
2021	5.265.247,82	94.606.246,28
2022	5.038.244,27	90.536.255,51
2023	4.806.526,62	86.381.061,84

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>8</b>
1.1 OBJETIVO	9
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	9
<b>2. BASE NORMATIVA</b>	<b>10</b>
2.1 NORMAS GERAIS	10
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	10
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE</b>	<b>12</b>
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	12
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	13
<b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO</b>	<b>23</b>
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	23
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO	23
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO	24
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS</b>	<b>25</b>
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	25
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	26
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS	26
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS	27
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	28
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	28
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES	29
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	30
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS	30
<b>6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL</b>	<b>34</b>
6.1 DADOS FORNECIDOS	34
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	35
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	35
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	39
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	40
<b>7. RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>41</b>
7.1 BALANÇO ATUARIAL	42
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	47
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE	47
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS	48
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	50
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	52
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	54
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO</b>	<b>55</b>
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	55
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	56
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	56
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	57
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	58
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO	59
8.7 SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	59

<b>9.</b>	<b>EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....</b>	<b>60</b>
<b>10.</b>	<b>CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>61</b>
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS .....	61
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	61
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	62
<b>11.</b>	<b>ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .....</b>	<b>63</b>
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO .....	66
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO .....	66
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	67
<b>12.</b>	<b>AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS .....</b>	<b>68</b>
<b>13.</b>	<b>PARECER ATUARIAL CONFORME DRAA .....</b>	<b>69</b>
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO).....	69
13.2	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO).....	71
13.3	MANTIDOS PELO TESOURO.....	72
13.4	MILITARES .....	72
<b>14.</b>	<b>PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO .....</b>	<b>74</b>
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO .....	74
14.2	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	74
14.3	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	74
14.4	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS .....	75
14.5	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	75
14.6	CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	75
<b>15.</b>	<b>ANEXOS.....</b>	<b>77</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Orientado pela legislação federal vigente e pela do ente federativo, que instituem e regulam o plano de benefícios previdenciários em exame, para se chegar à apresentação da situação do RPPS o estudo parte do recebimento de informações relativas aos participantes, encaminhadas pela unidade gestora do RPPS na forma de base cadastral transmitida por arquivo eletrônico obedecendo a modelo padronizado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

Verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Quando identificada a necessidade de esclarecimento ou complementação, o atuário solicita manifestação da unidade gestora, até que possa considerar aquela base adequada para a continuidade do estudo quanto à atualização, amplitude e consistência da coleção de dados.

Na segunda etapa as características do grupo são organizadas de modo a espelhar a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, apresentando-os associados por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempos de trabalho, tempo faltante para aposentadoria, tipo de benefício e outras tabulações de cunho estatístico que permitam a completa caracterização do corpo de segurados para os efeitos desejados pelo estudo. Nesta fase são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas em conjunto pelo ente, unidade gestora e atuário e obedientes à regulamentação em vigor.

Finalmente, reúnem-se as informações de ordem financeira e administrativa referentes à estrutura e situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora em modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência, alimentando cálculos voltados ao estabelecimento das dimensões dos compromissos assumidos para com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

À vista da situação exposta, será aqui apresentada a perspectiva do avaliador, concluindo por emitir parecer sobre a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas no estudo, o grau de sustentabilidade do plano e eventuais recomendações, visando estabelecer o rumo de busca do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.



## 1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

## 1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
27.476.100/0001-45	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES
28.483.014/0001-22	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCES
36.046.217/0001-80	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ALES
02.304.470/0001-74	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPES
04.889.717/0001-97	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
05.200.358/0001-81	IEMA - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
06.028.316/0001-78	IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO
07.162.270/0001-48	SEGER - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
08.696.369/0001-92	IOPEs - INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
27.080.555/0005-70	IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
27.080.563/0001-93	SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
27.080.605/0001-96	SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
27.142.025/0001-86	SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
27.273.416/0001-30	INCAPER - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
27.316.918/0001-09	IJSN - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
27.470.897/0001-73	PCESP - POLÍCIA CIVIL
28.152.080/0001-10	JUCEES - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
28.161.362/0001-83	DIOES - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
28.162.105/0001-66	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
29.986.312/0001-06	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
37.566.095/0001-15	MILITARES
30.965.214/0001-63	FAMES - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
30.967.111/0001-32	IASES - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
35.964.162/0001-24	ESESP - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
36.049.641/0001-88	RTV - RÁDIO E TELEVISÃO DO ESPÍRITO SANTO
26.064.356/0001-82	ARSP - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO
19.481.436/0001-78	AGERH - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

## **2. BASE NORMATIVA**

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

### **2.1 Normas gerais**

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Lei Federal nº 13.954, de 16/12/2019
- Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008
- Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013
- Portaria MF nº 464, de 19/11/2018, e instruções normativas dela decorrentes
- Portaria ME nº 1.348, de 03/12/2019
- Portaria ME nº 12.223, de 14/05/2020
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria ME nº 14.816, de 19/06/2020
- Portaria ME nº 18.084, de 29/07/2020
- Portaria ME nº 19.451, de 18/08/2020
- Portaria ME nº 21.233, de 23/09/2020
- Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007
- Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009

### **2.2 Normas do ente federativo**

- Emenda Constitucional nº 114, de 25/11/2019
- Lei Complementar nº 3.196, de 09/01/1978
- Lei Complementar nº 282, de 22/04/2004
- Lei Complementar nº 420, de 29/11/2007

- Lei Complementar nº 931, de 04/12/2019
- Lei Complementar nº 938, de 10/01/2020
- Lei Complementar nº 940, de 16/03/2020
- Lei Complementar nº 943, de 16/03/2020
- Lei Complementar nº 945, de 30/03/2020
- Lei Complementar nº 956, de 29/09/2020

### **3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

#### **3.1 Benefícios previdenciários**

**a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

**b. Aposentadoria por Idade:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**, ainda contemplada a aposentadoria compulsória.

**c. Aposentadoria Especial (professor, exposto a agentes nocivos e portador de deficiência):**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

**d. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:**

Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

**e. Pensão por Morte:**

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2**.

**f. Reserva Remunerada para Militares:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

**g. Reforma ex-officio para Militares:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

**h. Pensão Militar:**

Importância mensal conferida aos dependentes do militar ativo ou em inatividade remunerada, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, conforme descrito no item **3.2**.

### **3.2 Condições de elegibilidade**

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

#### **3.2.1 Aposentadoria**

**a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)**

- I -** Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II -** Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III -** Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:
  - 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
  - Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

**Obs. 1:** Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**Obs. 2:** Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**b. Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 20 (até 15/12/1998, sem direito adquirido)**

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:
- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
  - Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.
- Obs. 1:** Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.
- Obs. 2:** Professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- Obs. 3:** Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- Obs. 4:** As aposentadorias (Reforma e Reserva) dos Militares são concedidas de acordo com leis específicas:
- a) Homem e mulher: a pedido, com remuneração integral: Transferência para Reserva aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.
  - b) Homem e mulher, a pedido, com remuneração proporcional: Transferência para Reserva aos 30 (trinta) anos de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.
  - c) Regras de transição para Militares, aplicadas aos que foram incorporados até 31/12/2007:
    - 1) Remunerado por subsídio, deverá cumprir os seguintes requisitos cumulativos para a transferência para a reserva remunerada:

- a- tempo de serviço calculado com base nos §§ 1º e 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 420, de 29 de novembro de 2007; e
  - b- 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.
- 2) Remunerado por soldo, deverá cumprir os seguintes requisitos para a transferência para a reserva remunerada:
- a- o tempo de serviço que faltar para completar 30 (trinta) anos, contados da publicação da Lei Complementar nº 943, de 16 de março de 2020, acrescido de 17% (dezesete por cento); e
  - b- 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.

**c. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 15/12/1998**

**c.1 Aposentadoria Plena (art. 6º da EC nº 41/2003)**

**I -** Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

**II -** Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.

**III -** Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**Obs.:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso **I** ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

**c.2 Regra geral permanente [desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria]**

**I -** Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

**Obs. 1:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso **I** ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

**Obs. 2:** A regra geral abrange os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, após a edição da Emenda Constitucional nº 41/2003. Os servidores que ingressaram antes têm a possibilidade da aposentadoria integral com paridade, desde que preencham os requisitos das regras de transições do art. 6º da EC nº 41/2003, ou art. 3º da EC nº 47/2005.

- II - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**c.3 Aposentadoria Proporcional ou Compulsória**

- I - Ter 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

d. Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

**e. Aposentadoria por Tempo de Contribuição para os que ingressarem após a promulgação da ECE 114/2019**

Aposentadoria Voluntária – regra geral:

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos, se mulher.

**Obs.:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

**f. Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para os que ingressaram após a entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, em 01/07/2020**

**f.1 Aposentadoria Voluntária – regra geral (art. 24, § 1º, inc. I, alíneas “a” e “b” da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)**



- I - Ter 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos, se homem.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição.
- III - Ter no mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**f.2 Aposentadoria por Incapacidade Permanente (art. 24, § 1º, inc. II da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)**

- I - Incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

**f.3 Aposentadoria Compulsória (art. 24, § 1º, inc. III da LC 282/2004, redação da LC 938/2020 e Lei Federal nº 152/2015)**

- I - Ter 75 (setenta e cinco) anos de idade.

**f.4 Aposentadoria Especial – servidor público com deficiência (art. 24, § 2º, inc. I da LC 282/2004, redação da LC 938/2020 c/c art. 3º da LCF nº 142/2013)**

- I - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público.
- II - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria e cumpridos os demais requisitos previstos na LCF nº 142/2013.

**f.5 Aposentadoria Especial – policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo (art. 24, § 2º, inc. II da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)**

- I - Ter 55 (cinquenta e cinco) anos de idade.
- II - Ter 30 (trinta) anos de contribuição.
- III - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos.

**f.6 Aposentadoria Especial – exposição a agentes nocivos (art. 24, § 2º, inc. III da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)**

Para o servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição.
- III - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público.
- IV - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**f.7** Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Magistério (art. 24, § 2º, inc. IV da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
- III - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público.
- IV - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

**g.** Servidores que ingressaram no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020

**g.1** Regra de transição (art. 5º): Pontuação

- I - Ter 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos, se homem.
- II - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos, se homem.
- III - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público.
- IV - Ter 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.
- V - Ter somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nas alíneas **b** e **c**:
  - a-** A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso **I** do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

**b-** A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso **V** será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

**c-** A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso **V** e a alínea **b**.

**Obs.:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

**g.2** Regra de transição (art. 6º): Policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo

**I -** Ter 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, para ambos os sexos.

**II -** Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, sendo 20 (vinte) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras.

**III -** Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, sendo 15 (quinze) anos de efetivo exercício em cargo de dessas carreiras.

**g.3** Regra de transição (art. 6º): Policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo – Pedágio

**I -** Ter 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 53 (cinquenta e três) anos, se homem.

**II -** Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos, se mulher.

**III -** Ter 20 anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, se homem, e 15 anos, se mulher.

**IV -** Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, faltaria para atingir o tempo de contribuição previsto no inciso **II**.

**g.4** Regra de transição (art. 7º): Pedágio

**I -** Ter 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem.

**II -** Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem.

**III** - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

**IV** - Ter período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso **II**.

**Obs.:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos de tempo de contribuição e idade ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

#### **g.5** Regra de transição (art. 8º): Exposição a agentes nocivos

Aplicado aos servidores cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.

**I** - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público.

**II** - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**III** - Total da soma resultante da idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

- a)** 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição.
- b)** 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e
- c)** 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

#### **h.** Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício.

### **3.2.2 Pensão por Morte**

- a.** Regra geral (art. 34 da Lei Complementar nº 282/2004, alterada pela LC nº 938/2020)

O valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

**Obs.:** existem 02 exceções quanto ao cálculo da pensão:

**1)** Quando houver dependente inválido no rol de beneficiários

Caso o instituidor tenha falecido em atividade, o cálculo será feito a partir da fixação a que o servidor faria jus, caso viesse a se aposentar com 100% da média de sua remuneração, até o teto do RGPS somado a 50%, mais 10% por dependente do valor que supere o teto do RGPS.

Na hipótese de extinção do benefício para o dependente inválido, será realizado o recálculo do benefício para adequação nos moldes gerais para pensão decorrente de servidor falecido em atividade.

O benefício é rateado em cotas iguais, exceto quando tratar-se de ex-esposa ou companheira pensionada.

Não há reversão de cotas quando a pensão se extingue para um dos dependentes.

**2)** Dependentes de policial civil, agente penitenciário ou socioeducativo

A pensão devida ao policial civil decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função, doença profissional ou doença grave é equivalente à remuneração do cargo e vitalícia para cônjuge ou companheiro.

Pensão devida aos dependentes dos ocupantes dos cargos de agente penitenciário ou socioeducativo decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função é equivalente à remuneração do cargo e vitalícia para cônjuge ou companheiro.

**b.** Acúmulo de benefício de pensão e/ou aposentadoria

É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

Será admitida, acumulação nos moldes abaixo:

- I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

- II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, ou de regime próprio de previdência social, ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
- III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

Nas hipóteses das acumulações acima previstas, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente, nas seguintes faixas:

- 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
- 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
- 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
- 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

### **3.2.3 Pensão Militar**

O benefício da pensão militar é igual ao valor da remuneração do militar da ativa ou dos proventos na inatividade remunerada.

## **4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO**

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

### **4.1 Regimes financeiros utilizados**

#### **a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)**

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

#### **b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)**

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade.

No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

### **4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização**

Crédito Unitário Projetado (PUC) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.
- b)** O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.

- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Seu emprego é mundialmente disseminado, sendo adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais.

#### **4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício**

<b>Benefícios</b>	<b>Regime Financeiro</b>	<b>Método de Financiamento</b>
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC



## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A combinação de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 08/12/2020.

### 5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

- a) **Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa**  
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2018, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.
  
- b) **Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa**  
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2018, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.
  
- c) **Tábua de Mortalidade de Inválidos**  
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2018, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.
  
- d) **Tábua de Entrada em Invalidez**  
Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.
  
- e) **Tábua de Morbidez**  
Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.

## 5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada - detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta - encontra-se reproduzida no **Anexo 1**.

### a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	$q_s^x$
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

### b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

## 5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

### a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito —equivalente a 2,00% a.a.— foi determinada em função da análise da estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, baseada no planejamento e na política de gestão de pessoal dos órgãos e poderes, e na legislação do ente federativo.

Verificada a inadequação da referência oferecida pelo histórico do crescimento salarial no período dos 5 anos precedentes ao presente estudo —cujas conclusões reproduziram o que já fora observado em levantamentos anteriores, demonstrando grande volatilidade e imprevisibilidade consequentes da sujeição a fatores externos à gestão de pessoal—, adotou-se critério compatibilizando dados relativos a remunerações iniciais e finais, quantitativos de servidores ativos e mensuração de amplitudes, até a obtenção de índices de variação entre os exercícios examinados.

Adotada a premissa de 35 anos, correspondente ao tempo para alcance da remuneração final de cada carreira, estimou-se em 1,77% a taxa global de crescimento das remunerações.

Considerada a prudência necessária ao tratamento de dados sujeitos a tal volatilidade, adotou-se critério conservador ao assumir margem de segurança e estabelecer a taxa no patamar de 2,00% a.a.

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

**b) Taxa real do crescimento dos proventos**

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

**5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras**

Em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, a Taxa Real Anual de Juros é definida, para o Fundo em Capitalização, como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”) e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo, considerada a expectativa de rentabilidade dos ativos garantidores.

Para o Fundo em Repartição (Plano Financeiro), a taxa real anual de juros é definida pela duração do passivo desse fundo.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

## **5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria**

### **a)** Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

### **b)** Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

**b.1)** Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

**b.2)** Dada a dificuldade de levantamento e tratamento de informação pormenorizada relativa à situação individualizada envolvendo eventual concessão de abono de permanência, a análise opta pela assunção de posição mais conservadora, considerando a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, dispensando o diferimento relacionado ao abono permanência.

**b.3)** Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

**b.4)** Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

## **5.6 Composição do grupo familiar**

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

### **5.7 Compensação financeira entre regimes**

Parte do compromisso da Provisão Matemática vem da compensação financeira entre regimes, decorrente do tempo de contribuição do segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Foram consideradas no desenvolvimento deste estudo a responsabilidade que outros regimes têm para com os aposentados e pensionistas e a proporcionalidade do Passivo Atuarial dos servidores de cargos efetivos em atividade.

O modelo fornecido para transmissão da base cadastral solicita informação relativa a valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto na Portaria MF nº 464/2018, utilizando no limite o equivalente a 9,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF), como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme disposto na Instrução Normativa nº 09/2018, a seguir resumido:

Valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na

Portaria MF nº 464/2018 e regulamentado na Instrução Normativa nº 09/2018, acima mencionado.

### **5.8 Demais premissas e hipóteses**

**a)** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

**a.1)** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  $0,97 \leq \gamma_1 \leq 1,00$

**a.2)** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  $0,97 \leq \gamma_2 \leq 1,00$

**b)** Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

**c)** Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A Avaliação Atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição, para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

**d)** Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

### **5.9 Considerações gerais**

Figuram entre as hipóteses geradoras de maior impacto para o resultado atuarial:

- Todo o grupo coberto pelo plano de benefícios envelhece um ano a cada avaliação, impactando os cálculos em que há consideração etária.
- A expectativa de vida dos brasileiros vem se alongando, também produzindo efeito direto no aumento da responsabilidade do plano.
- A passagem de cada ano encurta o prazo disponível para que o Fundo Previdenciário responda pela obrigação com cada participante; assim, quando calculado o valor que deve estar reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria, este será maior que aquele calculado no ano anterior.
- Redução na taxa de juros implica em aumento na provisão matemática, dado o menor desconto praticado, quando trazida a responsabilidade do plano a valor presente.
- Aumentos salariais acima da inflação também resultam em crescimento na provisão, especialmente considerando segurados com mais tempo de serviço.

A base técnica que dá forma ao estudo a seguir se apresenta resumida, visando melhor acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, mediante confronto dos principais fundamentos utilizados para o ano-base em exame e o anterior:

DRAA 2020 - base dez/2019		DRAA 2021 - base dez/2020
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2018 - separada por sexo
Tábua de Mortalidade Geral	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2018 - separada por sexo
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		DRAA 2021 - base dez/2020
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pele real	pele real
Entrada em Aposentadoria	pele real	pele real
Geração Futura de Novos Entrantes	pele banco de dados, com reposição de 1:1 no Plano Previdenciário e 1:0 no Plano Financeiro	pele banco de dados, com reposição limitada a 1:1 (*) no Plano Previdenciário; 1:0 (**) no Plano Financeiro (em extinção)
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	
	<b>Idade x</b>	<b>q<sub>x</sub><sup>s</sup> Calculado</b>
	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%	
Em relação ao vínculo de emprego		Em relação ao vínculo de emprego
<b>Idade x</b>	<b>q<sub>x</sub><sup>s</sup> Calculado</b>	
Até 25	1%	
De 26 a 30	1%	
De 31 a 40	1%	
De 41 a 50	1%	
De 51 a 60	0%	
Acima de 60	0%	
HIPÓTESES ECONÔMICAS		DRAA 2021 - base dez/2020
Inflação Futura	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00% ao ano	Crescimento real do salário equivalente a 2,00% ao ano, determinado em função da análise da estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, baseada no planejamento e na política de gestão de pessoal dos órgãos e poderes, e na legislação do ente federativo
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0%	0%
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador
Fator de Determinação do:		
Valor Real ao Longo do Tempo Salários	0,97	1,00
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	0,97	1,00
HIPÓTESE FINANCEIRA		DRAA 2021 - base dez/2020
Taxa Real Anual de Juros	<b>Fundo em Capitalização</b> (Plano Previdenciário): 5,00% ao ano <b>Fundo em Repartição</b> (Plano Financeiro): 0,00% ao ano	<b>Fundo em Capitalização</b> (Plano Previdenciário): 5,00% ao ano + IPCA (política de investimentos) <b>Fundo em Repartição</b> (Plano Financeiro): 5,35% ao ano (duração do passivo de 10,15 anos)



Observações referentes à geração futura de novos entrantes:

(\*) Para se definir a taxa de reposição de servidores ativos no Fundo Previdenciário em 1:1 (manutenção do número atual de servidores ativos do Plano Previdenciário), tomou-se por base o histórico de crescimento de servidores ativos no plano nos últimos 10 anos, como demonstrado na tabela abaixo:

Ano	Quant. Ativos FP	Crescimento
2008	4.235	
2009	4.980	18%
2010	6.618	33%
2011	8.896	34%
2012	9.581	8%
2013	11.350	18%
2014	17.036	50%
2015	18.747	10%
2016	19.776	5%
2017	19.600	-1%
2018	20.166	3%
2019	20.885	4%
2020	20.192	-3%
<b>Crescimento Médio Anual:</b>		<b>15%</b>

Observa-se que a taxa de reposição no fundo é de 1:1,15 (há crescimento na massa de servidores ativos do plano). Todavia, a expectativa de reposição de servidores não poderá resultar em aumento da massa de segurados ativos, conforme o §2º do Art. 7º da Portaria MPS nº 403/2008, limitando, portanto, a hipótese de Geração Futura de Novos Entrantes em 1:1.

\*\* Em relação ao Fundo Financeiro, por ser uma massa em extinção, não há entrada de novos servidores ativos e, portanto, independentemente do volume de saídas, a relação será sempre de 1:0, ou seja, a cada servidor que sai, a reposição no Fundo Financeiro é zero.

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

### 6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

Os dados de servidores ativos, aposentados e pensionistas foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

#### *Civis (RPPS)*

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	21.906	0	21.906
Aposentados	30.619	0	30.619
Pensionistas	4.116	0	4.116

#### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	9.288	0	9.288
Inativos	5.858	0	5.858
Pensionistas	2.350	0	2.350

#### *Mantidos pelo Tesouro*

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Mantidos pelo Tesouro	1.469	-	1.469

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.

Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue:

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	6
	servidor com mais de 75 anos	1
Aposentados	cônjuge menor de idade	7
	COMPREV maior que o salário	8
	tipo de aposentadoria zerada	33
Pensionistas	vencimento zerado	2

*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	data de nascimento do cônjuge incorreta	119
Aposentados	código de tipo de aposentadoria incorreto	20

Foram excluídos 02 pensionistas e 01 servidor ativo. As demais inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item 5.7, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso previsto na Portaria MF nº 464/2018 e na Instrução Normativa nº 09/2018, que permite utilizar um determinado percentual do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

## **6.2 Servidores afastados ou cedidos**

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

## **6.3 Análise da qualidade da base cadastral**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em

conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/10/2020**.

**a) Atualização da base cadastral**

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	31/10/2020	50%
Aposentados	11/10/2019	100%
Pensionistas	11/10/2019	100%

**b) Amplitude da base cadastral**

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação aos órgãos e entidades
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

**c) Consistência**

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade (exemplo: matrícula repetida).

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;

- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;

- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Segurados	Descrição	Consistência %	Completo %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	0-25	0-25
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
Número de Dependentes	76-100	76-100	
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Segurados	Descrição	Consistência %	Completeness %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	0-25	0-25
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
	APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100
Sexo		76-100	76-100
Estado Civil		76-100	76-100
Data de Nascimento		76-100	76-100
Data de Nascimento do Cônjuge		76-100	76-100
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo		76-100	76-100
Valor do Benefício		76-100	76-100
Condição do Aposentado (válido ou inválido)		76-100	76-100
Tempo de Contribuição para o RPPS		76-100	76-100
Tempo de Contribuição para Outros Regimes		76-100	76-100
Valor Mensal da Compensação Previdenciária		76-100	76-100
Número de Dependentes		76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

#### **6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral**

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MF nº 464/2018 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

#### **6.5 Recomendações para a base cadastral**

Vale ressaltar a importância da manutenção de uma base cadastral atualizada, possibilitando a melhoria da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários, prática exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que estabelece a realização de recenseamento de aposentados e pensionistas no mínimo a cada 5 anos.

Independentemente, é recomendado o recadastramento anual dos beneficiários, visando à comprovação de vida, de modo a evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes torna-se imprescindível, considerando a necessidade de levantamento de informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência ao longo de 2020.

Não tendo sido formuladas recomendações para adequação da base de dados na avaliação do exercício anterior, foi desnecessário implementar providências especiais voltadas àquela necessidade.



## 7. RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial é a dimensão básica da situação do plano de benefícios, obtida pelo confronto dos recursos disponíveis com os compromissos assumidos.

Os recursos são representados pelo Patrimônio (Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios) e pelas receitas provenientes da injeção de valores destinados pelo ente federativo a título de Cobertura de Insuficiência Financeira.

Os compromissos são demonstrados pelo Passivo Atuarial, grandeza também denominada Provisão Matemática, representada pelo valor atual daqueles compromissos do RPPS com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

De acordo com lei do ente federativo, foi feita segregação de massas de pessoas, conforme segue:

### **I. Sistema Financeiro de Repartição Simples (Fundo em Repartição - Plano Financeiro) – massa até 26/04/2004**

As pensões, aposentados e servidores em atividade, juntamente com as novas pensões e aposentados dos servidores ativos admitidos até 26/04/2004, são administrados pelo sistema financeiro de Repartição Simples, cuja diferença entre os pagamentos dos benefícios e as contribuições é custeada pelo ente federativo mediante repasse mensal ao RPPS.

### **II. Sistema Financeiro de Capitalização (Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário) – Massa a partir de 27/04/2004**

Servidores admitidos após 26/04/2004 são administrados pelo sistema de Capitalização para as aposentadorias, pelo sistema de Repartição de Capital de Cobertura para a Pensão e Aposentadoria por Invalidez.

#### **7.1 Balanco Atuarial**

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação e com as alíquotas de equilíbrio:

**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	7,96%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	20,04%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	4.996.869.940,39
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	3.998.279.758,09
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	801.819.478,17
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	195.167.978,44
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	1.602.725,69
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	2.496.985.453,38
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	544.405.854,08
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	565.794.153,70
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	21.388.299,62
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	1.952.579.599,30
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	5.814.701.095,05
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	1.804.674.732,41
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	2.057.446.763,33
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-958.925,93
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	958.925,93
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	0,00
RESULTADO ATUARIAL	2.500.843.412,94
Superavit	2.500.843.412,94
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Actuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	2.500.843.412,94
Valor Atual das Remunerações Futuras	14.696.048.309,53

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	14,56%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	13,44%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	110.773.217,74
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	110.773.217,74
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	30.632.803.255,63
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	22.898.968.179,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	23.869.076.166,01
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	970.107.986,66
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	7.733.835.076,28
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	8.914.262.332,73
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	590.213.628,22
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	590.213.628,22
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-1.005.996.088,17
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	102.877.757,26
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	903.118.330,91
RESULTADO ATUARIAL	-29.516.033.949,72
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-29.516.033.949,72
Deficit Equacionado	-29.516.033.949,72
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Actuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-29.516.033.949,72
Deficit Actuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	4.215.811.630,16

### Fundo de Proteção Social (Militares)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	10,50%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	6,53%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	3,97%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	32.341.441,23
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	32.341.441,23
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	9.795.523.943,58
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	8.220.358.282,11
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	9.184.757.857,10
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	964.399.574,99
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	1.575.165.661,47
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	2.496.502.968,33
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	921.337.306,86
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-250.528.692,81
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	878.395,98
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	249.650.296,83
RESULTADO ATUARIAL	-9.512.653.809,54
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-9.512.653.809,54
Deficit Equacionado	-9.512.653.809,54
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-9.512.653.809,54
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	8.774.641.017,74

**Mantidos pelo Tesouro**

Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	1.198.100.485,32
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	1.198.100.485,32
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	1.280.932.790,77
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	82.832.305,45
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	0,00
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-29.459,53
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	29.459,53
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	0,00
RESULTADO ATUARIAL	-1.198.071.025,79
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-1.198.071.025,79
Deficit Equacionado	-1.198.071.025,79
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Actuarial estabelecido em Lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-1.198.071.025,79
Deficit Actuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	0,00

## 7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	3.998.279.758,09	80,02%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	801.819.478,17	16,05%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	195.167.978,44	3,91%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	1.602.725,69	0,03%
<b>TOTAL</b>	<b>4.996.869.940,39</b>	<b>100,00%</b>

### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	110.773.217,74	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>110.773.217,74</b>	<b>100,00%</b>

### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	32.341.441,23	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>32.341.441,23</b>	<b>100,00%</b>

## 7.3 Plano de amortização vigente

Não há plano de amortização do deficit atuarial vigente na Legislação Estadual.

## 7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, doravante denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

### 7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	424.569.568,92	16.657.596,04	407.911.972,88
Pensões	141.224.584,78	4.730.703,58	136.493.881,20
<b>SUBTOTAL</b>	<b>565.794.153,70</b>	<b>21.388.299,62</b>	<b>544.405.854,08</b>

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	21.242.495.817,29	840.635.555,02	20.401.860.262,27
Pensões	2.626.580.348,72	129.472.431,64	2.497.107.917,08
<b>SUBTOTAL</b>	<b>23.869.076.166,01</b>	<b>970.107.986,66</b>	<b>22.898.968.179,35</b>

#### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	7.416.030.931,08	778.683.247,76	6.637.347.683,32
Pensões	1.768.726.926,02	185.716.327,23	1.583.010.598,79
<b>SUBTOTAL</b>	<b>9.184.757.857,10</b>	<b>964.399.574,99</b>	<b>8.220.358.282,11</b>

#### *Mantidos pelo Tesouro*

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	517.619.474,30	29.784.455,07	487.835.019,23
Pensões	763.313.316,47	53.047.850,38	710.265.466,09
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.280.932.790,77</b>	<b>82.832.305,45</b>	<b>1.198.100.485,32</b>



## 7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	5.814.701.095,05	3.862.121.495,75	1.952.579.599,30
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.814.701.095,05</b>	<b>3.862.121.495,75</b>	<b>1.952.579.599,30</b>

### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Iminentes	8.914.262.332,73	1.180.427.256,45	7.733.835.076,28
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.914.262.332,73</b>	<b>1.180.427.256,45</b>	<b>7.733.835.076,28</b>

### Fundo de Proteção Social (Militares)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Iminentes	2.496.502.968,33	921.337.306,86	1.575.165.661,47
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.496.502.968,33</b>	<b>921.337.306,86</b>	<b>1.575.165.661,47</b>

### Mantidos pelo Tesouro

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Iminentes	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

## 7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	565.794.153,70	21.388.299,62	544.405.854,08
a Conceder	5.814.701.095,05	3.862.121.495,75	1.952.579.599,30
<b>TOTAL</b>	<b>6.380.495.248,75</b>	<b>3.883.509.795,37</b>	<b>2.496.985.453,38</b>

*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	23.869.076.166,01	970.107.986,66	22.898.968.179,35
a Conceder	8.914.262.332,73	1.180.427.256,45	7.733.835.076,28
<b>TOTAL</b>	<b>32.783.338.498,74</b>	<b>2.150.535.243,11</b>	<b>30.632.803.255,63</b>

*Fundo de Proteção Social (Militares)*

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	9.184.757.857,10	964.399.574,99	8.220.358.282,11
a Conceder	2.496.502.968,33	921.337.306,86	1.575.165.661,47
<b>TOTAL</b>	<b>11.681.260.825,43</b>	<b>1.885.736.881,85</b>	<b>9.795.523.943,58</b>

*Mantidos pelo Tesouro*

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	1.280.932.790,77	82.832.305,45	1.198.100.485,32
a Conceder	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.280.932.790,77</b>	<b>82.832.305,45</b>	<b>1.198.100.485,32</b>

## 7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

### 7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Benefícios Concedidos	R\$	958.925,93
Compensação a receber		958.925,93
Compensação a pagar		-

*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Benefícios Concedidos	R\$	102.877.757,26
Compensação a receber		102.877.757,26
Compensação a pagar		-

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

Benefícios Concedidos	R\$	878.395,98
Compensação a receber		878.395,98
Compensação a pagar		-

**Mantidos pelo Tesouro**

Benefícios Concedidos	R\$	29.459,53
Compensação a receber		29.459,53
Compensação a pagar		-

**7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder**

**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

Benefícios a Conceder	R\$	-
Compensação a receber		-
Compensação a pagar		-

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

Benefícios a Conceder	R\$	903.118.330,91
Compensação a receber		903.118.330,91
Compensação a pagar		-

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

Benefícios a Conceder	R\$	249.650.296,83
Compensação a receber		249.650.296,83
Compensação a pagar		-

## 7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	4.996.869.940,39
Provisões Matemáticas	2.496.985.453,38
Compensação Previdenciária	958.925,93
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>2.500.843.412,94</b>

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	2.500.843.412,94
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	2.500.843.412,94

### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	110.773.217,74
Provisões Matemáticas	30.632.803.255,63
Compensação Previdenciária	1.005.996.088,17
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>29.516.033.949,72</b>

### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-29.516.033.949,72
Deficit Equacionado:	-29.516.033.949,72
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-29.516.033.949,72
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

### Fundo de Proteção Social (Militares)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	32.341.441,23
Provisões Matemáticas	9.795.523.943,58
Compensação Previdenciária	250.528.692,81
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>9.512.653.809,54</b>

### Fundo de Proteção Social (Militares)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-9.512.653.809,54
Deficit Equacionado:	-9.512.653.809,54
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-9.512.653.809,54
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

### *Mantidos pelo Tesouro*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	1.198.100.485,32
Compensação Previdenciária	29.459,53
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>1.198.071.025,79</b>

### *Mantidos pelo Tesouro*

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-1.198.071.025,79
Deficit Equacionado:	-1.198.071.025,79
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-1.198.071.025,79
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

## **7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras**

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Valor Atual das Remunerações Futuras	14.696.048.309,53
--------------------------------------	-------------------

### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Valor Atual das Remunerações Futuras	4.215.811.630,16
--------------------------------------	------------------

### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Valor Atual das Remunerações Futuras	8.774.641.017,74
--------------------------------------	------------------

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 4 e os resultados assim se apresentam:

### 8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	73.896.359,35	960.652.671,55
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	1.288.375,39	16.748.880,07
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	302.304,13	3.929.953,69
<b>TOTAL</b>	<b>75.487.038,87</b>	<b>981.331.505,31</b>

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	66.537.275,11	864.984.576,43
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	43.115.863,77	560.506.229,01
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	8.450.868,37	109.861.288,81
<b>TOTAL</b>	<b>118.104.007,25</b>	<b>1.535.352.094,25</b>

#### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	48.975.070,91	636.675.921,83
Total dos proventos de aposentadoria	49.596.322,59	644.752.193,67
Total dos proventos de pensões	12.670.412,58	164.715.363,54
<b>TOTAL</b>	<b>111.241.806,08</b>	<b>1.446.143.479,04</b>

## 8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	960.652.671,55	12,28%	117.968.148,07
Taxa de Administração	960.652.671,55	1,72%	16.523.225,95
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	960.652.671,55	14,00%	134.491.374,02
Segurados Ativos	960.652.671,55	14,00%	134.491.374,02
Aposentados	16.748.880,07	14,00%	2.344.843,21
Pensionistas	3.929.953,69	14,00%	550.193,52
<b>TOTAL</b>		<b>28,00%</b>	<b>271.877.784,76</b>

### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	864.984.576,43	14,00%	121.097.840,70
Taxa de Administração	864.984.576,43	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	864.984.576,43	14,00%	121.097.840,70
Segurados Ativos	864.984.576,43	14,00%	121.097.840,70
Aposentados	560.506.229,01	14,00%	78.470.872,06
Pensionistas	109.861.288,81	14,00%	15.380.580,43
<b>TOTAL</b>		<b>28,00%</b>	<b>336.047.133,90</b>

### Fundo de Proteção Social (Militares)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	636.675.921,83	0,00%	-
Taxa de Administração	636.675.921,83	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	636.675.921,83	0,00%	-
Segurados Ativos	636.675.921,83	10,50%	66.850.971,79
Aposentados	644.752.193,67	10,50%	67.698.980,34
Pensionistas	164.715.363,54	10,50%	17.295.113,17
<b>TOTAL</b>		<b>10,50%</b>	<b>151.845.065,30</b>

## 8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	179.257.788,51	18,66%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	19.405.183,97	2,02%
Pensão por Morte de ativo	RCC	40.539.542,74	4,22%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	8.357.678,24	0,87%
Pensão por Morte de inválido	CAP	288.195,80	0,03%
Alíquota Administrativa	-	16.523.225,95	1,72%
<b>Alíquota TOTAL</b>	-	<b>264.371.615,21</b>	<b>27,52%</b>



#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	311.567.444,43	36,02%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	46.536.170,21	5,38%
Pensão por Morte de ativo	RCC	79.405.584,12	9,18%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	11.590.793,32	1,34%
Pensão por Morte de inválido	CAP	345.993,83	0,04%
Alíquota Administrativa	-	-	0,00%
<b>Alíquota total</b>	-	<b>449.445.985,91</b>	<b>51,96%</b>

#### Fundo de Proteção Social (Militares)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	76.401.110,62	12,00%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	11.778.504,55	1,85%
Pensão por Morte de ativo	RCC	29.796.433,14	4,68%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	5.348.077,74	0,84%
Pensão por Morte de inválido	CAP	127.335,18	0,02%
Alíquota Administrativa	-	-	0,00%
<b>Alíquota total</b>	-	<b>123.451.461,24</b>	<b>19,39%</b>

### 8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

#### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	187.903.662,56	19,56%
Repartição de Capitais de Cobertura	59.944.726,70	6,24%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	16.523.225,95	1,72%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>264.371.615,21</b>	<b>27,52%</b>

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	323.504.231,58	37,40%
Repartição de Capitais de Cobertura	125.941.754,33	14,56%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	-	0,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>449.445.985,91</b>	<b>51,96%</b>

### Fundo de Proteção Social (Militares)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	81.876.523,55	12,86%
Repartição de Capitais de Cobertura	41.574.937,70	6,53%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	-	0,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>123.451.461,24</b>	<b>19,39%</b>

## 8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	960.652.671,55	12,28%	117.968.148,07
Taxa de Administração	960.652.671,55	1,72%	16.523.225,95
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	960.652.671,55	14,00%	134.491.374,02
Segurados Ativos	960.652.671,55	14,00%	134.491.374,02
Aposentados	16.748.880,07	14,00%	2.344.843,21
Pensionistas	3.929.953,69	14,00%	550.193,52
<b>TOTAL</b>		<b>28,00%</b>	<b>271.877.784,76</b>

### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	864.984.576,43	14,00%	121.097.840,70
Taxa de Administração	864.984.576,43	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	864.984.576,43	14,00%	121.097.840,70
Segurados Ativos	864.984.576,43	14,00%	121.097.840,70
Aposentados	560.506.229,01	14,00%	78.470.872,06
Pensionistas	109.861.288,81	14,00%	15.380.580,43
<b>TOTAL</b>		<b>28,00%</b>	<b>336.047.133,90</b>

### Fundo de Proteção Social (Militares)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	636.675.921,83	0,00%	-
Taxa de Administração	636.675.921,83	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	636.675.921,83	0,00%	-
Segurados Ativos	636.675.921,83	10,50%	66.850.971,79
Aposentados	644.752.193,67	10,50%	67.698.980,34
Pensionistas	164.715.363,54	10,50%	17.295.113,17
<b>TOTAL</b>		<b>10,50%</b>	<b>151.845.065,30</b>

## **8.6 Situação da implementação do plano de custeio**

### **8.6.1 Custeio Normal**

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o Plano de Custeio Normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

### **8.6.2 Custeio Suplementar**

Não há custeio suplementar implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

## **8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal**

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais** referentes ao ano-base em exame.

## **9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL**

O RPPS não apresenta deficit atuarial.

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria ME nº 19.451/2020 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente de **1,72%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Limites para a alíquota dedicada à cobertura das despesas administrativas, definidos em função do enquadramento do RPPS quanto ao porte e sua adesão e condição de validade da certificação do programa Pró-Gestão	Porte	sem Pró-Gestão	com Pró-Gestão
	ESPECIAL	até 2,0%	até 2,4%
	GRANDE	até 2,4%	até 2,88%
	MÉDIO	até 3,0%	até 3,6%
	PEQUENO	até 3,6%	até 4,32%

Implementada por intermédio de lei do ente federativo, tal alíquota será aplicável a partir do exercício subsequente ao da publicação da referida lei, agregada ao custo calculado para cobertura dos benefícios previdenciários (Contribuição Normal patronal). Tal implementação deverá ser efetivada até 31/12/2021.

### 10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Ano	Despesas Administrativas	Varição
2020	20.095.613,52	-14,6%
2019	23.544.316,08	9,8%
2018	20.694.533,04	
<b>MÉDIA</b>	<b>21.444.820,88</b>	

### 10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa não irá ultrapassar o equivalente a 1,72% sobre a folha de ativos.

**10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas**

Não se apresentam razões que sugiram a necessidade de alteração na forma de custeio.

## 11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	2021	2020	2019
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00%	22,00%	22,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	14.085	14.719	14.101
Quantidade de Aposentados	1.064	1.104	1.199
Quantidade de Pensionistas	237	206	172
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	5.246,46	5.186,28	5.055,91
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	4.421,15	4.422,77	4.167,17
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	4.305,78	4.021,60	4.165,93
Idade Média dos Segurados Ativos	41,50	40,55	39,94
Idade Média dos Aposentados	81,55	81,92	84,36
Idade Média dos Pensionistas	49,18	47,17	47,70
Idade Média Projetada para Aposentadorias	63,02	57,72	57,85
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	4.996.869.940,39	4.193.593.463,49	3.381.391.458,42
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	565.794.153,70	564.966.779,70	530.704.821,19
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	21.388.299,62	24.866.440,60	16.929.411,97
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	544.405.854,08	540.100.339,10	513.775.409,22
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	5.814.701.095,05	6.511.326.399,75	5.207.676.558,56
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	3.862.121.495,75	4.090.015.956,30	3.457.069.129,22
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	1.952.579.599,30	2.421.310.443,45	1.750.607.429,34
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	958.925,93	0,00	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	2.500.843.412,94	1.232.182.680,94	1.117.008.619,86
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	19,56%	22,70%	19,55%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,24%	5,88%	5,40%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,01%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	12,28%	20,34%	20,38%
Taxa de Administração	1,72%	1,66%	1,62%

**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

Descrição	2021/2020	2020/2019
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	-36,36%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-4,31%	4,38%
Quantidade de Aposentados	-3,62%	-7,92%
Quantidade de Pensionistas	15,05%	19,77%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	1,16%	2,58%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	-0,04%	6,13%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	7,07%	-3,46%
Idade Média dos Segurados Ativos	2,34%	1,53%
Idade Média dos Aposentados	-0,45%	-2,89%
Idade Média dos Pensionistas	4,26%	-1,11%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	9,18%	-0,22%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	19,15%	24,02%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	0,15%	6,46%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	-13,99%	46,88%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	0,80%	5,12%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	-10,70%	25,03%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-5,57%	18,31%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	-19,36%	38,31%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00%	0,00%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	102,96%	10,31%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	-13,83%	16,11%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,12%	8,89%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	-100,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	-39,63%	-0,20%
Taxa de Administração	3,61%	2,47%



**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

Descrição	2021	2020	2019
BASE NORMATIVA	0,00		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	-		
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00%		
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	7.821	8.662	9.848
Quantidade de Aposentados	29.555	28.568	28.486
Quantidade de Pensionistas	3.879	4.006	4.132
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	8.507,52	8.361,06	7.605,40
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5.137,73	4.842,81	4.592,88
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	5.803,98	6.166,09	5.182,13
Idade Média dos Segurados Ativos	55,27	54,59	53,96
Idade Média dos Aposentados	67,62	66,95	66,55
Idade Média dos Pensionistas	68,58	67,95	63,94
Idade Média Projetada para Aposentadorias	61,75	57,78	57,49
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	110.773.217,74	95.013.840,41	161.186.110,62
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	23.869.076.166,01	20.979.920.517,02	40.878.214.755,09
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	970.107.986,66	948.310.702,25	1.374.909.430,32
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	22.898.968.179,35	20.031.609.814,77	39.503.305.324,78
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	8.914.262.332,73	10.107.128.677,88	23.682.524.480,66
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	1.180.427.256,45	1.038.240.665,38	1.376.673.622,91
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	7.733.835.076,28	9.068.888.012,50	22.305.850.857,75
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	1.005.996.088,17	1.003.617.599,72	2.368.252.448,07
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-29.516.033.949,72	-28.001.866.387,14	-59.279.717.623,84

### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	2021/2020	2020/2019
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-9,71%	-12,04%
Quantidade de Aposentados	3,45%	0,29%
Quantidade de Pensionistas	-3,17%	-3,05%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	1,75%	9,94%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	6,09%	5,44%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	-5,87%	18,99%
Idade Média dos Segurados Ativos	1,25%	1,17%
Idade Média dos Aposentados	1,00%	0,60%
Idade Média dos Pensionistas	0,93%	6,27%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	6,87%	0,50%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	16,59%	-41,05%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	13,77%	-48,68%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	2,30%	-31,03%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	14,31%	-49,29%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	-11,80%	-57,32%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	13,69%	-24,58%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	-14,72%	-59,34%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,24%	-57,62%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	5,41%	-52,76%

#### 11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos redução do número de segurados ativos, aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

#### 11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio do Plano Previdenciário do RPPS evoluiu de R\$ 4.193.593.463,49 na avaliação atuarial de dezembro de 2019, para **R\$ 4.996.869.940,39** em dezembro de 2020, apresentando **19,15% de crescimento**.

### 11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (IC) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/20	2.496.985.453,38	4.996.869.940,39	200,12%
dez/19	2.961.410.782,55	4.193.593.463,49	141,61%
dez/18	2.264.382.838,56	3.381.391.458,42	149,33%

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Data base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/20	30.632.803.255,63	110.773.217,74	0,36%
dez/19	29.100.497.827,27	95.013.840,41	0,33%
dez/18	61.809.156.182,53	161.186.110,62	0,26%

## **12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS**

Não houve alterações significativas no perfil atuarial.

## **13. PARECER ATUARIAL CONFORME DRAA**

### **13.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

#### **13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

Constatamos pequena redução no número de segurados ativos e aposentados.

#### **13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

#### **13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios**

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

#### **13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

#### **13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados**

Solicitamos e foram informados os valores que estão sendo recebidos da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Não dispondo de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e os valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MF nº 464/2018, correspondente a 9% do VABF a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### **13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores**

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

#### **13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

#### **13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

O IPAJM vem apresentando uma melhora a cada ano, em 2019 o Patrimônio do Plano Previdenciário representava **141,61%** da Provisão Matemática e hoje representa **200,12%**.

#### **13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial**

O Plano de Custeio já adotado em lei traz expectativa de superavit técnico atuarial. Recomendamos dar **continuidade ao atual Plano de Custeio**, ajustando a Taxa de Administração para 1,72% a.a.

#### **13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais**

Constatamos pequena redução no número de segurados, porém, com aumento dos valores de salários/benefícios.

### **13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

O plano de benefícios, em razão da sua estrutura, apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a meta atuarial.

## **13.2 Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

### **13.2.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

### **13.2.2 Composição e características dos ativos garantidores**

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

### **13.2.3 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

### **13.2.4 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS**

Prevê-se elevação das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

### **13.2.5 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial**

Recomendamos dar **continuidade ao atual Plano de Custeio** e programar a **alavancagem de novos ativos financeiros** a médio e longo prazo.

### **13.2.6 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais**

Constatamos redução no número de segurados, porém, com aumento dos valores de salários/benefícios, dentro do esperado.

### **13.2.7 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo.

## **13.3 Mantidos pelo Tesouro**

### **13.3.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

### **13.3.2 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS**

Em decorrência de todos os segurados estarem em gozo de benefício, prevê-se a redução das despesas previdenciárias ao longo dos anos.

## **13.4 Militares**

### **13.4.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado



à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

#### **13.4.2 Composição e características dos ativos garantidores**

Não há ativos garantidores separados para servidores Cíveis e Militares.

#### **13.4.3 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

#### **13.4.4 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

Prevê-se elevação das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

#### **13.4.5 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial**

Recomendamos programar o estudo de novos ativos financeiros a médio e longo prazo.

#### **13.4.6 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais**

Constatamos redução no número de segurados ativos e aumento de aposentados e pensionistas.

#### **13.4.7 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Em razão da sua estrutura, e da boa condição física dos militares, o plano de benefícios, apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a meta atuarial.

## **14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO**

### **14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano**

No que concerne à liquidez e solvência, o **IPAJM** apresenta níveis satisfatórios no curto, médio e longo prazo, observando a viabilidade financeira e econômica do Estado.

Recomendamos que se façam estudos de mitigação, com o intuito de trazer o custo previdenciário a um patamar condizente com a realidade atual, a exemplo da reforma previdenciária promovida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, principalmente em relação à condição de elegibilidade para a aposentadoria.

### **14.2 Adequação da base cadastral**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

### **14.3 Adequação das bases técnicas utilizadas**

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxas de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

#### **14.4 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados**

Foram informados os valores recebidos de compensação previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, para aqueles de quem não se dispõe de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, empregou-se o disposto na Instrução Normativa nº 09/2018, utilizando o equivalente a 9% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### **14.5 Plano de custeio a ser implementado em lei**

Reiterando a recomendação de prática adequada de alíquotas de **Contribuição Normal** e consolidando os valores referidos nos capítulos **8**, **10**, **11** e **13**, assim se resume a alimentação a ser adotada para o custeio do plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	12,28%
Taxa de Administração	1,72%
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>14,00%</b>
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
<b>TOTAL</b>	<b>28,00%</b>

#### **14.6 Considerações gerais**

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as

necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Richard Dutzmann', written in a cursive style.

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

## **15. ANEXOS**

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

## **ANEXO 1. Conceitos e definições**

### **ANEXO 1.1. Glossário**

**Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

**Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

**Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

**Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

**Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

**Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução

normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**Avaliação atuarial:** procedimento realizado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, visando caracterizar a população segurada e a base cadastral utilizada, discriminar os encargos, estimar os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresentando os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente, finalizando por emitir parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

**Beneficiário:** pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

**Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**Custeio administrativo:** contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**Custo administrativo:** valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do

RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**Custo normal:** valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**Custo suplementar:** valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

**Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e do fluxo de parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

**Dependente previdenciário:** pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

**Duração do passivo:** média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.



**Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**Evento gerador de benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

**Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

**Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado no regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas na Portaria MF nº 464/2018.

**Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massas, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de risos.

**Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de

riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

**Meta de rentabilidade:** taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

**Nota Técnica Atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa da Secretaria de Previdência, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das previsões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**Órgãos de controle externo:** os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

**Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**Passivo atuarial:** valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**Pensionista:** dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**Plano de benefícios:** conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

**Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

**Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Regime financeiro de capitalização:** regime onde há formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação de recursos.

**Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único exercício.

**Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**Regime Geral de Previdência Social – RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:** regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no artigo 40 da Constituição Federal.

**Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

**Reserva administrativa:** reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

**Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do

plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

**Segregação de massas:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

**Segurado:** servidor público civil titular de cargo efetivo, magistrado, membro do Ministério Público, membro de tribunal de contas, ativo, aposentado; militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

**Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.

**Taxa atuarial de juros:** taxa anual de retorno esperado dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**Taxa de administração:** percentual que compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

**Taxa de juros parâmetro:** taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**Valor justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

**Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

**Unidade gestora:** entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

## ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

$i$	Taxa anual de juros.
$v^n$	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
$j_1$	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
$j_2$	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
$Y_1$	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
$Y_2$	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
$R_m$	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
$P_A$	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
$P_p$	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
$x$	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
$x_0$	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
$y_k$	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
$l_x$	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
$q_x^{aa}$	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
$q_x^S$	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
$i_x$	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

<b>VASF</b>	Valor atual dos salários futuros.
<b>CP</b>	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
<b>CE</b>	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
<b><math>a_x</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ <b>x</b> ” enquanto viver.
<b><math>a_x^{(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ <b>x</b> ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_x^i</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ <b>x</b> ” enquanto viver.
<b><math>a_x^{i(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ <b>x</b> ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_{x:w}^T</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ <b>x</b> ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ <b>w</b> ” anos.
<b><math>a_{x:w}^{T(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ <b>x</b> ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ <b>w</b> ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ <b>y<sub>1</sub> y<sub>2</sub> y<sub>3</sub>... y<sub>n</sub></b> ” até a sua extinção.
<b><math>a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ <b>y<sub>1</sub> y<sub>2</sub> y<sub>3</sub>... y<sub>n</sub></b> ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
<b>VABF</b>	Valor atual dos benefícios futuros.
<b>VACF</b>	Valor atual das contribuições futuras.



<b>NE</b>	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
<b>E (x)</b>	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
<b>Z<sub>α</sub></b>	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “α” de significância estatística.
<b>CAE</b>	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

**Obs.:** por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

## ANEXO 2. Estatísticas

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade		Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão		
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	126	96	222	2.852,09	4.014,01	60,50	60,71				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	87	44	131	1.958,23	4.378,62	81,10	65,45				
Aposentadoria Compulsória	572	126	698	3.603,03	11.955,73	89,50	89,37				
Aposentadoria por Invalidez	7	1	8	1.446,37	1.164,59	71,71	88,00				
Aposentadoria como professor	4	0	4	2.787,07	-	70,25	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	1	1	-	6.573,08	-	53,00				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	151	86	237	5.130,00	2.858,59	53,11	42,28				
Servidores Iminentes - Sem critério de ferenciado	30	31	61	11.701,11	8.359,43	62,60	67,97	62,60	67,97	43,93	51,55
Servidores Iminentes - Sem critério de ferenciado professor	4255	5416	9671	6.173,92	6.380,00	40,86	41,80	62,17	65,61	32,47	33,41
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	18	4	22	3.184,10	2.516,16	63,50	65,25	63,50	65,25	49,78	51,75
Servidores - Aposentadoria professor	2609	1722	4331	2.881,83	2.831,59	40,08	39,39	59,78	61,86	32,65	32,95

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade		Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão		
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	4084	1315	5399	4.588,31	8.448,10	58,95	63,71				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1635	557	2192	3.004,59	7.989,36	66,89	65,30				
Aposentadoria Compulsória	12223	2361	14584	4.758,49	11.740,34	72,15	73,03				
Aposentadoria por Invalidez	417	48	465	1.912,77	4.719,78	74,75	77,42				
Aposentadoria como professor	6275	280	6555	3.321,66	3.834,69	63,44	67,81				
Aposentadoria especial - atividade de risco	125	219	344	10.303,35	11.303,24	58,88	62,37				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	8	8	16	2.994,03	3.063,17	59,13	58,25				
Pensões	2551	1328	3879	7.129,51	3.257,72	69,45	66,90				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	904	543	1447	11.249,38	15.932,07	61,96	64,62	61,96	64,62	35,94	35,71
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	2042	2610	4652	7.671,92	10.054,76	52,24	54,30	60,05	64,12	29,57	31,91
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	351	63	414	3.912,89	3.812,63	57,03	61,27	57,03	61,27	30,00	35,08
Servidores - Aposentadoria professor	886	422	1308	3.216,98	3.184,51	49,30	51,28	58,71	61,60	31,87	34,11

Fundo de Proteção Social (Militares)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade		Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão		
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Invalidez	19	344	363	5.962,19	5.809,12	49,84	56,37				
Militares Inativos - reforma	243	5104	5347	10.690,06	8.646,73	54,55	61,01				
Pensões	2030	247	2277	5.617,54	3.709,91	62,48	30,26				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	1	0	1	10.484,74	-	62,00	-	62,00	-	36,00	-
Servidores - Sem critério diferenciado	1247	8040	9287	5.211,57	5.281,81	37,59	37,72	58,96	63,61	23,92	23,65

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALARIOS  
 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	4	0,03	0,03	0,01	0,01	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	247	1,75	1,78	0,61	0,61	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	4.994	35,46	37,24	17,33	17,94	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	2.595	18,42	55,66	12,57	30,52	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	1.211	8,60	64,26	7,82	38,34	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	1.523	10,81	75,07	11,96	50,30	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	1.212	8,60	83,68	11,05	61,35	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	617	4,38	88,06	6,59	67,93	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	435	3,09	91,15	5,13	73,07	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	180	1,28	92,42	2,41	75,47	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	164	1,16	93,59	2,45	77,93	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	231	1,64	95,23	3,79	81,72	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	127	0,90	96,13	2,23	83,95	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	73	0,52	96,65	1,39	85,35	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	100	0,71	97,36	2,04	87,39	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	46	0,33	97,69	1,02	88,40	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	33	0,23	97,92	0,77	89,17	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	32	0,23	98,15	0,79	89,96	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	30	0,21	98,36	0,78	90,74	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	27	0,19	98,55	0,75	91,49	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	15	0,11	98,66	0,43	91,92	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	98,66	0,00	91,92	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	6	0,04	98,70	0,19	92,11	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	10	0,07	98,77	0,33	92,44	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	2	0,01	98,79	0,07	92,51	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	12	0,09	98,87	0,43	92,94	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	1	0,01	98,88	0,04	92,98	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	98,88	0,00	92,98	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	2	0,01	98,89	0,08	93,06	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	27	0,19	99,08	1,11	94,17	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	28	0,20	99,28	1,21	95,38	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	99,28	0,00	95,38	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	93	0,66	99,94	4,24	99,62	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	8	0,06	100,00	0,38	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 73.896.359,35

Vencimento Médio: R\$ 5.246,46

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALÁRIOS  
 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - PLANO FINANCEIRO

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	6	0,08	0,08	0,01	0,01	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	994	12,71	12,79	2,80	2,81	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	1.649	21,08	33,87	6,39	9,19	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	810	10,36	44,23	4,31	13,50	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	399	5,10	49,33	2,81	16,31	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	270	3,45	52,78	2,29	18,60	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	249	3,18	55,96	2,55	21,15	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	466	5,96	61,92	5,49	26,65	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	308	3,94	65,86	4,10	30,74	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	487	6,23	72,09	7,31	38,05	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	355	4,54	76,63	5,82	43,87	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	159	2,03	78,66	2,88	46,76	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	140	1,79	80,45	2,75	49,51	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	147	1,88	82,33	3,12	52,63	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	161	2,06	84,39	3,68	56,31	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	99	1,27	85,65	2,41	58,72	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	122	1,56	87,21	3,16	61,88	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	99	1,27	88,48	2,71	64,59	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	95	1,21	89,69	2,76	67,35	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	107	1,37	91,06	3,28	70,63	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	126	1,61	92,67	4,05	74,68	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	55	0,70	93,38	1,86	76,54	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	114	1,46	94,83	4,06	80,60	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	37	0,47	95,31	1,37	81,97	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	24	0,31	95,61	0,92	82,89	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	12	0,15	95,77	0,48	83,37	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	10	0,13	95,90	0,42	83,79	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	5	0,06	95,96	0,21	84,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	7	0,09	96,05	0,31	84,32	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	5	0,06	96,11	0,23	84,55	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	38	0,49	96,60	1,82	86,37	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	96,60	0,00	86,37	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	223	2,85	99,45	11,29	97,66	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	39	0,50	99,95	2,08	99,73	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	1	0,01	99,96	0,05	99,79	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	99,96	0,00	99,79	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	99,96	0,00	99,79	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	99,96	0,00	99,79	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	99,96	0,00	99,79	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	99,96	0,00	99,79	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	99,96	0,00	99,79	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	99,96	0,00	99,79	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	99,96	0,00	99,79	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	99,96	0,00	99,79	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	99,96	0,00	99,79	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	3	0,04	100,00	0,21	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 66.537.275,11

Vencimento Médio: R\$ 8.507,52

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE ESTADO E REMUNERAÇÃO  
 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)

Tempo de Est. em anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	9	0,06	0,06	52.924,73	0,07	0,07	5.880,53
1	135	0,96	1,02	687.277,34	0,93	1,00	5.090,94
2	885	6,28	7,31	2.629.334,58	3,56	4,56	2.971,00
3	221	1,57	8,87	1.246.945,22	1,69	6,25	5.642,29
4	1.071	7,60	16,48	3.313.659,43	4,48	10,73	3.093,99
5	839	5,96	22,44	3.199.166,94	4,33	15,06	3.813,07
6	1.921	13,64	36,07	8.399.219,73	11,37	26,43	4.372,32
7	1.810	12,85	48,92	7.247.118,18	9,81	36,23	4.003,93
8	1.390	9,87	58,79	9.642.653,62	13,05	49,28	6.937,16
9	1.108	7,87	66,66	5.687.883,45	7,70	56,98	5.133,47
10	1.655	11,75	78,41	7.566.094,96	10,24	67,22	4.571,66
11	550	3,90	82,31	3.738.441,94	5,06	72,28	6.797,17
12	975	6,92	89,24	4.765.206,48	6,45	78,73	4.887,39
13	236	1,68	90,91	2.489.587,21	3,37	82,10	10.549,10
14	518	3,68	94,59	4.631.433,85	6,27	88,36	8.940,99
15	522	3,71	98,30	5.114.913,11	6,92	95,28	9.798,68
16	186	1,32	99,62	2.975.353,96	4,03	99,31	15.996,53
17	7	0,05	99,67	78.270,42	0,11	99,42	11.181,49
18	6	0,04	99,71	65.573,51	0,09	99,51	10.928,92
19	1	0,01	99,72	10.369,89	0,01	99,52	10.369,89
20	13	0,09	99,81	113.718,88	0,15	99,67	8.747,61
21	1	0,01	99,82	8.117,76	0,01	99,68	8.117,76
22	6	0,04	99,86	49.641,33	0,07	99,75	8.273,56
23	1	0,01	99,87	9.240,19	0,01	99,76	9.240,19
24	1	0,01	99,87	8.033,23	0,01	99,78	8.033,23
25	0	0,00	99,87	0,00	0,00	99,78	0,00
26	10	0,07	99,94	83.652,14	0,11	99,89	8.365,21
27	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,89	0,00
28	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,89	0,00
29	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,89	0,00
30	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,89	0,00
31	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,89	0,00
32	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,89	0,00
33	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,89	0,00
34	1	0,01	99,95	15.593,79	0,02	99,91	15.593,79
35	0	0,00	99,95	0,00	0,00	99,91	0,00
36	0	0,00	99,95	0,00	0,00	99,91	0,00
37	1	0,01	99,96	8.346,80	0,01	99,92	8.346,80
38	1	0,01	99,96	8.261,42	0,01	99,93	8.261,42
39	2	0,01	99,98	13.299,34	0,02	99,95	6.649,67
40	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,95	0,00
41	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,95	0,00
42	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,95	0,00
43	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,95	0,00
44	2	0,01	99,99	27.778,73	0,04	99,99	13.889,37
45	1	0,01	100,00	9.247,19	0,01	100,00	9.247,19
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.085</b>		<b>100,00</b>	<b>73.896.359,35</b>		<b>100,00</b>	<b>5.246,46</b>

Tempo Médio de Participação no Estado: 8,03 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE ESTADO E REMUNERAÇÃO  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - PLANO FINANCEIRO**

(Homens e Mulheres)

Tempo de Est. em anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2	0,03	0,03	23.028,73	0,03	0,03	11.514,37
2	5	0,06	0,09	21.237,63	0,03	0,07	4.247,53
3	13	0,17	0,26	83.979,59	0,13	0,19	6.459,97
4	7	0,09	0,35	20.813,70	0,03	0,22	2.973,39
5	9	0,12	0,46	77.932,17	0,12	0,34	8.659,13
6	20	0,26	0,72	100.372,55	0,15	0,49	5.018,63
7	33	0,42	1,14	130.268,37	0,20	0,69	3.947,53
8	36	0,46	1,60	276.930,61	0,42	1,10	7.692,52
9	33	0,42	2,02	205.733,18	0,31	1,41	6.234,34
10	179	2,29	4,31	636.908,19	0,96	2,37	3.558,15
11	116	1,48	5,79	560.617,14	0,84	3,21	4.832,91
12	160	2,05	7,84	592.254,38	0,89	4,10	3.701,59
13	22	0,28	8,12	233.396,00	0,35	4,45	10.608,91
14	150	1,92	10,04	668.390,64	1,00	5,46	4.455,94
15	323	4,13	14,17	1.248.407,86	1,88	7,33	3.865,04
16	51	0,65	14,82	1.101.174,00	1,65	8,99	21.591,65
17	99	1,27	16,08	1.983.719,96	2,98	11,97	20.037,58
18	176	2,25	18,34	1.933.327,37	2,91	14,88	10.984,81
19	22	0,28	18,62	243.438,22	0,37	15,24	11.065,37
20	1.401	17,91	36,53	9.619.207,07	14,46	29,70	6.865,96
21	107	1,37	37,90	1.235.885,91	1,86	31,56	11.550,34
22	835	10,68	48,57	9.650.294,83	14,50	46,06	11.557,24
23	49	0,63	49,20	783.894,38	1,18	47,24	15.997,84
24	585	7,48	56,68	2.558.511,45	3,85	51,08	4.373,52
25	986	12,61	69,29	7.306.408,25	10,98	62,06	7.410,15
26	1.003	12,82	82,11	7.290.997,08	10,96	73,02	7.269,19
27	93	1,19	83,30	1.277.727,80	1,92	74,94	13.739,01
28	291	3,72	87,02	3.397.595,68	5,11	80,05	11.675,59
29	297	3,80	90,82	2.504.499,54	3,76	83,81	8.432,66
30	153	1,96	92,78	1.091.012,16	1,64	85,45	7.130,80
31	28	0,36	93,13	433.585,64	0,65	86,10	15.485,20
32	106	1,36	94,49	1.927.328,11	2,90	89,00	18.182,34
33	80	1,02	95,51	924.569,18	1,39	90,39	11.557,11
34	33	0,42	95,93	604.967,71	0,91	91,30	18.332,35
35	32	0,41	96,34	484.336,73	0,73	92,03	15.135,52
36	112	1,43	97,78	2.482.401,18	3,73	95,76	22.164,30
37	66	0,84	98,62	1.183.297,38	1,78	97,54	17.928,75
38	39	0,50	99,12	448.090,35	0,67	98,21	11.489,50
39	13	0,17	99,28	185.306,82	0,28	98,49	14.254,37
40	15	0,19	99,48	256.430,83	0,39	98,87	17.095,39
41	9	0,12	99,59	184.856,93	0,28	99,15	20.539,66
42	7	0,09	99,68	117.007,98	0,18	99,33	16.715,43
43	8	0,10	99,78	157.779,66	0,24	99,57	19.722,46
44	2	0,03	99,81	19.810,69	0,03	99,59	9.905,35
45	3	0,04	99,85	70.024,77	0,11	99,70	23.341,59
46	8	0,10	99,95	126.464,60	0,19	99,89	15.808,08
47	3	0,04	99,99	53.701,07	0,08	99,97	17.900,36
48	0	0,00	99,99	0,00	0,00	99,97	0,00
49	0	0,00	99,99	0,00	0,00	99,97	0,00
50	1	0,01	100,00	19.351,04	0,03	100,00	19.351,04
<b>TOTAL</b>	<b>7.821</b>		<b>100,00</b>	<b>66.537.275,11</b>		<b>100,00</b>	<b>8.507,52</b>

Tempo Médio de Participação no Estado: 22,73 anos



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO  
 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	83	0,59	0,59	677.554,13	0,92	0,92	8.163,30
1	6	0,04	0,63	91.891,11	0,12	1,04	15.315,19
2	4	0,03	0,66	39.473,29	0,05	1,09	9.868,32
3	7	0,05	0,71	28.898,52	0,04	1,13	4.128,36
4	15	0,11	0,82	221.264,15	0,30	1,43	14.750,94
5	19	0,13	0,95	180.602,44	0,24	1,68	9.505,39
6	27	0,19	1,14	295.358,89	0,40	2,08	10.939,22
7	49	0,35	1,49	526.188,25	0,71	2,79	10.738,54
8	39	0,28	1,77	316.689,33	0,43	3,22	8.120,24
9	55	0,39	2,16	553.158,98	0,75	3,97	10.057,44
10	139	0,99	3,15	960.437,43	1,30	5,27	6.909,62
11	206	1,46	4,61	1.302.875,52	1,76	7,03	6.324,64
12	90	0,64	5,25	748.463,71	1,01	8,04	8.316,26
13	303	2,15	7,40	1.813.924,89	2,45	10,50	5.986,55
14	309	2,19	9,59	2.131.799,36	2,88	13,38	6.899,03
15	466	3,31	12,90	2.683.249,10	3,63	17,01	5.758,05
16	457	3,24	16,14	2.746.936,10	3,72	20,73	6.010,80
17	637	4,52	20,67	4.387.167,92	5,94	26,67	6.887,23
18	947	6,72	27,39	4.374.207,48	5,92	32,59	4.619,02
19	806	5,72	33,11	4.097.093,17	5,54	38,13	5.083,24
20	681	4,83	37,95	3.560.000,90	4,82	42,95	5.227,61
21	875	6,21	44,16	3.861.733,19	5,23	48,17	4.413,41
22	736	5,23	49,39	4.007.523,77	5,42	53,60	5.445,01
23	1.127	8,00	57,39	5.584.621,34	7,56	61,15	4.955,30
24	904	6,42	63,81	4.816.606,53	6,52	67,67	5.328,10
25	785	5,57	69,38	3.989.242,87	5,40	73,07	5.081,84
26	769	5,46	74,84	4.010.750,13	5,43	78,50	5.215,54
27	761	5,40	80,24	3.840.128,43	5,20	83,70	5.046,16
28	676	4,80	85,04	3.127.169,95	4,23	87,93	4.625,99
29	573	4,07	89,11	2.520.267,15	3,41	91,34	4.398,37
30	491	3,49	92,59	2.232.294,83	3,02	94,36	4.546,43
31	350	2,48	95,08	1.467.570,69	1,99	96,34	4.193,06
32	265	1,88	96,96	1.115.512,51	1,51	97,85	4.209,48
33	170	1,21	98,17	668.470,03	0,90	98,76	3.932,18
34	126	0,89	99,06	488.506,33	0,66	99,42	3.877,03
35	84	0,60	99,66	279.604,71	0,38	99,80	3.328,63
36	32	0,23	99,89	102.398,45	0,14	99,94	3.199,95
37	12	0,09	99,97	34.502,27	0,05	99,98	2.875,19
38	4	0,03	100,00	12.221,50	0,02	100,00	3.055,38
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.085</b>		<b>100,00</b>	<b>73.896.359,35</b>		<b>100,00</b>	<b>5.246,46</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 22,16 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - PLANO FINANCEIRO**

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	1.861	23,79	23,79	20.434.175,26	30,71	30,71	10.980,21
1	134	1,71	25,51	1.206.387,94	1,81	32,52	9.002,90
2	208	2,66	28,17	1.876.864,98	2,82	35,34	9.023,39
3	254	3,25	31,42	2.497.574,00	3,75	39,10	9.832,97
4	337	4,31	35,72	3.324.616,16	5,00	44,10	9.865,33
5	586	7,49	43,22	4.816.245,09	7,24	51,33	8.218,85
6	395	5,05	48,27	3.340.771,12	5,02	56,35	8.457,65
7	391	5,00	53,27	3.397.865,56	5,11	61,46	8.690,19
8	383	4,90	58,16	2.971.147,80	4,47	65,93	7.757,57
9	497	6,35	64,52	3.517.522,03	5,29	71,21	7.077,51
10	517	6,61	71,13	3.557.434,64	5,35	76,56	6.880,92
11	443	5,66	76,79	3.238.671,62	4,87	81,43	7.310,77
12	287	3,67	80,46	2.264.258,27	3,40	84,83	7.889,40
13	326	4,17	84,63	2.318.962,25	3,49	88,32	7.113,38
14	284	3,63	88,26	1.814.694,08	2,73	91,04	6.389,77
15	330	4,22	92,48	1.814.967,72	2,73	93,77	5.499,90
16	180	2,30	94,78	1.168.033,08	1,76	95,53	6.489,07
17	161	2,06	96,84	1.185.694,21	1,78	97,31	7.364,56
18	94	1,20	98,04	689.145,39	1,04	98,34	7.331,33
19	64	0,82	98,86	410.272,90	0,62	98,96	6.410,51
20	31	0,40	99,26	216.758,33	0,33	99,29	6.992,20
21	18	0,23	99,49	104.093,80	0,16	99,44	5.782,99
22	14	0,18	99,67	149.226,34	0,22	99,67	10.659,02
23	15	0,19	99,86	119.088,79	0,18	99,85	7.939,25
24	2	0,03	99,88	9.047,66	0,01	99,86	4.523,83
25	3	0,04	99,92	52.812,83	0,08	99,94	17.604,28
26	2	0,03	99,95	25.429,61	0,04	99,98	12.714,81
27	2	0,03	99,97	9.226,86	0,01	99,99	4.613,43
28	1	0,01	99,99	2.303,12	0,00	99,99	2.303,12
29	1	0,01	100,00	3.983,67	0,01	100,00	3.983,67
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.821</b>		<b>100,00</b>	<b>66.537.275,11</b>		<b>100,00</b>	<b>8.507,52</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 7,08 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3	0,02	0,02	6.612,20	0,01	0,01	2.204,07
24	11	0,08	0,10	29.108,55	0,04	0,05	2.646,23
25	21	0,15	0,25	52.870,90	0,07	0,12	2.517,66
26	57	0,40	0,65	146.068,38	0,20	0,32	2.562,60
27	95	0,67	1,33	260.061,07	0,35	0,67	2.737,48
28	159	1,13	2,46	474.857,64	0,64	1,31	2.986,53
29	198	1,41	3,86	607.757,32	0,82	2,13	3.069,48
30	265	1,88	5,74	888.624,34	1,20	3,34	3.353,30
31	383	2,72	8,46	1.378.255,71	1,87	5,20	3.598,58
32	461	3,27	11,74	1.790.453,92	2,42	7,63	3.883,85
33	571	4,05	15,79	2.364.024,77	3,20	10,82	4.140,15
34	668	4,74	20,53	2.965.885,50	4,01	14,84	4.439,95
35	715	5,08	25,61	3.367.054,48	4,56	19,39	4.709,17
36	714	5,07	30,68	3.576.678,61	4,84	24,23	5.009,35
37	834	5,92	36,60	3.978.171,87	5,38	29,62	4.769,99
38	863	6,13	42,73	4.701.669,89	6,36	35,98	5.448,05
39	926	6,57	49,30	4.914.167,02	6,65	42,63	5.306,88
40	768	5,45	54,75	4.262.405,55	5,77	48,40	5.550,01
41	748	5,31	60,06	4.146.740,51	5,61	54,01	5.543,77
42	670	4,76	64,82	4.137.280,11	5,60	59,61	6.175,04
43	582	4,13	68,95	3.426.091,45	4,64	64,25	5.886,76
44	472	3,35	72,30	2.695.555,11	3,65	67,89	5.710,92
45	421	2,99	75,29	2.481.739,54	3,36	71,25	5.894,87
46	389	2,76	78,05	2.602.759,05	3,52	74,77	6.690,90
47	355	2,52	80,58	2.167.320,63	2,93	77,71	6.105,13
48	325	2,31	82,88	1.959.415,44	2,65	80,36	6.028,97
49	305	2,17	85,05	1.778.129,88	2,41	82,76	5.829,93
50	245	1,74	86,79	1.402.495,53	1,90	84,66	5.724,47
51	228	1,62	88,41	1.392.961,21	1,89	86,55	6.109,48
52	225	1,60	90,00	1.308.718,26	1,77	88,32	5.816,53
53	179	1,27	91,27	1.086.546,02	1,47	89,79	6.070,09
54	186	1,32	92,59	1.051.753,62	1,42	91,21	5.654,59
55	159	1,13	93,72	866.095,50	1,17	92,38	5.447,14
56	160	1,14	94,86	994.308,46	1,35	93,73	6.214,43
57	118	0,84	95,70	682.303,91	0,92	94,65	5.782,24
58	115	0,82	96,51	690.931,11	0,94	95,59	6.008,10
59	93	0,66	97,17	565.974,28	0,77	96,35	6.085,74
60	83	0,59	97,76	502.944,51	0,68	97,03	6.059,57
61	69	0,49	98,25	458.269,17	0,62	97,65	6.641,58
62	39	0,28	98,53	233.679,21	0,32	97,97	5.991,77
63	43	0,31	98,84	316.263,59	0,43	98,40	7.354,97
64	33	0,23	99,07	277.622,74	0,38	98,77	8.412,81
65	33	0,23	99,30	212.525,49	0,29	99,06	6.440,17
66	22	0,16	99,46	147.359,25	0,20	99,26	6.698,15
67	26	0,18	99,65	150.803,96	0,20	99,47	5.800,15
68	15	0,11	99,75	120.398,55	0,16	99,63	8.026,57
69	9	0,06	99,82	57.714,51	0,08	99,71	6.412,72
70	6	0,04	99,86	46.999,00	0,06	99,77	7.833,17
>70	20	0,14	100,00	169.932,03	0,23	100,00	8.496,60
<b>TOTAL</b>	<b>14.085</b>		<b>100,00</b>	<b>73.896.359,35</b>		<b>100,00</b>	<b>5.246,46</b>

IDADE MÉDIA: 41,5 anos  
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9966  
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 47

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO  
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - PLANO FINANCEIRO

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1	0,01	0,01	2.303,12	0,00	0,00	2.303,12
30	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
35	1	0,01	0,03	3.983,67	0,01	0,01	3.983,67
36	2	0,03	0,05	5.690,74	0,01	0,02	2.845,37
37	4	0,05	0,10	18.268,98	0,03	0,05	4.567,25
38	7	0,09	0,19	25.482,48	0,04	0,08	3.640,35
39	12	0,15	0,35	98.408,58	0,15	0,23	8.200,72
40	19	0,24	0,59	105.586,32	0,16	0,39	5.557,17
41	37	0,47	1,06	180.622,52	0,27	0,66	4.881,69
42	60	0,77	1,83	356.582,27	0,54	1,20	5.943,04
43	89	1,14	2,97	667.176,07	1,00	2,20	7.496,36
44	96	1,23	4,19	649.120,02	0,98	3,18	6.761,67
45	169	2,16	6,35	1.069.233,89	1,61	4,78	6.326,83
46	263	3,36	9,72	1.674.442,25	2,52	7,30	6.366,70
47	258	3,30	13,02	1.796.825,69	2,70	10,00	6.964,44
48	273	3,49	16,51	2.158.474,31	3,24	13,24	7.906,50
49	371	4,74	21,25	2.868.558,30	4,31	17,56	7.731,96
50	436	5,57	26,83	3.202.889,73	4,81	22,37	7.346,08
51	461	5,89	32,72	3.556.756,72	5,35	27,71	7.715,31
52	455	5,82	38,54	3.559.593,85	5,35	33,06	7.823,28
53	459	5,87	44,41	3.661.207,14	5,50	38,57	7.976,49
54	476	6,09	50,49	3.926.440,74	5,90	44,47	8.248,83
55	519	6,64	57,13	4.546.319,33	6,83	51,30	8.759,77
56	500	6,39	63,52	4.607.838,65	6,93	58,23	9.215,68
57	388	4,96	68,48	3.534.546,89	5,31	63,54	9.109,66
58	331	4,23	72,71	3.236.256,25	4,86	68,40	9.777,21
59	361	4,62	77,33	3.428.342,18	5,15	73,55	9.496,79
60	279	3,57	80,90	2.710.443,75	4,07	77,63	9.714,85
61	253	3,23	84,13	2.505.044,18	3,76	81,39	9.901,36
62	228	2,92	87,05	2.072.360,62	3,11	84,51	9.089,30
63	181	2,31	89,36	1.967.817,19	2,96	87,46	10.871,92
64	170	2,17	91,54	1.529.872,29	2,30	89,76	8.999,25
65	143	1,83	93,36	1.392.344,10	2,09	91,86	9.736,67
66	116	1,48	94,85	1.025.241,35	1,54	93,40	8.838,29
67	80	1,02	95,87	882.223,24	1,33	94,72	11.027,79
68	91	1,16	97,03	830.388,48	1,25	95,97	9.125,15
69	58	0,74	97,78	599.840,26	0,90	96,87	10.342,07
70	58	0,74	98,52	584.864,52	0,88	97,75	10.083,87
>70	115	1,47	99,99	1.493.046,74	2,24	100,00	12.983,02
<b>TOTAL</b>	<b>7.820</b>		<b>100,00</b>	<b>66.534.437,41</b>		<b>100,00</b>	<b>8.508,24</b>

IDADE MÉDIA: 55,27 anos  
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9917  
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 64

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	23	44.486,98	≤ 39	12	23.129,36	≤ 39	11	21.357,62
40	2	2.090,00	40	1	1.045,00	40	1	1.045,00
41	9	16.135,31	41	3	4.748,37	41	6	11.386,94
42	5	13.414,95	42	1	1.655,61	42	4	11.759,34
43	5	6.483,12	43	2	3.348,12	43	3	3.135,00
44	9	19.374,70	44	4	9.071,86	44	5	10.302,84
45	7	14.397,98	45	3	5.120,46	45	4	9.277,52
46	4	10.157,79	46	2	3.724,67	46	2	6.433,12
47	2	7.618,08	47	2	7.618,08	47	0	-
48	8	18.970,07	48	2	6.131,85	48	6	12.838,22
49	2	2.298,92	49	1	1.253,92	49	1	1.045,00
50	3	6.701,51	50	1	1.107,47	50	2	5.594,04
51	7	23.975,53	51	3	10.836,37	51	4	13.139,16
52	9	44.450,86	52	6	7.596,35	52	3	36.854,51
53	5	24.378,62	53	2	5.257,52	53	3	19.121,10
54	4	16.514,07	54	2	4.888,92	54	2	11.625,15
55	6	24.993,03	55	3	16.067,84	55	3	8.925,19
56	8	25.625,38	56	5	12.719,34	56	3	12.906,04
57	12	52.270,96	57	9	48.416,03	57	3	3.854,93
58	13	42.922,66	58	10	33.312,06	58	3	9.610,60
59	5	22.157,91	59	3	11.135,88	59	2	11.022,03
60	11	30.785,32	60	10	28.287,61	60	1	2.497,71
61	9	42.906,49	61	4	10.408,52	61	5	32.497,97
62	10	32.790,48	62	8	24.723,38	62	2	8.067,10
63	10	31.911,83	63	8	22.707,76	63	2	9.204,07
64	9	20.301,95	64	7	12.537,29	64	2	7.764,66
65	12	62.754,56	65	8	42.450,66	65	4	20.303,90
66	11	54.027,77	66	6	27.384,26	66	5	26.643,51
67	9	23.260,51	67	6	8.823,96	67	3	14.436,55
68	8	40.330,08	68	4	8.875,73	68	4	31.454,35
69	10	61.072,72	69	6	24.007,12	69	4	37.065,60
70	5	8.584,86	70	4	5.842,77	70	1	2.742,09
71	2	6.791,43	71	0	-	71	2	6.791,43
72	4	11.759,67	72	2	3.574,34	72	2	8.185,33
73	3	10.254,19	73	2	3.605,36	73	1	6.648,83
74	1	1.428,80	74	1	1.428,80	74	0	-
75	4	38.944,14	75	2	2.125,70	75	2	36.818,44
76	4	10.761,37	76	1	1.045,00	76	3	9.716,37
77	1	1.045,00	77	1	1.045,00	77	0	-
78	1	1.045,00	78	1	1.045,00	78	0	-
79	0	0,00	79	0	-	79	0	-
80	1	1.045,00	80	1	1.045,00	80	0	-
81	1	1.151,69	81	0	-	81	1	1.151,69
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	0	0,00	83	0	-	83	0	-
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	78	410.075,84	88	56	174.607,62	88	22	235.468,22
89	163	748.999,07	89	134	515.961,88	89	29	233.037,19
90	143	654.826,61	90	120	423.436,92	90	23	231.389,69
≥ 91	406	1.957.830,56	≥ 91	327	1.048.783,70	≥ 91	79	909.046,86
<b>TOTAL</b>	<b>1.064</b>	<b>4.704.103,37</b>	<b>TOTAL</b>	<b>796</b>	<b>2.611.938,46</b>	<b>TOTAL</b>	<b>268</b>	<b>2.092.164,91</b>

Idade Média = 81,55

Idade Média = 83,74

Idade Média = 75,04

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - PLANO FINANCEIRO**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	2	23.842,10	≤ 39	0	-	≤ 39	2	23.842,10
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	2	22.335,28	42	2	22.335,28	42	0	-
43	1	1.041,05	43	0	-	43	1	1.041,05
44	2	11.510,42	44	2	11.510,42	44	0	-
45	13	71.339,64	45	10	58.224,93	45	3	13.114,71
46	13	35.684,37	46	11	32.816,65	46	2	2.867,72
47	14	54.871,23	47	12	40.930,40	47	2	13.940,83
48	13	72.971,29	48	10	56.825,20	48	3	16.146,09
49	20	128.377,59	49	11	75.531,44	49	9	52.846,15
50	84	323.720,97	50	71	245.348,61	50	13	78.372,36
51	220	854.622,46	51	199	723.770,97	51	21	130.851,49
52	320	1.244.594,40	52	293	1.053.268,95	52	27	191.325,45
53	462	1.814.857,41	53	435	1.617.149,29	53	27	197.708,12
54	532	2.169.779,46	54	489	1.839.355,12	54	43	330.424,34
55	690	3.167.760,62	55	642	2.806.247,53	55	48	361.513,09
56	775	3.636.966,38	56	697	3.044.070,42	56	78	592.895,96
57	806	4.343.957,03	57	721	3.658.192,06	57	85	685.764,97
58	902	4.928.944,69	58	782	3.789.858,91	58	120	1.139.085,78
59	865	4.674.592,48	59	732	3.432.661,63	59	133	1.241.930,85
60	996	5.491.420,62	60	838	4.036.568,79	60	158	1.454.851,83
61	1048	5.551.621,97	61	872	3.983.481,90	61	176	1.568.140,07
62	1155	6.134.718,51	62	949	4.473.727,88	62	206	1.660.990,63
63	1255	6.801.522,75	63	1032	4.564.578,31	63	223	2.236.944,44
64	1259	6.804.522,80	64	1033	4.642.238,67	64	226	2.162.284,13
65	1277	6.359.255,64	65	1042	4.331.301,83	65	235	2.027.953,81
66	1251	6.562.449,19	66	1018	4.342.645,20	66	233	2.219.803,99
67	1253	6.379.669,53	67	1047	4.435.126,38	67	206	1.944.543,15
68	1326	6.594.841,97	68	1117	4.701.812,13	68	209	1.893.029,84
69	1181	5.922.782,83	69	990	4.227.695,64	69	191	1.695.087,19
70	1207	6.181.898,65	70	987	4.062.650,51	70	220	2.119.248,14
71	1135	5.636.156,98	71	940	3.826.156,28	71	195	1.810.000,70
72	1027	5.243.698,83	72	864	3.489.921,09	72	163	1.753.777,74
73	1013	5.003.136,50	73	843	3.418.978,68	73	170	1.584.157,82
74	832	4.256.260,53	74	681	2.675.230,38	74	151	1.581.030,15
75	839	4.289.135,23	75	685	2.774.750,29	75	154	1.514.384,94
76	694	3.547.298,04	76	561	2.214.661,02	76	133	1.332.637,02
77	712	3.697.271,83	77	593	2.367.841,04	77	119	1.329.430,79
78	602	3.332.100,15	78	488	1.955.491,59	78	114	1.376.608,56
79	582	3.124.077,69	79	477	1.950.434,05	79	105	1.173.643,64
80	511	2.836.954,57	80	414	1.657.349,49	80	97	1.179.605,08
81	429	2.163.155,15	81	365	1.376.677,06	81	64	786.478,09
82	465	2.565.854,25	82	374	1.420.930,47	82	91	1.144.923,78
83	356	1.877.838,17	83	300	1.151.208,95	83	56	726.629,22
84	374	1.921.738,95	84	313	1.049.755,80	84	61	871.983,15
85	307	1.419.817,28	85	260	864.511,56	85	47	555.305,72
86	292	1.552.721,40	86	229	809.838,76	86	63	742.882,64
87	234	1.073.330,49	87	197	681.722,45	87	37	391.608,04
88	136	807.488,61	88	113	489.031,79	88	23	318.456,82
89	11	150.998,43	89	5	82.800,12	89	6	68.198,31
90	14	247.069,20	90	7	61.242,29	90	7	185.826,91
≥ 91	46	733.006,92	≥ 91	14	138.694,50	≥ 91	32	594.312,42
<b>TOTAL</b>	<b>29.555</b>	<b>151.845.582,53</b>	<b>TOTAL</b>	<b>24.767</b>	<b>104.767.152,71</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.788</b>	<b>47.078.429,82</b>

Idade Média = 67,62

Idade Média = 67,39

Idade Média = 68,8

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	107	110.547,72	0 a 1	70	72.633,02	0 a 1	37	37.914,70
1 a 2	240	376.801,27	1 a 2	212	335.288,57	1 a 2	28	41.512,70
2 a 3	257	680.098,38	2 a 3	205	544.262,37	2 a 3	52	135.836,01
3 a 4	179	639.342,13	3 a 4	158	564.578,30	3 a 4	21	74.763,83
4 a 5	61	285.929,40	4 a 5	52	244.167,08	4 a 5	9	41.762,32
5 a 6	49	280.233,51	5 a 6	36	204.856,63	5 a 6	13	75.376,88
6 a 7	36	242.876,95	6 a 7	21	141.513,47	6 a 7	15	101.363,48
7 a 8	11	87.852,70	7 a 8	4	32.534,14	7 a 8	7	55.318,56
8 a 9	34	299.516,97	8 a 9	20	176.685,55	8 a 9	14	122.831,42
9 a 10	3	29.830,91	9 a 10	0	0,00	9 a 10	3	29.830,91
10 a 11	5	55.236,13	10 a 11	0	0,00	10 a 11	5	55.236,13
11 a 12	4	49.071,33	11 a 12	2	24.515,79	11 a 12	2	24.555,54
12 a 13	5	64.850,69	12 a 13	3	39.197,50	12 a 13	2	25.653,19
13 a 14	2	28.893,27	13 a 14	1	14.561,78	13 a 14	1	14.331,49
14 a 15	2	29.943,07	14 a 15	2	29.943,07	14 a 15	0	0,00
15 a 16	6	98.733,50	15 a 16	2	33.227,80	15 a 16	4	65.505,70
16 a 17	2	34.590,81	16 a 17	1	17.511,30	16 a 17	1	17.079,51
17 a 18	12	218.688,85	17 a 18	3	54.104,63	17 a 18	9	164.584,22
18 a 19	6	114.988,54	18 a 19	2	37.988,14	18 a 19	4	77.000,40
19 a 20	7	142.208,37	19 a 20	1	19.909,27	19 a 20	6	122.299,10
20 a 21	11	234.476,13	20 a 21	0	0,00	20 a 21	11	234.476,13
21 a 22	8	177.924,60	21 a 22	0	0,00	21 a 22	8	177.924,60
22 a 23	11	259.569,17	22 a 23	0	0,00	22 a 23	11	259.569,17
23 a 24	4	97.840,20	23 a 24	1	24.460,05	23 a 24	3	73.380,15
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	1	28.596,55	27 a 28	0	0,00	27 a 28	1	28.596,55
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	1	35.462,22	33 a 34	0	0,00	33 a 34	1	35.462,22
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.064</b>	<b>4.704.103,37</b>	<b>TOTAL</b>	<b>796</b>	<b>2.611.938,46</b>	<b>TOTAL</b>	<b>268</b>	<b>2.092.164,91</b>

Provento Médio= R\$ 4.421,15

Provento Médio= R\$ 3.281,33

Provento Médio= R\$ 7.806,59

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - PLANO FINANCEIRO**

(Homens e Mulheres)

(Mulheres)

(Homens)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	610	631.761,37	0 a 1	534	552.925,83	0 a 1	76	78.835,54
1 a 2	3794	6.331.533,90	1 a 2	3402	5.675.820,80	1 a 2	392	655.713,10
2 a 3	7378	20.149.502,15	2 a 3	6722	18.450.553,24	2 a 3	656	1.698.948,91
3 a 4	8861	30.477.890,97	3 a 4	8284	28.428.957,34	3 a 4	577	2.048.933,63
4 a 5	1898	8.910.052,66	4 a 5	1657	7.780.798,15	4 a 5	241	1.129.254,51
5 a 6	1310	7.442.456,04	5 a 6	1142	6.479.955,22	5 a 6	168	962.500,82
6 a 7	754	5.067.100,92	6 a 7	580	3.880.811,18	6 a 7	174	1.186.289,74
7 a 8	611	4.802.518,67	7 a 8	375	2.957.384,50	7 a 8	236	1.845.134,17
8 a 9	751	6.662.591,51	8 a 9	475	4.202.092,65	8 a 9	276	2.460.498,86
9 a 10	525	5.231.653,63	9 a 10	275	2.742.106,96	9 a 10	250	2.489.546,67
10 a 11	668	7.289.738,65	10 a 11	227	2.474.681,89	10 a 11	441	4.815.056,76
11 a 12	115	1.382.376,34	11 a 12	69	828.472,66	11 a 12	46	553.903,68
12 a 13	147	1.923.249,06	12 a 13	88	1.147.369,86	12 a 13	59	775.879,20
13 a 14	141	1.991.205,31	13 a 14	84	1.185.166,71	13 a 14	57	806.038,60
14 a 15	149	2.253.690,20	14 a 15	80	1.210.132,33	14 a 15	69	1.043.557,87
15 a 16	167	2.718.690,13	15 a 16	98	1.595.254,12	15 a 16	69	1.123.436,01
16 a 17	209	3.611.296,32	16 a 17	122	2.107.035,66	16 a 17	87	1.504.260,66
17 a 18	279	5.058.986,03	17 a 18	115	2.085.121,97	17 a 18	164	2.973.864,06
18 a 19	156	3.015.523,77	18 a 19	60	1.157.114,19	18 a 19	96	1.858.409,58
19 a 20	132	2.677.827,41	19 a 20	50	1.014.906,44	19 a 20	82	1.662.920,97
20 a 21	122	2.604.486,09	20 a 21	43	918.524,00	20 a 21	79	1.685.962,09
21 a 22	120	2.698.362,79	21 a 22	42	942.784,70	21 a 22	78	1.755.578,09
22 a 23	219	5.185.849,83	22 a 23	69	1.631.279,03	22 a 23	150	3.554.570,80
23 a 24	47	1.151.965,47	23 a 24	27	661.908,37	23 a 24	20	490.057,10
24 a 25	32	816.567,57	24 a 25	17	434.782,97	24 a 25	15	381.784,60
25 a 26	20	530.705,42	25 a 26	8	212.417,16	25 a 26	12	318.288,26
26 a 27	23	637.033,09	26 a 27	10	276.636,31	26 a 27	13	360.396,78
27 a 28	20	573.260,82	27 a 28	5	143.454,91	27 a 28	15	429.805,91
28 a 29	21	625.159,16	28 a 29	10	298.927,77	28 a 29	11	326.231,39
29 a 30	10	307.343,76	29 a 30	6	183.757,11	29 a 30	4	123.586,65
30 a 31	12	384.598,65	30 a 31	6	192.599,97	30 a 31	6	191.998,68
31 a 32	16	528.210,87	31 a 32	6	196.966,95	31 a 32	10	331.243,92
32 a 33	151	5.087.222,60	32 a 33	48	1.617.244,27	32 a 33	103	3.469.978,33
33 a 34	86	3.047.321,89	33 a 34	31	1.099.207,49	33 a 34	55	1.948.114,40
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	1	37.849,48	36 a 37	0	0,00	36 a 37	1	37.849,48
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.555</b>	<b>151.845.582,53</b>	<b>TOTAL</b>	<b>24.767</b>	<b>104.767.152,71</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.788</b>	<b>47.078.429,82</b>

Provento Médio= R\$ 5.137,73

Provento Médio= R\$ 4.230,11

Provento Médio= R\$ 9.832,59



Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	72	141.546,87	1.965,93	≤19	33	61.454,77	1.862,27	≤19	39	80.092,10	2.053,64
20	2	8.232,72	4.116,36	20	0	0,00	0,00	20	2	8.232,72	4.116,36
21	3	4.930,08	1.643,36	21	3	4.930,08	1.643,36	21	0	0,00	0,00
22	1	6.781,58	6.781,58	22	1	6.781,58	6.781,58	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	1	4.485,60	4.485,60	32	1	4.485,60	4.485,60	32	0	0,00	0,00
33	1	1.532,89	1.532,89	33	0	0,00	0,00	33	1	1.532,89	1.532,89
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	3	3.095,10	1.031,70	35	3	3.095,10	1.031,70	35	0	0,00	0,00
36	5	12.098,27	2.419,65	36	3	5.344,60	1.781,53	36	2	6.753,67	3.376,84
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	4	7.461,32	1.865,33	38	3	4.746,88	1.582,29	38	1	2.714,44	2.714,44
39	3	11.865,85	3.955,28	39	2	2.909,99	1.455,00	39	1	8.955,86	8.955,86
40	1	2.368,55	2.368,55	40	1	2.368,55	2.368,55	40	0	0,00	0,00
41	3	7.581,69	2.527,23	41	2	2.610,60	1.305,30	41	1	4.971,09	4.971,09
42	2	3.089,67	1.544,84	42	1	1.157,99	1.157,99	42	1	1.931,68	1.931,68
43	6	13.738,80	2.289,80	43	5	9.182,38	1.836,48	43	1	4.556,42	4.556,42
44	3	7.648,76	2.549,59	44	2	3.454,61	1.727,31	44	1	4.194,15	4.194,15
45	3	14.175,48	4.725,16	45	2	13.090,37	6.545,19	45	1	1.085,11	1.085,11
46	1	2.162,58	2.162,58	46	1	2.162,58	2.162,58	46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00
48	3	27.674,22	9.224,74	48	2	25.482,31	12.741,16	48	1	2.191,91	2.191,91
49	3	19.839,83	6.613,28	49	3	19.839,83	6.613,28	49	0	0,00	0,00
50	3	7.086,23	2.362,08	50	2	5.864,53	2.932,27	50	1	1.221,70	1.221,70
51	1	2.443,41	2.443,41	51	1	2.443,41	2.443,41	51	0	0,00	0,00
52	2	3.352,96	1.676,48	52	1	1.287,73	1.287,73	52	1	2.065,23	2.065,23
53	3	13.848,68	4.616,23	53	2	10.298,08	5.149,04	53	1	3.550,60	3.550,60
54	3	11.211,07	3.737,02	54	2	7.994,76	3.997,38	54	1	3.216,31	3.216,31
55	1	1.334,98	1.334,98	55	1	1.334,98	1.334,98	55	0	0,00	0,00
56	3	9.819,26	3.273,09	56	0	0,00	0,00	56	3	9.819,26	3.273,09
57	1	7.227,48	7.227,48	57	1	7.227,48	7.227,48	57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00
59	1	8.977,42	8.977,42	59	1	8.977,42	8.977,42	59	0	0,00	0,00
60	1	1.889,73	1.889,73	60	0	0,00	0,00	60	1	1.889,73	1.889,73
61	1	6.464,28	6.464,28	61	1	6.464,28	6.464,28	61	0	0,00	0,00
62	1	2.465,35	2.465,35	62	0	0,00	0,00	62	1	2.465,35	2.465,35
63	3	7.436,53	2.478,84	63	3	7.436,53	2.478,84	63	0	0,00	0,00
64	3	12.399,36	4.133,12	64	2	9.381,59	4.690,80	64	1	3.017,77	3.017,77
65	1	13.092,69	13.092,69	65	1	13.092,69	13.092,69	65	0	0,00	0,00
66	3	16.244,77	5.414,92	66	2	11.319,46	5.659,73	66	1	4.925,31	4.925,31
67	2	8.446,51	4.223,26	67	2	8.446,51	4.223,26	67	0	0,00	0,00
68	2	7.509,93	3.754,97	68	1	5.068,05	5.068,05	68	1	2.441,88	2.441,88
69	3	8.794,42	2.931,47	69	2	4.237,32	2.118,66	69	1	4.557,10	4.557,10
70	4	36.266,22	9.066,56	70	4	36.266,22	9.066,56	70	0	0,00	0,00
71	3	12.958,27	4.319,42	71	3	12.958,27	4.319,42	71	0	0,00	0,00
72	0	0,00	0,00	72	0	0,00	0,00	72	0	0,00	0,00
73	1	7.819,45	7.819,45	73	1	7.819,45	7.819,45	73	0	0,00	0,00
74	2	2.848,90	1.424,45	74	1	1.803,90	1.803,90	74	1	1.045,00	1.045,00
75	1	19.909,27	19.909,27	75	1	19.909,27	19.909,27	75	0	0,00	0,00
76	2	21.654,99	10.827,50	76	2	21.654,99	10.827,50	76	0	0,00	0,00
77	3	45.690,95	15.230,32	77	2	37.009,90	18.504,95	77	1	8.681,05	8.681,05
78	3	16.480,54	5.493,51	78	3	16.480,54	5.493,51	78	0	0,00	0,00
79	2	15.771,30	7.885,65	79	2	15.771,30	7.885,65	79	0	0,00	0,00
80	1	2.253,16	2.253,16	80	1	2.253,16	2.253,16	80	0	0,00	0,00
≥ 81	57	388.461,49	6.815,11	≥ 81	38	318.730,75	8.387,65	≥ 81	19	69.730,74	3.670,04
<b>TOTAL</b>	<b>237</b>	<b>1.020.469,46</b>	<b>4.305,78</b>	<b>TOTAL</b>	<b>151</b>	<b>774.630,39</b>	<b>5.130,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>86</b>	<b>245.839,07</b>	<b>2.858,59</b>

Idade Média: 49,18

Idade Média: 53,11

Idade Média: 42,28

Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - PLANO FINANCEIRO

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	165	455.997,37	2.763,62	≤19	82	234.584,96	2.860,79	≤19	83	221.412,41	2.667,62
20	27	83.623,41	3.097,16	20	18	59.877,10	3.326,51	20	9	23.746,31	2.638,48
21	19	60.070,93	3.161,63	21	11	29.298,57	2.663,51	21	8	30.772,36	3.846,55
22	13	29.558,02	2.273,69	22	7	17.703,28	2.529,04	22	6	11.854,74	1.975,79
23	9	43.947,08	4.883,01	23	6	18.930,67	3.155,11	23	3	25.016,41	8.338,80
24	1	2.526,32	2.526,32	24	1	2.526,32	2.526,32	24	0	0,00	0,00
25	1	1.708,67	1.708,67	25	0	0,00	0,00	25	1	1.708,67	1.708,67
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	2	8.224,99	4.112,50	29	2	8.224,99	4.112,50	29	0	0,00	0,00
30	1	4.829,72	4.829,72	30	1	4.829,72	4.829,72	30	0	0,00	0,00
31	4	11.024,83	2.756,21	31	1	3.295,73	3.295,73	31	3	7.729,10	2.576,37
32	4	9.073,36	2.268,34	32	4	9.073,36	2.268,34	32	0	0,00	0,00
33	4	11.148,61	2.787,15	33	3	5.965,63	1.988,54	33	1	5.182,98	5.182,98
34	5	30.826,85	6.165,37	34	5	30.826,85	6.165,37	34	0	0,00	0,00
35	4	14.304,61	3.576,15	35	2	10.308,44	5.154,22	35	2	3.996,17	1.998,09
36	1	3.081,70	3.081,70	36	0	0,00	0,00	36	1	3.081,70	3.081,70
37	6	17.483,76	2.913,96	37	4	12.316,74	3.079,19	37	2	5.167,02	2.583,51
38	6	15.306,58	2.551,10	38	4	10.795,78	2.698,95	38	2	4.510,80	2.255,40
39	7	32.875,67	4.696,52	39	5	27.446,95	5.489,39	39	2	5.428,72	2.714,36
40	10	46.447,85	4.644,79	40	9	43.844,90	4.871,66	40	1	2.602,95	2.602,95
41	9	40.439,56	4.493,28	41	7	37.452,59	5.350,37	41	2	2.986,97	1.493,49
42	11	48.585,82	4.416,89	42	7	18.130,81	2.590,12	42	4	30.455,01	7.613,75
43	15	47.014,81	3.134,32	43	14	46.045,42	3.288,96	43	1	969,39	969,39
44	17	49.685,38	2.922,67	44	12	41.543,14	3.461,93	44	5	8.142,24	1.628,45
45	17	76.175,06	4.480,89	45	11	60.918,29	5.538,03	45	6	15.256,77	2.542,80
46	15	76.922,53	5.128,17	46	11	68.749,91	6.249,99	46	4	8.172,62	2.043,16
47	19	104.862,64	5.519,09	47	17	98.542,10	5.796,59	47	2	6.320,54	3.160,27
48	19	108.697,06	5.720,90	48	13	90.920,42	6.993,88	48	6	17.776,64	2.962,77
49	23	85.043,43	3.697,54	49	15	58.906,52	3.927,10	49	8	26.136,91	3.267,11
50	28	139.092,94	4.967,61	50	19	103.010,02	5.421,58	50	9	36.082,92	4.009,21
51	25	99.775,57	3.991,02	51	20	89.909,56	4.495,48	51	5	9.866,01	1.973,20
52	34	156.106,92	4.591,38	52	28	142.007,92	5.071,71	52	6	14.099,00	2.349,83
53	42	219.095,15	5.216,55	53	23	161.571,99	7.024,87	53	19	57.523,16	3.027,53
54	38	206.658,87	5.438,39	54	22	150.438,90	6.838,13	54	16	56.219,97	3.513,75
55	47	240.804,88	5.123,51	55	32	202.241,78	6.320,06	55	15	38.563,10	2.570,87
56	52	282.088,26	5.424,77	56	32	210.104,21	6.565,76	56	20	71.984,05	3.599,20
57	65	328.896,48	5.059,95	57	42	245.332,13	5.841,24	57	23	83.564,35	3.633,23
58	51	249.642,92	4.894,96	58	32	160.308,59	5.009,64	58	19	89.334,33	4.701,81
59	46	261.570,26	5.686,31	59	27	176.419,70	6.534,06	59	19	85.150,56	4.481,61
60	60	310.575,74	5.176,26	60	38	212.891,63	5.602,41	60	22	97.684,11	4.440,19
61	73	388.971,06	5.328,37	61	42	292.434,35	6.962,72	61	31	96.536,71	3.114,09
62	75	452.253,76	6.030,05	62	54	349.701,63	6.475,96	62	21	102.552,13	4.883,43
63	94	532.834,86	5.668,46	63	67	421.213,37	6.286,77	63	27	111.621,49	4.134,13
64	94	527.735,42	5.614,21	64	60	409.296,36	6.821,61	64	34	118.439,06	3.483,50
65	71	337.091,65	4.747,77	65	49	264.004,01	5.387,84	65	22	73.087,64	3.322,17
66	104	471.727,76	4.535,84	66	61	328.925,15	5.392,22	66	43	142.802,61	3.320,99
67	98	511.116,85	5.215,48	67	65	430.202,67	6.618,50	67	33	80.914,18	2.451,94
68	113	636.358,04	5.631,49	68	69	503.066,23	7.290,81	68	44	133.291,81	3.029,36
69	101	594.947,35	5.890,57	69	69	521.736,33	7.561,40	69	32	73.211,02	2.287,84
70	110	628.399,65	5.712,72	70	61	455.666,50	7.469,94	70	49	172.733,15	3.525,17
71	102	640.537,20	6.279,78	71	62	478.382,59	7.715,85	71	40	162.154,61	4.053,87
72	91	498.908,66	5.482,51	72	58	400.484,64	6.904,91	72	33	98.424,02	2.982,55
73	94	644.364,13	6.854,94	73	59	513.463,06	8.702,76	73	35	130.901,07	3.740,03
74	109	779.260,49	7.149,18	74	74	660.812,47	8.929,90	74	35	118.448,02	3.384,23
75	113	670.954,21	5.937,65	75	68	520.153,90	7.649,32	75	45	150.800,31	3.351,12
76	102	629.815,14	6.174,66	76	66	518.614,84	7.857,80	76	36	111.200,30	3.088,90
77	89	504.231,11	5.665,52	77	53	394.029,01	7.434,51	77	36	110.202,10	3.061,17
78	85	545.556,96	6.418,32	78	50	441.711,65	8.834,23	78	35	103.845,31	2.967,01
79	101	589.046,07	5.832,14	79	66	480.886,15	7.286,15	79	35	108.159,92	3.090,28
80	89	607.506,28	6.825,91	80	65	525.615,90	8.086,40	80	24	81.890,38	3.412,10
≥ 81	1049	7.308.225,11	6.966,85	≥ 81	746	0,00	0,00	≥ 81	303	936.536,87	3.090,88
<b>TOTAL</b>	<b>3.879</b>	<b>22.513.636,37</b>	<b>5.803,98</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.551</b>	<b>11.815.696,43</b>	<b>4.631,79</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.328</b>	<b>4.326.251,70</b>	<b>3.257,72</b>

Idade Média: 68,58

Idade Média: 69,45

Idade Média: 66,9

### ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	5.107.643.158,13
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	110.773.217,74
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	23.869.076.166,01
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	840.635.555,02
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	129.472.431,64
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	102.877.757,26
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	22.685.317.204,35
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	8.914.262.332,73
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	590.213.628,22
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	590.213.628,22
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	903.118.330,91
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	6.830.716.745,37
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	543.446.928,15
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	565.794.153,70
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	16.657.596,04
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.730.703,58
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	958.925,93
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.952.579.599,30
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	5.814.701.095,05
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.804.674.732,41
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.057.446.763,33
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	2.500.843.412,94
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	2.500.843.412,94
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

\* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de R\$ 110.773.217,74

#### Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº 464/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de 5,35% ao ano, em atendimento ao Art. 27 da Portaria MF nº 464/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>5.107.643.158,13</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>110.773.217,74</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	42.025.547.519,58
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.484.085.774,26
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	215.211.289,35
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	166.869.574,02
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	40.048.607.664,21
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	19.988.475.270,33
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	782.178.056,29
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	782.178.056,29
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.998.847.527,03
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	16.425.271.630,71
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>543.446.928,15</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	565.794.153,70
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	16.657.596,04
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.730.703,58
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	958.925,93
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>1.952.579.599,30</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	5.814.701.095,05
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.804.674.732,41
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.057.446.763,33
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>2.500.843.412,94</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	2.500.843.412,94
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

\* Valor da diferença, já descontado o Patrimônio de 31/12/2020 do Plano Financeiro, de R\$ 110.773.217,74.

#### **Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 0,00% ao ano, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MILITAR</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>32.341.441,23</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>32.341.441,23</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	9.184.757.857,10
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	778.683.247,76
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	185.716.327,23
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	878.395,98
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	8.187.138.444,90
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.496.502.968,33
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	921.337.306,86
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	249.650.296,83
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.325.515.364,64
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

\* Valor da diferença, já descontado o Patrimônio de 31/12/2020 do FPS, de R\$ 32.341.441,23.

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder dos Militares, a taxa de juros é de 5,38% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MILITAR</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>32.341.441,23</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>32.341.441,23</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	18.741.329.933,30
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.594.815.995,93
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	373.023.647,06
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.514.965,81
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	16.739.633.883,27
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	11.086.259.998,22
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.698.449.276,66
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.108.625.999,82
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.279.184.721,74
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

\* Valor da diferença, já descontado o Patrimônio de 31/12/2020 do FPS, de R\$ 32.341.441,23.

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder dos Militares, a taxa de juros é de 0,00% ao ano, em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MANTIDOS PELO TESOURO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	-
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.280.932.790,77
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	29.784.455,07
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	53.047.850,38
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	29.459,53
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.198.071.025,79
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

#### **Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos da massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro, a taxa de juros é de 5,30% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MANTIDOS PELO TESOURO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	-
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.012.848.044,33
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	44.817.036,52
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	82.085.418,31
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	43.587,56
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.885.902.001,94
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos da massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro, a taxa de juros é de 0,00% ao ano, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.



<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - TJES - 31/12/2020</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>877.624.165,70</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	4.981.632.765,29
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	414.125.471,72
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	28.283.081,82
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.871.471,19
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.536.352.740,56
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	8.800.608.608,41
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	270.273.827,43
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	270.273.827,43
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	880.060.860,84
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.380.000.092,70
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>19.795.489,89</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	21.335.653,40
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.540.163,51
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>538.245.382,28</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.141.556.106,71
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	281.912.317,20
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	321.398.407,23
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>319.583.293,53</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	319.583.293,53
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 0,00% ao ano, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - TJES - 31/12/2020</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>877.624.165,70</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.876.904.971,91
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	239.902.970,20
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	16.719.777,73
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.832.745,90
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.618.449.478,08
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.945.530.586,64
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	206.874.307,76
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	206.874.307,76
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	401.151.256,69
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.130.630.714,43
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>19.795.489,89</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	21.335.653,40
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.540.163,51
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>538.245.382,28</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.141.556.106,71
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	281.912.317,20
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	321.398.407,23
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>319.583.293,53</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	319.583.293,53
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

#### **Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 5,35% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - TCES - 31/12/2020</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>150.435.952,07</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	394.823.742,33
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	31.591.270,35
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.115.867,68
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	344.132,93
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	360.772.471,37
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	362.784.836,79
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	32.554.604,84
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	32.554.604,84
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	37.079.221,80
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	260.596.405,30
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>10.371.908,94</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	11.316.336,63
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	329.770,48
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	614.657,21
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>84.823.229,15</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	186.196.731,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	47.369.353,40
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	54.004.148,82
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>55.240.813,98</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	55.240.813,98
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 5,35% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - TCES - 31/12/2020</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>150.435.952,07</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	660.861.683,15
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	52.028.099,91
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	4.052.646,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	510.395,51
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	604.270.541,73
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	852.786.890,24
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	43.451.958,41
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	43.451.958,41
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	85.278.689,02
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	680.604.284,39
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>10.371.908,94</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	11.316.336,63
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	329.770,48
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	614.657,21
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>84.823.229,15</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	186.196.731,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	47.369.353,40
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	54.004.148,82
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>55.240.813,98</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	55.240.813,98
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

#### **Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 0,00% ao ano, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MPES - 31/12/2020</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>72.360.564,18</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	982.040.997,65
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	89.835.438,43
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	14.201.632,21
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	700.192,90
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	877.303.734,11
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	272.596.471,29
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	8.058.440,87
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	8.058.440,87
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	27.259.647,13
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	229.219.942,41
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>733.058,01</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	733.058,01
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>39.209.516,64</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	91.790.303,57
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	24.569.713,22
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	28.011.073,71
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>32.417.989,53</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	32.417.989,53
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 0,00% ao ano, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MPES - 31/12/2020</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>72.360.564,18</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	569.527.180,30
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	53.058.176,38
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	8.006.426,53
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	392.616,08
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	508.069.961,31
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	124.785.745,41
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	6.299.749,24
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	6.299.749,24
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	12.697.619,29
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	99.488.627,63
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>733.058,01</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	733.058,01
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>39.209.516,64</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	91.790.303,57
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	24.569.713,22
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	28.011.073,71
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>32.417.989,53</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	32.417.989,53
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

#### **Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 5,35% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - EXECUTIVO - 31/12/2020</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>3.684.667.535,66</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	34.411.708.564,65
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	858.010.768,19
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	164.284.400,66
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	161.411.986,93
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	33.228.001.408,87
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	9.006.753.089,31
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	426.999.633,84
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	426.999.633,84
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	900.675.308,93
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.252.078.512,70
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>496.191.325,13</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	515.119.539,42
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	14.121.932,49
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.847.355,87
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	958.925,93
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>1.220.791.938,74</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.152.253.895,43
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.369.800.335,92
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.561.661.620,76
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>1.967.684.271,78</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	1.967.684.271,78
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

#### **Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 0,00% ao ano, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - EXECUTIVO - 31/12/2020</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>3.684.667.535,66</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	19.437.597.214,50
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	473.612.885,57
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	100.069.250,66
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	99.467.274,29
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	18.764.447.803,98
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	4.000.472.887,67
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	319.372.034,10
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	319.372.034,10
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	404.078.019,47
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.957.650.800,01
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>496.191.325,13</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	515.119.539,42
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	14.121.932,49
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.847.355,87
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	958.925,93
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>1.220.791.938,74</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.152.253.895,43
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.369.800.335,92
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.561.661.620,76
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>1.967.684.271,78</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	1.967.684.271,78
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 5,35% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.



<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - DPES - 31/12/2020</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>123.759.829,50</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	282.555.837,47
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	19.301.525,36
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.681.612,97
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.375.527,50
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	260.197.171,64
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	51.475.016,73
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.731.191,53
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.731.191,53
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	5.147.501,67
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	42.865.132,01
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>15.938.273,63</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	16.872.693,68
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	665.729,56
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	268.690,49
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>39.537.950,10</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	143.786.340,84
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	48.712.718,35
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	55.535.672,39
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>68.283.605,77</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	68.283.605,77
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 0,00% ao ano, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - DPES - 31/12/2020</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>123.759.829,50</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	167.640.593,56
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	11.519.772,84
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	970.830,39
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	840.988,05
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	154.309.002,28
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	26.473.691,86
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	985.473,37
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	985.473,37
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.556.333,45
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	21.946.411,68
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>15.938.273,63</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	16.872.693,68
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	665.729,56
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	268.690,49
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>39.537.950,10</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	143.786.340,84
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	48.712.718,35
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	55.535.672,39
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>68.283.605,77</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	68.283.605,77
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 5,35% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - ALES - 31/12/2020</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>88.021.893,28</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	706.747.671,40
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	50.784.470,66
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.707.915,70
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	653.255.285,04
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.004.255.194,35
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	31.663.004,21
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	31.663.004,21
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	100.425.519,44
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	840.503.666,50
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>416.872,55</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	416.872,55
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>29.971.582,38</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	99.117.717,12
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	32.310.294,32
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	36.835.840,42
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>57.633.438,35</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	57.633.438,35
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 0,00% ao ano, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - ALES - 31/12/2020</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>88.021.893,28</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	422.582.463,40
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	30.950.479,66
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.590.278,64
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	390.041.705,10
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	454.214.584,37
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	24.127.458,91
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	24.127.458,91
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	45.555.880,22
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	360.403.786,33
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>416.872,55</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	416.872,55
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>29.971.582,38</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	99.117.717,12
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	32.310.294,32
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	36.835.840,42
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>57.633.438,35</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	57.633.438,35
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 5,35% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

**ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses**

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/20	110.773.217,74	23.869.076.166,01	-	840.635.555,02	129.472.431,64	102.877.757,26	22.685.317.204,35
jan/21	111.267.081,67	23.821.138.190,56	-	838.994.646,18	129.141.657,52	102.634.603,70	22.639.100.201,48
mar/21	111.760.945,60	23.773.200.215,10	-	837.353.737,34	128.810.883,40	102.391.450,15	22.592.883.198,61
mar/21	112.254.809,53	23.725.262.239,65	-	835.712.828,51	128.480.109,29	102.148.296,59	22.546.666.195,75
abr/21	112.748.673,46	23.677.324.264,20	-	834.071.919,67	128.149.335,17	101.905.143,03	22.500.449.192,88
mai/21	113.242.537,39	23.629.386.288,74	-	832.431.010,83	127.818.561,05	101.661.989,47	22.454.232.190,01
jun/21	113.736.401,31	23.581.448.313,29	-	830.790.101,99	127.487.786,93	101.418.835,92	22.408.015.187,14
jul/21	114.230.265,24	23.533.510.337,84	-	829.149.193,15	127.157.012,81	101.175.682,36	22.361.798.184,27
ago/21	114.724.129,17	23.485.572.362,38	-	827.508.284,31	126.826.238,69	100.932.528,80	22.315.581.181,40
set/21	115.217.993,10	23.437.634.386,93	-	825.867.375,48	126.495.464,58	100.689.375,24	22.269.364.178,54
out/21	115.711.857,03	23.389.696.411,48	-	824.226.466,64	126.164.690,46	100.446.221,69	22.223.147.175,67
nov/21	116.205.720,96	23.341.758.436,02	-	822.585.557,80	125.833.916,34	100.203.068,13	22.176.930.172,80

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/20	-	8.914.262.332,73	590.213.628,22	590.213.628,22	903.118.330,91	6.830.716.745,37
jan/21	-	8.950.944.621,33	581.586.491,88	581.586.491,88	903.118.330,91	6.884.653.306,65
mar/21	-	8.987.626.909,93	572.959.355,55	572.959.355,55	903.118.330,91	6.938.589.867,93
mar/21	-	9.024.309.198,53	564.332.219,21	564.332.219,21	903.118.330,91	6.992.526.429,20
abr/21	-	9.060.991.487,13	555.705.082,87	555.705.082,87	903.118.330,91	7.046.462.990,48
mai/21	-	9.097.673.775,73	547.077.946,53	547.077.946,53	903.118.330,91	7.100.399.551,76
jun/21	-	9.134.356.064,33	538.450.810,19	538.450.810,19	903.118.330,91	7.154.336.113,03
jul/21	-	9.171.038.352,93	529.823.673,86	529.823.673,86	903.118.330,91	7.208.272.674,31
ago/21	-	9.207.720.641,53	521.196.537,52	521.196.537,52	903.118.330,91	7.262.209.235,59
set/21	-	9.244.402.930,13	512.569.401,18	512.569.401,18	903.118.330,91	7.316.145.796,86
out/21	-	9.281.085.218,73	503.942.264,84	503.942.264,84	903.118.330,91	7.370.082.358,14
nov/21	-	9.317.767.507,33	495.315.128,50	495.315.128,50	903.118.330,91	7.424.018.919,42

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/20	543.446.928,15	565.794.153,70	-	16.657.596,04	4.730.703,58	958.925,93	-
jan/21	541.922.837,10	564.199.458,37	-	16.601.942,22	4.719.017,32	955.661,72	-
mar/21	540.398.746,05	562.604.763,03	-	16.546.288,41	4.707.331,06	952.397,52	-
mar/21	538.874.655,00	561.010.067,70	-	16.490.634,59	4.695.644,80	949.133,31	-
abr/21	537.350.563,95	559.415.372,37	-	16.434.980,77	4.683.958,54	945.869,10	-
mai/21	535.826.472,90	557.820.677,03	-	16.379.326,95	4.672.272,28	942.604,90	-
jun/21	534.302.381,86	556.225.981,70	-	16.323.673,14	4.660.586,02	939.340,69	-
jul/21	532.778.290,81	554.631.286,37	-	16.268.019,32	4.648.899,76	936.076,48	-
ago/21	531.254.199,76	553.036.591,03	-	16.212.365,50	4.637.213,50	932.812,28	-
set/21	529.730.108,71	551.441.895,70	-	16.156.711,68	4.625.527,24	929.548,07	-
out/21	528.206.017,66	549.847.200,37	-	16.101.057,87	4.613.840,98	926.283,86	-
nov/21	526.681.926,61	548.252.505,03	-	16.045.404,05	4.602.154,72	923.019,66	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/20	1.952.579.599,30	5.814.701.095,05	1.804.674.732,41	2.057.446.763,33	-	-	-	-
jan/21	1.985.541.856,51	5.835.808.922,68	1.799.135.447,97	2.051.131.618,21	-	-	-	-
mar/21	2.018.504.113,71	5.856.916.750,31	1.793.596.163,53	2.044.816.473,08	-	-	-	-
mar/21	2.051.466.370,91	5.878.024.577,94	1.788.056.879,09	2.038.501.327,95	-	-	-	-
abr/21	2.084.428.628,11	5.899.132.405,57	1.782.517.594,64	2.032.186.182,82	-	-	-	-
mai/21	2.117.390.885,31	5.920.240.233,20	1.776.978.310,20	2.025.871.037,69	-	-	-	-
jun/21	2.150.353.142,51	5.941.348.060,83	1.771.439.025,76	2.019.555.892,56	-	-	-	-
jul/21	2.183.315.399,71	5.962.455.888,46	1.765.899.741,32	2.013.240.747,43	-	-	-	-
ago/21	2.216.277.656,91	5.983.563.716,09	1.760.360.456,88	2.006.925.602,30	-	-	-	-
set/21	2.249.239.914,11	6.004.671.543,72	1.754.821.172,44	2.000.610.457,18	-	-	-	-
out/21	2.282.202.171,31	6.025.779.371,35	1.749.281.888,00	1.994.295.312,05	-	-	-	-
nov/21	2.315.164.428,51	6.046.887.198,99	1.743.742.603,55	1.987.980.166,92	-	-	-	-

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

**ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta****Fluxo provável das aposentadorias programadas****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2020	83	677.554,13	677.554,13	677.554,13
2021	6	91.891,11	92.973,79	88.166,27
2022	4	39.473,29	40.687,64	35.911,06
2023	7	28.898,52	30.404,23	26.477,76
2024	15	221.264,15	237.726,13	179.648,54
2025	19	180.602,44	197.647,22	149.973,14
2026	27	295.358,89	330.140,28	231.471,82
2027	49	526.188,25	599.044,25	392.320,98
2028	39	316.689,33	367.053,45	231.370,52
2029	55	553.158,98	655.996,13	393.432,27
2030	139	960.437,43	1.161.324,84	685.822,63
2031	206	1.302.875,52	1.603.764,23	915.340,80
2032	90	748.463,71	941.091,74	492.257,26
2033	303	1.813.924,89	2.328.097,44	1.170.416,77
2034	309	2.131.799,36	2.786.560,21	1.328.817,25
2035	466	2.683.249,10	3.583.191,82	1.591.801,30
2036	457	2.746.936,10	3.740.530,37	1.570.809,22
2037	637	4.387.167,92	6.079.205,44	2.364.430,71
2038	947	4.374.207,48	6.196.655,51	2.229.441,67
2039	806	4.097.093,17	5.915.574,65	2.005.465,03
2040	681	3.560.000,90	5.247.902,97	1.668.458,78
2041	875	3.861.733,19	5.801.548,93	1.658.275,74
2042	736	4.007.523,77	6.138.351,27	1.785.984,86
2043	1.127	5.584.621,34	8.734.277,84	2.235.698,60
2044	904	4.816.606,53	7.678.554,77	1.965.136,29
2045	785	3.989.242,87	6.483.597,15	1.617.834,95
2046	769	4.010.750,13	6.653.650,39	1.580.837,07
2047	761	3.840.128,43	6.493.542,57	1.455.425,33
2048	676	3.127.169,95	5.388.694,19	1.115.055,90
2049	573	2.520.267,15	4.432.805,27	862.213,08
2050	491	2.232.294,83	4.005.499,88	774.734,47
2051	350	1.467.570,69	2.685.956,79	494.605,26
2052	265	1.115.512,51	2.082.653,69	376.283,75
2053	170	668.470,03	1.272.160,12	205.291,83
2054	126	488.506,33	949.266,38	141.080,78
2055	84	279.604,71	553.266,34	80.755,26
2056	32	102.398,45	206.425,76	25.681,00
2057	12	34.502,27	70.761,25	7.927,59
2058	4	12.221,50	25.596,73	2.685,19
2059	0	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
	<b>14.085</b>	<b>73.896.359,35</b>	<b>112.469.735,80</b>	<b>34.814.894,87</b>

## Fluxo provável das aposentadorias programadas

### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - PLANO FINANCEIRO

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2020	1.861	20.434.175,26	20.434.175,26	20.434.175,26
2021	134	1.206.387,94	1.218.015,50	1.195.863,86
2022	208	1.876.864,98	1.935.713,54	1.825.844,13
2023	254	2.497.574,00	2.624.918,04	2.390.603,01
2024	337	3.324.616,16	3.567.736,34	3.128.741,99
2025	586	4.816.245,09	5.283.808,11	4.377.998,19
2026	395	3.340.771,12	3.731.809,93	3.032.408,78
2027	391	3.397.865,56	3.870.153,01	3.016.011,89
2028	383	2.971.147,80	3.449.681,19	2.595.084,08
2029	497	3.517.522,03	4.167.249,43	3.042.229,18
2030	517	3.557.434,64	4.297.896,02	2.960.780,78
2031	443	3.238.671,62	3.989.614,81	2.645.325,27
2032	287	2.264.258,27	2.843.666,30	1.850.242,67
2033	326	2.318.962,25	2.971.400,11	1.790.452,70
2034	284	1.814.694,08	2.372.578,77	1.367.536,67
2035	330	1.814.967,72	2.422.147,61	1.297.681,77
2036	180	1.168.033,08	1.590.366,61	835.654,51
2037	161	1.185.694,21	1.642.946,47	830.661,01
2038	94	689.145,39	975.853,91	470.694,62
2039	64	410.272,90	591.722,75	252.872,94
2040	31	216.758,33	319.691,68	134.448,72
2041	18	104.093,80	156.282,93	57.697,20
2042	14	149.226,34	228.425,80	76.107,88
2043	15	119.088,79	185.303,20	60.774,74
2044	2	9.047,66	14.379,42	3.943,23
2045	3	52.812,83	86.225,90	30.562,11
2046	2	25.429,61	42.340,00	10.489,01
2047	2	9.226,86	15.655,34	4.697,37
2048	1	2.303,12	4.009,79	288,00
2049	1	3.983,67	7.027,84	2.114,06
2050	0	0,00	0,00	0,00
2051	0	0,00	0,00	0,00
2052	0	0,00	0,00	0,00
2053	0	0,00	0,00	0,00
2054	0	0,00	0,00	0,00
2055	0	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
<b>7.821</b>	<b>66.537.275,11</b>	<b>75.040.795,60</b>	<b>59.721.985,63</b>	



Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2021	1.152	288	1.440	67.155.291,63	16.773.548,08	83.928.839,71
2022	1.152	335	1.486	67.166.641,00	19.941.017,49	87.107.658,49
2023	1.154	381	1.535	67.372.513,78	23.102.332,86	90.474.846,64
2024	1.157	427	1.584	67.616.203,29	26.257.505,86	93.873.709,15
2025	1.167	473	1.640	68.400.351,90	29.406.548,11	97.806.900,01
2026	1.184	519	1.703	69.653.495,06	32.549.471,22	102.202.966,28
2027	1.223	565	1.788	72.388.394,83	35.686.286,78	108.074.681,61
2028	1.253	610	1.863	74.495.091,37	38.817.006,37	113.312.097,74
2029	1.298	656	1.954	77.671.250,92	41.941.641,52	119.612.892,43
2030	1.426	702	2.128	86.515.359,65	45.060.203,76	131.575.563,41
2031	1.621	747	2.368	99.836.839,87	48.172.704,61	148.009.544,48
2032	1.698	792	2.491	105.209.593,58	51.279.155,55	156.488.749,13
2033	1.987	838	2.824	124.972.735,62	54.379.568,04	179.352.303,67
2034	2.279	883	3.162	145.006.167,93	57.473.953,54	202.480.121,47
2035	2.726	928	3.654	175.535.758,70	60.562.323,46	236.098.082,17
2036	3.160	973	4.133	205.245.347,24	63.644.689,22	268.890.036,45
2037	3.771	1.018	4.788	246.942.191,91	66.721.062,19	313.663.254,10
2038	4.684	1.063	5.747	309.348.913,66	69.791.453,74	379.140.367,40
2039	5.452	1.108	6.559	361.774.873,76	72.855.875,22	434.630.748,98
2040	6.090	1.152	7.242	405.372.671,14	75.914.337,95	481.287.009,09
2041	6.916	1.197	8.113	461.810.155,44	78.966.853,22	540.777.008,66
2042	7.599	1.241	8.840	508.443.527,01	82.013.432,34	590.456.959,35
2043	8.663	1.286	9.949	581.103.638,73	85.054.086,55	666.157.725,28
2044	9.501	1.330	10.831	638.293.563,69	88.088.827,10	726.382.390,79
2045	10.214	1.374	11.589	687.028.845,60	91.117.665,22	778.146.510,82
2046	10.907	1.418	12.325	734.344.354,31	94.140.612,10	828.484.966,42
2047	11.587	1.463	13.049	780.791.751,26	97.157.678,94	877.949.430,20
2048	12.178	1.507	13.684	821.161.557,10	100.168.876,88	921.330.433,98
2049	12.664	1.550	14.215	854.411.971,94	103.174.217,08	957.586.189,02
2050	13.064	1.594	14.658	881.743.584,75	106.173.710,66	987.917.295,41
2051	13.321	1.638	14.959	899.336.432,88	109.167.368,72	1.008.503.801,60
2052	13.492	1.682	15.173	911.050.779,44	112.155.202,34	1.023.205.981,79
2053	13.567	1.725	15.292	916.249.850,98	115.137.222,59	1.031.387.073,57
2054	13.598	1.769	15.367	918.433.001,84	118.113.440,51	1.036.546.442,35
2055	13.587	1.812	15.399	917.756.506,90	121.083.867,12	1.038.840.374,02
2056	13.524	1.855	15.380	913.562.762,63	124.048.513,43	1.037.611.276,06

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - PLANO FINANCEIRO**

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2021	31.416	3.943	35.359	2.179.832.425,10	299.736.686,10	2.479.569.111,20
2022	31.472	3.975	35.447	2.189.254.931,02	303.844.440,45	2.493.099.371,46
2023	31.598	4.004	35.603	2.206.531.455,65	307.721.942,02	2.514.253.397,67
2024	31.613	4.032	35.645	2.217.865.971,90	311.329.313,17	2.529.195.285,07
2025	31.631	4.017	35.648	2.232.589.165,97	311.680.949,08	2.544.270.115,05
2026	31.814	3.962	35.776	2.268.687.377,15	308.811.502,35	2.577.498.879,50
2027	31.726	3.866	35.592	2.277.691.532,10	302.644.146,66	2.580.335.678,76
2028	31.565	3.733	35.298	2.281.432.069,84	293.620.122,93	2.575.052.192,77
2029	31.331	3.603	34.934	2.279.716.399,28	284.641.740,89	2.564.358.140,17
2030	31.147	3.475	34.622	2.286.112.536,29	275.722.053,03	2.561.834.589,33
2031	30.925	3.348	34.273	2.290.479.923,24	266.749.449,66	2.557.229.372,91
2032	30.640	3.223	33.862	2.287.161.322,55	257.697.539,21	2.544.858.861,76
2033	30.023	3.099	33.121	2.254.731.191,59	248.639.600,69	2.503.370.792,27
2034	29.285	2.978	32.263	2.215.805.004,21	239.720.898,56	2.455.525.902,77
2035	28.411	2.859	31.270	2.165.757.808,70	230.894.988,78	2.396.652.797,47
2036	27.580	2.743	30.323	2.120.465.023,93	222.188.081,35	2.342.653.105,28
2037	26.601	2.630	29.230	2.058.680.435,89	213.563.055,61	2.272.243.491,50
2038	25.606	2.520	28.126	1.994.986.512,88	205.158.037,79	2.200.144.550,68
2039	24.537	2.414	26.950	1.922.601.359,53	196.976.594,36	2.119.577.953,90
2040	23.448	2.311	25.759	1.847.709.502,36	189.064.783,58	2.036.774.285,94
2041	22.342	2.212	24.554	1.770.219.278,60	181.434.759,66	1.951.654.038,26
2042	21.240	2.118	23.358	1.692.543.189,41	174.116.663,09	1.866.659.852,49
2043	20.155	2.027	22.182	1.615.859.246,11	166.994.077,47	1.782.853.323,57
2044	19.093	1.939	21.033	1.540.893.274,24	160.155.352,33	1.701.048.626,57
2045	18.045	1.856	19.900	1.466.296.754,37	153.583.855,57	1.619.880.609,94
2046	17.027	1.775	18.802	1.393.850.024,37	147.291.147,76	1.541.141.172,13
2047	16.038	1.698	17.736	1.323.389.653,34	141.244.679,54	1.464.634.332,87
2048	15.082	1.624	16.706	1.255.260.146,16	135.413.698,60	1.390.673.844,76
2049	14.163	1.552	15.715	1.189.527.448,82	129.798.012,66	1.319.325.461,48
2050	13.280	1.483	14.763	1.126.358.129,79	124.366.860,38	1.250.724.990,17
2051	12.435	1.417	13.852	1.065.758.878,98	119.104.309,85	1.184.863.188,83
2052	11.627	1.352	12.979	1.007.658.984,46	114.011.052,45	1.121.670.036,91
2053	10.872	1.289	12.161	953.182.685,52	109.055.416,99	1.062.238.102,51
2054	10.154	1.228	11.382	901.258.663,40	104.237.197,38	1.005.495.860,78
2055	9.481	1.168	10.650	852.417.860,36	99.540.460,42	951.958.320,78
2056	8.852	1.110	9.962	806.538.523,04	94.949.276,48	901.487.799,52

**ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO**

**ANEXO 6 a - Plano Previdenciário**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2022**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )</b>
2020	698.384.729,87	113.139.047,44	585.245.682,43	4.996.869.940,39
2021	526.006.924,76	100.452.065,66	425.554.859,10	5.422.424.799,49
2022	549.987.813,73	103.796.116,70	446.191.697,03	5.868.616.496,52
2023	575.023.661,53	107.330.189,44	467.693.472,09	6.336.309.968,61
2024	601.161.910,65	110.897.605,37	490.264.305,28	6.826.574.273,89
2025	628.443.728,69	115.001.035,20	513.442.693,50	7.340.016.967,39
2026	656.901.563,59	119.569.042,81	537.332.520,77	7.877.349.488,16
2027	686.545.954,63	125.614.418,91	560.931.535,72	8.438.281.023,88
2028	717.415.399,49	131.027.232,41	586.388.167,08	9.024.669.190,96
2029	749.560.629,48	137.505.178,45	612.055.451,03	9.636.724.641,99
2030	782.877.510,18	149.646.772,29	633.230.737,90	10.269.955.379,89
2031	817.171.504,22	166.261.465,45	650.910.038,77	10.920.865.418,66
2032	852.578.765,78	174.923.189,30	677.655.576,48	11.598.520.995,14
2033	888.994.432,88	197.971.088,25	691.023.344,63	12.289.544.339,78
2034	926.102.926,57	221.285.093,89	704.817.832,68	12.994.362.172,46
2035	963.670.246,32	255.091.104,32	708.579.142,00	13.702.941.314,46
2036	1.001.477.950,46	288.072.988,82	713.404.961,63	14.416.346.276,10
2037	1.039.259.399,46	333.038.035,99	706.221.363,46	15.122.567.639,56
2038	1.076.196.376,47	398.708.897,11	677.487.479,35	15.800.055.118,91
2039	1.111.978.955,93	454.394.963,99	657.583.991,94	16.457.639.110,85
2040	1.147.020.168,71	501.248.866,25	645.771.302,46	17.103.410.413,31
2041	1.181.183.187,73	560.938.484,40	620.244.703,33	17.723.655.116,65
2042	1.214.348.745,05	610.820.049,84	603.528.695,21	18.327.183.811,86
2043	1.246.061.934,80	686.724.446,67	559.337.488,12	18.886.521.299,98
2044	1.275.986.759,44	747.154.779,40	528.831.980,04	19.415.353.280,03
2045	1.304.632.457,98	799.126.623,32	505.505.834,66	19.920.859.114,69
2046	1.332.182.472,89	849.674.880,04	482.507.592,86	20.403.366.707,55
2047	1.358.639.757,35	899.351.242,96	459.288.514,40	20.862.655.221,94
2048	1.384.123.859,56	942.946.264,86	441.177.594,69	21.303.832.816,64
2049	1.408.916.589,01	979.418.178,22	429.498.410,79	21.733.331.227,43
2050	1.433.309.877,92	1.009.967.604,50	423.342.273,42	22.156.673.500,85
2051	1.457.675.741,42	1.030.774.613,77	426.901.127,65	22.583.574.628,50
2052	1.482.403.789,91	1.045.699.502,08	436.704.287,83	23.020.278.916,33
2053	1.507.822.529,09	1.054.105.529,07	453.717.000,02	23.473.995.916,35
2054	1.534.205.327,47	1.059.492.082,40	474.713.245,07	23.948.709.161,42
2055	1.561.747.833,36	1.062.015.470,47	499.732.362,89	24.448.441.524,31
2056	1.590.668.012,80	1.061.018.123,48	529.649.889,32	24.978.091.413,64
2057	1.620.561.616,15	1.082.482.324,20	538.079.291,95	25.516.170.705,59
2058	1.650.907.116,58	1.104.308.532,34	546.598.584,23	26.062.769.289,82
2059	1.681.709.219,78	1.126.504.090,78	555.205.128,99	26.617.974.418,82
2060	1.712.972.499,85	1.149.076.488,74	563.896.011,11	27.181.870.429,93
2061	1.744.701.385,42	1.172.033.364,78	572.668.020,64	27.754.538.450,56
2062	1.776.900.144,81	1.195.382.509,73	581.517.635,07	28.336.056.085,64
2063	1.809.572.870,41	1.219.131.869,78	590.441.000,63	28.926.497.086,26
2064	1.842.723.462,07	1.243.289.549,55	599.433.912,52	29.525.930.998,79

## ANEXO 6 a - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	1.876.355.609,52	1.267.863.815,28	608.491.794,24	30.134.422.793,03
2066	1.910.472.773,72	1.292.863.098,03	617.609.675,68	30.752.032.468,71
2067	1.945.078.167,14	1.318.295.997,03	626.782.170,11	31.378.814.638,82
2068	1.980.174.732,93	1.344.171.282,97	636.003.449,96	32.014.818.088,78
2069	2.015.765.122,80	1.370.497.901,48	645.267.221,32	32.660.085.310,10
2070	2.051.851.673,65	1.397.284.976,61	654.566.697,03	33.314.652.007,13
2071	2.088.436.382,88	1.424.541.814,40	663.894.568,48	33.978.546.575,61
2072	2.125.520.882,28	1.452.277.906,50	673.242.975,78	34.651.789.551,39
2073	2.163.106.410,39	1.480.502.933,90	682.603.476,50	35.334.393.027,88
2074	2.201.193.783,36	1.509.226.770,71	691.967.012,65	36.026.360.040,54
2075	2.239.783.364,07	1.538.459.488,02	701.323.876,06	36.727.683.916,59
2076	2.278.875.029,62	1.568.211.357,83	710.663.671,80	37.438.347.588,39
2077	2.318.468.136,91	1.598.492.857,07	719.975.279,84	38.158.322.868,23
2078	2.358.561.486,32	1.629.314.671,71	729.246.814,61	38.887.569.682,84
2079	2.399.153.283,42	1.660.687.700,91	738.465.582,51	39.626.035.265,35
2080	2.440.241.098,45	1.692.623.061,32	747.618.037,14	40.373.653.302,49
2081	2.481.821.823,68	1.725.132.091,37	756.689.732,31	41.130.343.034,80
2082	2.524.146.917,90	1.748.014.771,24	776.132.146,66	41.906.475.181,46
2083	2.567.223.451,39	1.781.749.779,20	785.473.672,19	42.691.948.853,65
2084	2.610.802.972,33	1.816.093.660,70	794.709.311,63	43.486.658.165,28
2085	2.654.880.390,96	1.851.058.687,48	803.821.703,48	44.290.479.868,76
2086	2.699.449.748,41	1.886.657.376,16	812.792.372,25	45.103.272.241,01
2087	2.744.504.160,99	1.922.902.493,15	821.601.667,84	45.924.873.908,85
2088	2.790.035.761,34	1.959.807.059,64	830.228.701,70	46.755.102.610,55
2089	2.836.035.636,42	1.997.384.356,65	838.651.279,77	47.593.753.890,31
2090	2.882.493.762,21	2.035.647.930,30	846.845.831,91	48.440.599.722,22
2091	2.929.398.934,80	2.074.611.597,06	854.787.337,74	49.295.387.059,97
2092	2.976.738.697,77	2.114.289.449,14	862.449.248,63	50.157.836.308,60
2093	3.024.499.265,74	2.154.695.860,05	869.803.405,70	51.027.639.714,30
2094	3.072.665.443,74	2.195.845.490,18	876.819.953,56	51.904.459.667,85
2095	3.121.220.542,31	2.237.753.292,58	883.467.249,73	52.787.926.917,59

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 14/01/2021.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2021.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2022.

## ANEXO 6 b - Plano Previdenciário

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2020 a 2095**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2020	698.384.729,87	113.139.047,44	585.245.682,43	4.996.869.940,39
2021	526.006.924,76	100.452.065,66	425.554.859,10	5.422.424.799,49
2022	549.987.813,73	103.796.116,70	446.191.697,03	5.868.616.496,52
2023	575.023.661,53	107.330.189,44	467.693.472,09	6.336.309.968,61
2024	601.161.910,65	110.897.605,37	490.264.305,28	6.826.574.273,89
2025	628.443.728,69	115.001.035,20	513.442.693,50	7.340.016.967,39
2026	656.901.563,59	119.569.042,81	537.332.520,77	7.877.349.488,16
2027	686.545.954,63	125.614.418,91	560.931.535,72	8.438.281.023,88
2028	717.415.399,49	131.027.232,41	586.388.167,08	9.024.669.190,96
2029	749.560.629,48	137.505.178,45	612.055.451,03	9.636.724.641,99
2030	782.877.510,18	149.646.772,29	633.230.737,90	10.269.955.379,89
2031	817.171.504,22	166.261.465,45	650.910.038,77	10.920.865.418,66
2032	852.578.765,78	174.923.189,30	677.655.576,48	11.598.520.995,14
2033	888.994.432,88	197.971.088,25	691.023.344,63	12.289.544.339,78
2034	926.102.926,57	221.285.093,89	704.817.832,68	12.994.362.172,46
2035	963.670.246,32	255.091.104,32	708.579.142,00	13.702.941.314,46
2036	1.001.477.950,46	288.072.988,82	713.404.961,63	14.416.346.276,10
2037	1.039.259.399,46	333.038.035,99	706.221.363,46	15.122.567.639,56
2038	1.076.196.376,47	398.708.897,11	677.487.479,35	15.800.055.118,91
2039	1.111.978.955,93	454.394.963,99	657.583.991,94	16.457.639.110,85
2040	1.147.020.168,71	501.248.866,25	645.771.302,46	17.103.410.413,31
2041	1.181.183.187,73	560.938.484,40	620.244.703,33	17.723.655.116,65
2042	1.214.348.745,05	610.820.049,84	603.528.695,21	18.327.183.811,86
2043	1.246.061.934,80	686.724.446,67	559.337.488,12	18.886.521.299,98
2044	1.275.986.759,44	747.154.779,40	528.831.980,04	19.415.353.280,03
2045	1.304.632.457,98	799.126.623,32	505.505.834,66	19.920.859.114,69
2046	1.332.182.472,89	849.674.880,04	482.507.592,86	20.403.366.707,55
2047	1.358.639.757,35	899.351.242,96	459.288.514,40	20.862.655.221,94
2048	1.384.123.859,56	942.946.264,86	441.177.594,69	21.303.832.816,64
2049	1.408.916.589,01	979.418.178,22	429.498.410,79	21.733.331.227,43
2050	1.433.309.877,92	1.009.967.604,50	423.342.273,42	22.156.673.500,85
2051	1.457.675.741,42	1.030.774.613,77	426.901.127,65	22.583.574.628,50
2052	1.482.403.789,91	1.045.699.502,08	436.704.287,83	23.020.278.916,33
2053	1.507.822.529,09	1.054.105.529,07	453.717.000,02	23.473.995.916,35
2054	1.534.205.327,47	1.059.492.082,40	474.713.245,07	23.948.709.161,42
2055	1.561.747.833,36	1.062.015.470,47	499.732.362,89	24.448.441.524,31
2056	1.590.668.012,80	1.061.018.123,48	529.649.889,32	24.978.091.413,64
2057	1.620.561.616,15	1.082.482.324,20	538.079.291,95	25.516.170.705,59
2058	1.650.907.116,58	1.104.308.532,34	546.598.584,23	26.062.769.289,82
2059	1.681.709.219,78	1.126.504.090,78	555.205.128,99	26.617.974.418,82
2060	1.712.972.499,85	1.149.076.488,74	563.896.011,11	27.181.870.429,93
2061	1.744.701.385,42	1.172.033.364,78	572.668.020,64	27.754.538.450,56
2062	1.776.900.144,81	1.195.382.509,73	581.517.635,07	28.336.056.085,64
2063	1.809.572.870,41	1.219.131.869,78	590.441.000,63	28.926.497.086,26
2064	1.842.723.462,07	1.243.289.549,55	599.433.912,52	29.525.930.998,79

## ANEXO 6 b - Plano Previdenciário

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2020 a 2095**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	1.876.355.609,52	1.267.863.815,28	608.491.794,24	30.134.422.793,03
2066	1.910.472.773,72	1.292.863.098,03	617.609.675,68	30.752.032.468,71
2067	1.945.078.167,14	1.318.295.997,03	626.782.170,11	31.378.814.638,82
2068	1.980.174.732,93	1.344.171.282,97	636.003.449,96	32.014.818.088,78
2069	2.015.765.122,80	1.370.497.901,48	645.267.221,32	32.660.085.310,10
2070	2.051.851.673,65	1.397.284.976,61	654.566.697,03	33.314.652.007,13
2071	2.088.436.382,88	1.424.541.814,40	663.894.568,48	33.978.546.575,61
2072	2.125.520.882,28	1.452.277.906,50	673.242.975,78	34.651.789.551,39
2073	2.163.106.410,39	1.480.502.933,90	682.603.476,50	35.334.393.027,88
2074	2.201.193.783,36	1.509.226.770,71	691.967.012,65	36.026.360.040,54
2075	2.239.783.364,07	1.538.459.488,02	701.323.876,06	36.727.683.916,59
2076	2.278.875.029,62	1.568.211.357,83	710.663.671,80	37.438.347.588,39
2077	2.318.468.136,91	1.598.492.857,07	719.975.279,84	38.158.322.868,23
2078	2.358.561.486,32	1.629.314.671,71	729.246.814,61	38.887.569.682,84
2079	2.399.153.283,42	1.660.687.700,91	738.465.582,51	39.626.035.265,35
2080	2.440.241.098,45	1.692.623.061,32	747.618.037,14	40.373.653.302,49
2081	2.481.821.823,68	1.725.132.091,37	756.689.732,31	41.130.343.034,80
2082	2.524.146.917,90	1.748.014.771,24	776.132.146,66	41.906.475.181,46
2083	2.567.223.451,39	1.781.749.779,20	785.473.672,19	42.691.948.853,65
2084	2.610.802.972,33	1.816.093.660,70	794.709.311,63	43.486.658.165,28
2085	2.654.880.390,96	1.851.058.687,48	803.821.703,48	44.290.479.868,76
2086	2.699.449.748,41	1.886.657.376,16	812.792.372,25	45.103.272.241,01
2087	2.744.504.160,99	1.922.902.493,15	821.601.667,84	45.924.873.908,85
2088	2.790.035.761,34	1.959.807.059,64	830.228.701,70	46.755.102.610,55
2089	2.836.035.636,42	1.997.384.356,65	838.651.279,77	47.593.753.890,31
2090	2.882.493.762,21	2.035.647.930,30	846.845.831,91	48.440.599.722,22
2091	2.929.398.934,80	2.074.611.597,06	854.787.337,74	49.295.387.059,97
2092	2.976.738.697,77	2.114.289.449,14	862.449.248,63	50.157.836.308,60
2093	3.024.499.265,74	2.154.695.860,05	869.803.405,70	51.027.639.714,30
2094	3.072.665.443,74	2.195.845.490,18	876.819.953,56	51.904.459.667,85
2095	3.121.220.542,31	2.237.753.292,58	883.467.249,73	52.787.926.917,59

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 14/01/2021.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2021.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2022.

## ANEXO 6 c - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2022**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2020	566.252.933,02	3.095.740.154,94	-2.529.487.221,92	110.773.217,74
2021	336.047.133,90	2.479.569.111,20	-2.143.521.977,30	-2.032.748.759,56
2022	278.682.014,68	2.518.030.365,18	-2.239.348.350,50	-4.272.097.110,06
2023	274.963.004,67	2.564.789.890,96	-2.289.826.886,29	-6.561.923.996,36
2024	268.666.220,69	2.605.832.431,41	-2.337.166.210,72	-8.899.090.207,07
2025	260.788.237,06	2.647.577.684,24	-2.386.789.447,19	-11.285.879.654,26
2026	250.594.716,11	2.708.977.226,47	-2.458.382.510,37	-13.744.262.164,62
2027	231.851.437,67	2.739.078.318,32	-2.507.226.880,65	-16.251.489.045,27
2028	218.699.841,67	2.760.804.489,39	-2.542.104.647,72	-18.793.593.692,99
2029	205.497.957,47	2.776.832.407,72	-2.571.334.450,25	-21.364.928.143,24
2030	192.680.294,87	2.801.840.761,40	-2.609.160.466,53	-23.974.088.609,76
2031	176.239.773,91	2.824.772.145,06	-2.648.532.371,16	-26.622.620.980,92
2032	159.026.618,40	2.839.218.478,80	-2.680.191.860,39	-29.302.812.841,31
2033	143.283.480,66	2.820.860.868,43	-2.677.577.387,78	-31.980.390.229,09
2034	132.081.919,93	2.794.617.529,87	-2.662.535.609,95	-34.642.925.839,04
2035	119.340.052,58	2.754.890.588,78	-2.635.550.536,20	-37.278.476.375,23
2036	108.017.461,25	2.719.747.528,43	-2.611.730.067,18	-39.890.206.442,42
2037	94.910.551,55	2.664.384.194,20	-2.569.473.642,65	-42.459.680.085,06
2038	86.423.986,08	2.605.640.941,03	-2.519.216.954,95	-44.978.897.040,01
2039	78.351.272,14	2.535.327.819,07	-2.456.976.546,94	-47.435.873.586,95
2040	72.322.508,91	2.460.645.244,88	-2.388.322.735,97	-49.824.196.322,92
2041	67.192.641,84	2.381.388.818,91	-2.314.196.177,07	-52.138.392.499,99
2042	63.112.754,00	2.300.456.557,58	-2.237.343.803,59	-54.375.736.303,57
2043	59.488.373,99	2.219.145.807,46	-2.159.657.433,47	-56.535.393.737,04
2044	56.062.423,00	2.138.495.425,74	-2.082.433.002,74	-58.617.826.739,78
2045	52.651.403,45	2.056.818.536,93	-2.004.167.133,47	-60.621.993.873,25
2046	49.732.987,26	1.976.408.747,98	-1.926.675.760,72	-62.548.669.633,97
2047	46.869.154,95	1.897.076.868,77	-1.850.207.713,82	-64.398.877.347,79
2048	44.131.536,01	1.819.291.870,28	-1.775.160.334,27	-66.174.037.682,06
2049	41.493.282,93	1.743.212.814,66	-1.701.719.531,73	-67.875.757.213,79
2050	38.988.401,86	1.669.097.347,90	-1.630.108.946,04	-69.505.866.159,83
2051	36.587.014,40	1.597.016.563,88	-1.560.429.549,48	-71.066.295.709,32
2052	34.315.878,04	1.526.960.160,04	-1.492.644.282,00	-72.558.939.991,32
2053	32.184.483,21	1.460.514.377,43	-1.428.329.894,22	-73.987.269.885,54
2054	30.152.805,09	1.396.322.132,69	-1.366.169.327,60	-75.353.439.213,14
2055	28.239.925,50	1.335.194.832,52	-1.306.954.907,02	-76.660.394.120,16
2056	26.440.516,37	1.277.050.101,33	-1.250.609.584,95	-77.911.003.705,12
2057	24.757.535,15	1.222.099.963,55	-1.197.342.428,39	-79.108.346.133,51
2058	23.190.908,12	1.170.454.473,56	-1.147.263.565,44	-80.255.609.698,95
2059	21.736.717,04	1.122.093.477,34	-1.100.356.760,30	-81.355.966.459,25
2060	20.391.265,63	1.076.975.970,54	-1.056.584.704,92	-82.412.551.164,17
2061	19.155.297,25	1.035.233.899,71	-1.016.078.602,46	-83.428.629.766,63
2062	18.020.459,01	996.663.749,24	-978.643.290,23	-84.407.273.056,86
2063	16.986.904,07	961.351.435,25	-944.364.531,18	-85.351.637.588,04
2064	16.044.876,00	929.014.701,87	-912.969.825,87	-86.264.607.413,91

## ANEXO 6 c - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2022**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	15.192.090,44	899.658.146,42	-884.466.055,98	-87.149.073.469,89
2066	14.422.639,05	873.123.590,84	-858.700.951,78	-88.007.774.421,67
2067	13.726.176,19	849.057.106,88	-835.330.930,69	-88.843.105.352,36
2068	13.101.826,79	827.512.262,61	-814.410.435,83	-89.657.515.788,19
2069	12.538.654,75	808.070.667,32	-795.532.012,58	-90.453.047.800,76
2070	12.032.754,64	790.650.713,94	-778.617.959,30	-91.231.665.760,06
2071	11.579.850,11	775.100.416,19	-763.520.566,08	-91.995.186.326,14
2072	11.169.380,18	761.031.262,59	-749.861.882,42	-92.745.048.208,56
2073	10.800.695,64	748.442.305,96	-737.641.610,32	-93.482.689.818,88
2074	10.466.270,00	737.050.606,36	-726.584.336,36	-94.209.274.155,23
2075	10.160.204,33	726.614.868,84	-716.454.664,51	-94.925.728.819,74
2076	9.883.850,89	717.239.348,30	-707.355.497,41	-95.633.084.317,15
2077	9.594.935,31	707.415.409,89	-697.820.474,58	-96.330.904.791,73
2078	9.317.804,45	697.961.353,79	-688.643.549,34	-97.019.548.341,06
2079	9.115.251,30	691.023.567,34	-681.908.316,04	-97.701.456.657,10
2080	8.941.681,69	685.092.712,09	-676.151.030,40	-98.377.607.687,50
2081	8.773.902,47	679.325.052,52	-670.551.150,04	-99.048.158.837,55
2082	8.597.736,86	673.042.003,99	-664.444.267,13	-99.712.603.104,68
2083	8.444.206,30	667.766.356,46	-659.322.150,17	-100.371.925.254,84
2084	8.293.291,36	662.527.522,69	-654.234.231,33	-101.026.159.486,18
2085	8.144.946,27	657.325.157,60	-649.180.211,33	-101.675.339.697,50
2086	7.999.126,06	652.158.917,87	-644.159.791,81	-102.319.499.489,31
2087	7.855.786,54	647.028.461,93	-639.172.675,39	-102.958.672.164,70
2088	7.718.137,45	642.056.007,61	-634.337.870,16	-103.593.010.034,86
2089	7.582.882,99	637.121.110,22	-629.538.227,23	-104.222.548.262,09
2090	7.449.981,25	632.223.470,02	-624.773.488,77	-104.847.321.750,86
2091	7.319.391,06	627.362.789,41	-620.043.398,35	-105.467.365.149,21
2092	7.191.071,96	622.538.772,91	-615.347.700,95	-106.082.712.850,16
2093	7.064.984,21	617.751.127,13	-610.686.142,92	-106.693.398.993,08
2094	6.941.088,77	612.999.560,74	-606.058.471,97	-107.299.457.465,05
2095	6.195.692,48	571.356.812,35	-565.161.119,87	-107.864.618.584,93

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 14/01/2021

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2021.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2022.



## ANEXO 6 d - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2020 a 2095**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2020	566.252.933,02	3.095.740.154,94	-2.529.487.221,92	110.773.217,74
2021	336.047.133,90	2.479.569.111,20	-2.143.521.977,30	-2.032.748.759,56
2022	278.682.014,68	2.518.030.365,18	-2.239.348.350,50	-4.272.097.110,06
2023	274.963.004,67	2.564.789.890,96	-2.289.826.886,29	-6.561.923.996,36
2024	268.666.220,69	2.605.832.431,41	-2.337.166.210,72	-8.899.090.207,07
2025	260.788.237,06	2.647.577.684,24	-2.386.789.447,19	-11.285.879.654,26
2026	250.594.716,11	2.708.977.226,47	-2.458.382.510,37	-13.744.262.164,62
2027	231.851.437,67	2.739.078.318,32	-2.507.226.880,65	-16.251.489.045,27
2028	218.699.841,67	2.760.804.489,39	-2.542.104.647,72	-18.793.593.692,99
2029	205.497.957,47	2.776.832.407,72	-2.571.334.450,25	-21.364.928.143,24
2030	192.680.294,87	2.801.840.761,40	-2.609.160.466,53	-23.974.088.609,76
2031	176.239.773,91	2.824.772.145,06	-2.648.532.371,16	-26.622.620.980,92
2032	159.026.618,40	2.839.218.478,80	-2.680.191.860,39	-29.302.812.841,31
2033	143.283.480,66	2.820.860.868,43	-2.677.577.387,78	-31.980.390.229,09
2034	132.081.919,93	2.794.617.529,87	-2.662.535.609,95	-34.642.925.839,04
2035	119.340.052,58	2.754.890.588,78	-2.635.550.536,20	-37.278.476.375,23
2036	108.017.461,25	2.719.747.528,43	-2.611.730.067,18	-39.890.206.442,42
2037	94.910.551,55	2.664.384.194,20	-2.569.473.642,65	-42.459.680.085,06
2038	86.423.986,08	2.605.640.941,03	-2.519.216.954,95	-44.978.897.040,01
2039	78.351.272,14	2.535.327.819,07	-2.456.976.546,94	-47.435.873.586,95
2040	72.322.508,91	2.460.645.244,88	-2.388.322.735,97	-49.824.196.322,92
2041	67.192.641,84	2.381.388.818,91	-2.314.196.177,07	-52.138.392.499,99
2042	63.112.754,00	2.300.456.557,58	-2.237.343.803,59	-54.375.736.303,57
2043	59.488.373,99	2.219.145.807,46	-2.159.657.433,47	-56.535.393.737,04
2044	56.062.423,00	2.138.495.425,74	-2.082.433.002,74	-58.617.826.739,78
2045	52.651.403,45	2.056.818.536,93	-2.004.167.133,47	-60.621.993.873,25
2046	49.732.987,26	1.976.408.747,98	-1.926.675.760,72	-62.548.669.633,97
2047	46.869.154,95	1.897.076.868,77	-1.850.207.713,82	-64.398.877.347,79
2048	44.131.536,01	1.819.291.870,28	-1.775.160.334,27	-66.174.037.682,06
2049	41.493.282,93	1.743.212.814,66	-1.701.719.531,73	-67.875.757.213,79
2050	38.988.401,86	1.669.097.347,90	-1.630.108.946,04	-69.505.866.159,83
2051	36.587.014,40	1.597.016.563,88	-1.560.429.549,48	-71.066.295.709,32
2052	34.315.878,04	1.526.960.160,04	-1.492.644.282,00	-72.558.939.991,32
2053	32.184.483,21	1.460.514.377,43	-1.428.329.894,22	-73.987.269.885,54
2054	30.152.805,09	1.396.322.132,69	-1.366.169.327,60	-75.353.439.213,14
2055	28.239.925,50	1.335.194.832,52	-1.306.954.907,02	-76.660.394.120,16
2056	26.440.516,37	1.277.050.101,33	-1.250.609.584,95	-77.911.003.705,12
2057	24.757.535,15	1.222.099.963,55	-1.197.342.428,39	-79.108.346.133,51
2058	23.190.908,12	1.170.454.473,56	-1.147.263.565,44	-80.255.609.698,95
2059	21.736.717,04	1.122.093.477,34	-1.100.356.760,30	-81.355.966.459,25
2060	20.391.265,63	1.076.975.970,54	-1.056.584.704,92	-82.412.551.164,17
2061	19.155.297,25	1.035.233.899,71	-1.016.078.602,46	-83.428.629.766,63
2062	18.020.459,01	996.663.749,24	-978.643.290,23	-84.407.273.056,86
2063	16.986.904,07	961.351.435,25	-944.364.531,18	-85.351.637.588,04
2064	16.044.876,00	929.014.701,87	-912.969.825,87	-86.264.607.413,91

## ANEXO 6 d - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2020 a 2095**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	15.192.090,44	899.658.146,42	-884.466.055,98	-87.149.073.469,89
2066	14.422.639,05	873.123.590,84	-858.700.951,78	-88.007.774.421,67
2067	13.726.176,19	849.057.106,88	-835.330.930,69	-88.843.105.352,36
2068	13.101.826,79	827.512.262,61	-814.410.435,83	-89.657.515.788,19
2069	12.538.654,75	808.070.667,32	-795.532.012,58	-90.453.047.800,76
2070	12.032.754,64	790.650.713,94	-778.617.959,30	-91.231.665.760,06
2071	11.579.850,11	775.100.416,19	-763.520.566,08	-91.995.186.326,14
2072	11.169.380,18	761.031.262,59	-749.861.882,42	-92.745.048.208,56
2073	10.800.695,64	748.442.305,96	-737.641.610,32	-93.482.689.818,88
2074	10.466.270,00	737.050.606,36	-726.584.336,36	-94.209.274.155,23
2075	10.160.204,33	726.614.868,84	-716.454.664,51	-94.925.728.819,74
2076	9.883.850,89	717.239.348,30	-707.355.497,41	-95.633.084.317,15
2077	9.594.935,31	707.415.409,89	-697.820.474,58	-96.330.904.791,73
2078	9.317.804,45	697.961.353,79	-688.643.549,34	-97.019.548.341,06
2079	9.115.251,30	691.023.567,34	-681.908.316,04	-97.701.456.657,10
2080	8.941.681,69	685.092.712,09	-676.151.030,40	-98.377.607.687,50
2081	8.773.902,47	679.325.052,52	-670.551.150,04	-99.048.158.837,55
2082	8.597.736,86	673.042.003,99	-664.444.267,13	-99.712.603.104,68
2083	8.444.206,30	667.766.356,46	-659.322.150,17	-100.371.925.254,84
2084	8.293.291,36	662.527.522,69	-654.234.231,33	-101.026.159.486,18
2085	8.144.946,27	657.325.157,60	-649.180.211,33	-101.675.339.697,50
2086	7.999.126,06	652.158.917,87	-644.159.791,81	-102.319.499.489,31
2087	7.855.786,54	647.028.461,93	-639.172.675,39	-102.958.672.164,70
2088	7.718.137,45	642.056.007,61	-634.337.870,16	-103.593.010.034,86
2089	7.582.882,99	637.121.110,22	-629.538.227,23	-104.222.548.262,09
2090	7.449.981,25	632.223.470,02	-624.773.488,77	-104.847.321.750,86
2091	7.319.391,06	627.362.789,41	-620.043.398,35	-105.467.365.149,21
2092	7.191.071,96	622.538.772,91	-615.347.700,95	-106.082.712.850,16
2093	7.064.984,21	617.751.127,13	-610.686.142,92	-106.693.398.993,08
2094	6.941.088,77	612.999.560,74	-606.058.471,97	-107.299.457.465,05
2095	6.195.692,48	571.356.812,35	-565.161.119,87	-107.864.618.584,93

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 14/01/2021

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2021.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2022.

## ANEXO 6 e - Fundo de Proteção Social dos Militares

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO FPS**  
**2022**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2020	233.306.556,42	698.592.683,02	-465.286.126,60	32.341.441,23
2021	153.521.565,43	820.849.175,25	-667.327.609,82	-634.986.168,59
2022	154.296.492,35	814.805.803,56	-660.509.311,21	-1.295.495.479,81
2023	155.007.802,56	808.245.179,90	-653.237.377,34	-1.948.732.857,15
2024	155.656.870,21	800.775.446,62	-645.118.576,41	-2.593.851.433,55
2025	156.239.562,99	792.687.422,87	-636.447.859,88	-3.230.299.293,43
2026	156.753.564,68	784.003.603,47	-627.250.038,79	-3.857.549.332,22
2027	157.015.829,96	773.280.787,89	-616.264.957,93	-4.473.814.290,15
2028	157.373.169,65	764.795.221,56	-607.422.051,90	-5.081.236.342,05
2029	157.544.451,89	761.775.670,61	-604.231.218,72	-5.685.467.560,77
2030	157.461.625,41	765.708.775,79	-608.247.150,38	-6.293.714.711,15
2031	157.231.878,24	768.683.939,49	-611.452.061,25	-6.905.166.772,40
2032	156.746.068,18	775.649.446,34	-618.903.378,16	-7.524.070.150,56
2033	156.375.330,34	768.651.097,18	-612.275.766,84	-8.136.345.917,40
2034	155.836.560,02	762.828.322,16	-606.991.762,14	-8.743.337.679,54
2035	154.710.546,98	774.154.220,05	-619.443.673,08	-9.362.781.352,61
2036	153.175.574,97	791.364.068,12	-638.188.493,15	-10.000.969.845,76
2037	151.091.452,30	817.500.804,47	-666.409.352,17	-10.667.379.197,93
2038	148.879.724,99	835.707.758,94	-686.828.033,95	-11.354.207.231,88
2039	146.379.095,53	852.367.157,58	-705.988.062,05	-12.060.195.293,93
2040	143.875.872,64	858.483.300,40	-714.607.427,76	-12.774.802.721,69
2041	141.446.716,87	853.546.833,59	-712.100.116,72	-13.486.902.838,42
2042	139.128.983,89	838.466.142,02	-699.337.158,13	-14.186.239.996,55
2043	136.681.161,83	821.640.453,58	-684.959.291,75	-14.871.199.288,29
2044	133.940.921,76	807.633.571,94	-673.692.650,18	-15.544.891.938,47
2045	131.136.099,69	790.265.146,05	-659.129.046,36	-16.204.020.984,83
2046	127.995.460,70	776.729.437,91	-648.733.977,21	-16.852.754.962,04
2047	124.595.340,69	764.640.745,00	-640.045.404,31	-17.492.800.366,35
2048	120.965.852,76	753.094.092,24	-632.128.239,48	-18.124.928.605,83
2049	117.000.203,63	744.389.511,61	-627.389.307,98	-18.752.317.913,81
2050	112.423.922,10	743.949.172,42	-631.525.250,31	-19.383.843.164,13
2051	107.414.619,21	747.011.491,57	-639.596.872,36	-20.023.440.036,49
2052	102.229.603,74	748.117.611,78	-645.888.008,04	-20.669.328.044,53
2053	96.994.365,56	745.317.431,82	-648.323.066,26	-21.317.651.110,78
2054	91.713.093,81	739.259.861,85	-647.546.768,03	-21.965.197.878,82
2055	86.219.272,19	733.525.079,99	-647.305.807,80	-22.612.503.686,62
2056	80.514.820,38	728.201.009,32	-647.686.188,94	-23.260.189.875,56
2057	75.005.750,52	716.596.307,72	-641.590.557,20	-23.901.780.432,75
2058	70.250.582,48	690.717.874,45	-620.467.291,97	-24.522.247.724,72
2059	66.225.824,92	653.152.785,04	-586.926.960,12	-25.109.174.684,84
2060	62.305.144,58	615.436.730,55	-553.131.585,98	-25.662.306.270,81
2061	58.428.805,33	578.858.719,55	-520.429.914,22	-26.182.736.185,03
2062	54.685.044,63	542.386.267,29	-487.701.222,65	-26.670.437.407,69
2063	51.043.977,06	506.813.445,26	-455.769.468,21	-27.126.206.875,89
2064	47.524.332,06	472.153.307,42	-424.628.975,35	-27.550.835.851,25

## ANEXO 6 e - Fundo de Proteção Social dos Militares

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO FPS**  
**2022**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	44.126.611,04	438.657.804,54	-394.531.193,51	-27.945.367.044,75
2066	40.861.916,94	406.396.028,28	-365.534.111,33	-28.310.901.156,09
2067	37.738.286,81	375.448.719,09	-337.710.432,27	-28.648.611.588,36
2068	34.759.734,72	345.903.353,09	-311.143.618,37	-28.959.755.206,73
2069	31.929.647,38	317.798.470,60	-285.868.823,22	-29.245.624.029,95
2070	29.248.710,63	291.146.382,56	-261.897.671,93	-29.507.521.701,88
2071	26.715.025,50	265.934.118,96	-239.219.093,46	-29.746.740.795,34
2072	24.324.698,45	242.129.052,44	-217.804.353,98	-29.964.545.149,32
2073	22.072.995,98	219.690.017,66	-197.617.021,68	-30.162.162.171,00
2074	19.955.221,09	198.575.761,98	-178.620.540,90	-30.340.782.711,90
2075	17.966.393,16	178.741.408,06	-160.775.014,90	-30.501.557.726,80
2076	16.100.829,03	160.133.819,13	-144.032.990,10	-30.645.590.716,90
2077	14.352.753,29	142.697.574,13	-128.344.820,84	-30.773.935.537,74
2078	12.717.138,81	126.383.639,10	-113.666.500,29	-30.887.602.038,03
2079	11.190.121,89	111.154.027,45	-99.963.905,56	-30.987.565.943,58
2080	9.769.264,22	96.984.774,53	-87.215.510,31	-31.074.781.453,89
2081	8.453.745,72	83.867.995,19	-75.414.249,47	-31.150.195.703,36
2082	7.244.406,12	71.812.305,72	-64.567.899,59	-31.214.763.602,95
2083	6.143.327,44	60.838.504,12	-54.695.176,69	-31.269.458.779,64
2084	5.152.002,27	50.961.595,86	-45.809.593,58	-31.315.268.373,22
2085	4.270.793,00	42.185.254,22	-37.914.461,23	-31.353.182.834,45
2086	3.498.624,86	34.498.783,00	-31.000.158,14	-31.384.182.992,58
2087	2.832.662,02	27.873.932,70	-25.041.270,68	-31.409.224.263,26
2088	2.268.153,38	22.263.344,93	-19.995.191,56	-31.429.219.454,82
2089	1.798.742,21	17.603.491,78	-15.804.749,57	-31.445.024.204,39
2090	1.416.447,32	13.814.434,15	-12.397.986,83	-31.457.422.191,23
2091	1.111.484,91	10.798.151,40	-9.686.666,49	-31.467.108.857,72
2092	872.855,37	8.444.452,58	-7.571.597,21	-31.474.680.454,93
2093	689.320,75	6.640.762,73	-5.951.441,98	-31.480.631.896,91
2094	550.041,77	5.278.495,44	-4.728.453,68	-31.485.360.350,59
2095	444.772,64	4.254.999,90	-3.810.227,26	-31.489.170.577,84

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 14/01/2021

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2021.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2022.

## ANEXO 6 f - Fundo de Proteção Social dos Militares

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO FUNDO DE PROTEÇÃO DOS MILITARES DO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2020 a 2095**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2020	233.306.556,42	698.592.683,02	-465.286.126,60	32.341.441,23
2021	153.521.565,43	820.849.175,25	-667.327.609,82	-634.986.168,59
2022	154.296.492,35	814.805.803,56	-660.509.311,21	-1.295.495.479,81
2023	155.007.802,56	808.245.179,90	-653.237.377,34	-1.948.732.857,15
2024	155.656.870,21	800.775.446,62	-645.118.576,41	-2.593.851.433,55
2025	156.239.562,99	792.687.422,87	-636.447.859,88	-3.230.299.293,43
2026	156.753.564,68	784.003.603,47	-627.250.038,79	-3.857.549.332,22
2027	157.015.829,96	773.280.787,89	-616.264.957,93	-4.473.814.290,15
2028	157.373.169,65	764.795.221,56	-607.422.051,90	-5.081.236.342,05
2029	157.544.451,89	761.775.670,61	-604.231.218,72	-5.685.467.560,77
2030	157.461.625,41	765.708.775,79	-608.247.150,38	-6.293.714.711,15
2031	157.231.878,24	768.683.939,49	-611.452.061,25	-6.905.166.772,40
2032	156.746.068,18	775.649.446,34	-618.903.378,16	-7.524.070.150,56
2033	156.375.330,34	768.651.097,18	-612.275.766,84	-8.136.345.917,40
2034	155.836.560,02	762.828.322,16	-606.991.762,14	-8.743.337.679,54
2035	154.710.546,98	774.154.220,05	-619.443.673,08	-9.362.781.352,61
2036	153.175.574,97	791.364.068,12	-638.188.493,15	-10.000.969.845,76
2037	151.091.452,30	817.500.804,47	-666.409.352,17	-10.667.379.197,93
2038	148.879.724,99	835.707.758,94	-686.828.033,95	-11.354.207.231,88
2039	146.379.095,53	852.367.157,58	-705.988.062,05	-12.060.195.293,93
2040	143.875.872,64	858.483.300,40	-714.607.427,76	-12.774.802.721,69
2041	141.446.716,87	853.546.833,59	-712.100.116,72	-13.486.902.838,42
2042	139.128.983,89	838.466.142,02	-699.337.158,13	-14.186.239.996,55
2043	136.681.161,83	821.640.453,58	-684.959.291,75	-14.871.199.288,29
2044	133.940.921,76	807.633.571,94	-673.692.650,18	-15.544.891.938,47
2045	131.136.099,69	790.265.146,05	-659.129.046,36	-16.204.020.984,83
2046	127.995.460,70	776.729.437,91	-648.733.977,21	-16.852.754.962,04
2047	124.595.340,69	764.640.745,00	-640.045.404,31	-17.492.800.366,35
2048	120.965.852,76	753.094.092,24	-632.128.239,48	-18.124.928.605,83
2049	117.000.203,63	744.389.511,61	-627.389.307,98	-18.752.317.913,81
2050	112.423.922,10	743.949.172,42	-631.525.250,31	-19.383.843.164,13
2051	107.414.619,21	747.011.491,57	-639.596.872,36	-20.023.440.036,49
2052	102.229.603,74	748.117.611,78	-645.888.008,04	-20.669.328.044,53
2053	96.994.365,56	745.317.431,82	-648.323.066,26	-21.317.651.110,78
2054	91.713.093,81	739.259.861,85	-647.546.768,03	-21.965.197.878,82
2055	86.219.272,19	733.525.079,99	-647.305.807,80	-22.612.503.686,62
2056	80.514.820,38	728.201.009,32	-647.686.188,94	-23.260.189.875,56
2057	75.005.750,52	716.596.307,72	-641.590.557,20	-23.901.780.432,75
2058	70.250.582,48	690.717.874,45	-620.467.291,97	-24.522.247.724,72
2059	66.225.824,92	653.152.785,04	-586.926.960,12	-25.109.174.684,84
2060	62.305.144,58	615.436.730,55	-553.131.585,98	-25.662.306.270,81
2061	58.428.805,33	578.858.719,55	-520.429.914,22	-26.182.736.185,03
2062	54.685.044,63	542.386.267,29	-487.701.222,65	-26.670.437.407,69
2063	51.043.977,06	506.813.445,26	-455.769.468,21	-27.126.206.875,89
2064	47.524.332,06	472.153.307,42	-424.628.975,35	-27.550.835.851,25

## ANEXO 6 f - Fundo de Proteção Social dos Militares

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO FUNDO DE PROTEÇÃO DOS MILITARES DO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2020 a 2095**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	44.126.611,04	438.657.804,54	-394.531.193,51	-27.945.367.044,75
2066	40.861.916,94	406.396.028,28	-365.534.111,33	-28.310.901.156,09
2067	37.738.286,81	375.448.719,09	-337.710.432,27	-28.648.611.588,36
2068	34.759.734,72	345.903.353,09	-311.143.618,37	-28.959.755.206,73
2069	31.929.647,38	317.798.470,60	-285.868.823,22	-29.245.624.029,95
2070	29.248.710,63	291.146.382,56	-261.897.671,93	-29.507.521.701,88
2071	26.715.025,50	265.934.118,96	-239.219.093,46	-29.746.740.795,34
2072	24.324.698,45	242.129.052,44	-217.804.353,98	-29.964.545.149,32
2073	22.072.995,98	219.690.017,66	-197.617.021,68	-30.162.162.171,00
2074	19.955.221,09	198.575.761,98	-178.620.540,90	-30.340.782.711,90
2075	17.966.393,16	178.741.408,06	-160.775.014,90	-30.501.557.726,80
2076	16.100.829,03	160.133.819,13	-144.032.990,10	-30.645.590.716,90
2077	14.352.753,29	142.697.574,13	-128.344.820,84	-30.773.935.537,74
2078	12.717.138,81	126.383.639,10	-113.666.500,29	-30.887.602.038,03
2079	11.190.121,89	111.154.027,45	-99.963.905,56	-30.987.565.943,58
2080	9.769.264,22	96.984.774,53	-87.215.510,31	-31.074.781.453,89
2081	8.453.745,72	83.867.995,19	-75.414.249,47	-31.150.195.703,36
2082	7.244.406,12	71.812.305,72	-64.567.899,59	-31.214.763.602,95
2083	6.143.327,44	60.838.504,12	-54.695.176,69	-31.269.458.779,64
2084	5.152.002,27	50.961.595,86	-45.809.593,58	-31.315.268.373,22
2085	4.270.793,00	42.185.254,22	-37.914.461,23	-31.353.182.834,45
2086	3.498.624,86	34.498.783,00	-31.000.158,14	-31.384.182.992,58
2087	2.832.662,02	27.873.932,70	-25.041.270,68	-31.409.224.263,26
2088	2.268.153,38	22.263.344,93	-19.995.191,56	-31.429.219.454,82
2089	1.798.742,21	17.603.491,78	-15.804.749,57	-31.445.024.204,39
2090	1.416.447,32	13.814.434,15	-12.397.986,83	-31.457.422.191,23
2091	1.111.484,91	10.798.151,40	-9.686.666,49	-31.467.108.857,72
2092	872.855,37	8.444.452,58	-7.571.597,21	-31.474.680.454,93
2093	689.320,75	6.640.762,73	-5.951.441,98	-31.480.631.896,91
2094	550.041,77	5.278.495,44	-4.728.453,68	-31.485.360.350,59
2095	444.772,64	4.254.999,90	-3.810.227,26	-31.489.170.577,84

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 14/01/2021

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2021.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2022.

## ANEXO 6 g - Fundo de Proteção Social dos Militares

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2020	233.306.556,42	698.592.683,02	-465.286.126,60	32.341.441,23
2021	153.566.991,68	820.961.467,42	-667.394.475,74	-635.053.034,51
2022	154.799.851,98	820.645.908,28	-665.846.056,29	-1.300.899.090,80
2023	156.189.853,54	820.455.370,93	-664.265.517,39	-1.965.164.608,19
2024	157.609.554,81	817.149.957,44	-659.540.402,63	-2.624.705.010,82
2025	159.162.384,57	814.084.781,76	-654.922.397,19	-3.279.627.408,01
2026	161.002.020,09	811.120.447,12	-650.118.427,03	-3.929.745.835,04
2027	162.903.223,89	808.669.341,60	-645.766.117,71	-4.575.511.952,75
2028	164.941.412,53	806.865.596,54	-641.924.184,01	-5.217.436.136,76
2029	167.574.221,05	808.803.090,76	-641.228.869,71	-5.858.665.006,47
2030	170.919.729,28	816.958.833,59	-646.039.104,31	-6.504.704.110,78
2031	174.239.914,60	823.808.041,62	-649.568.127,02	-7.154.272.237,80
2032	177.977.665,05	833.965.898,91	-655.988.233,86	-7.810.260.471,66
2033	180.525.470,63	835.859.846,29	-655.334.375,67	-8.465.594.847,33
2034	183.246.721,62	839.114.606,18	-655.867.884,55	-9.121.462.731,88
2035	187.523.963,32	851.320.672,55	-663.796.709,23	-9.785.259.441,11
2036	192.338.670,42	867.888.585,05	-675.549.914,63	-10.460.809.355,74
2037	197.931.114,22	892.764.132,86	-694.833.018,64	-11.155.642.374,39
2038	202.850.285,01	913.848.801,06	-710.998.516,05	-11.866.640.890,43
2039	207.644.369,34	934.441.533,28	-726.797.163,94	-12.593.438.054,38
2040	211.566.675,70	950.163.430,48	-738.596.754,78	-13.332.034.809,15
2041	214.595.066,60	960.170.967,41	-745.575.900,80	-14.077.610.709,96
2042	216.823.031,33	962.874.036,24	-746.051.004,91	-14.823.661.714,87
2043	218.941.952,33	965.827.274,23	-746.885.321,89	-15.570.547.036,76
2044	221.310.623,30	971.960.494,57	-750.649.871,27	-16.321.196.908,03
2045	223.427.118,08	977.820.129,49	-754.393.011,40	-17.075.589.919,43
2046	225.852.486,65	987.252.706,20	-761.400.219,55	-17.836.990.138,98
2047	228.386.653,23	998.714.572,72	-770.327.919,49	-18.607.318.058,47
2048	230.951.162,51	1.012.114.877,31	-781.163.714,80	-19.388.481.773,27
2049	233.712.317,38	1.029.557.962,16	-795.845.644,77	-20.184.327.418,04
2050	237.062.657,62	1.055.387.784,86	-818.325.127,24	-21.002.652.545,28
2051	240.623.646,74	1.086.083.698,79	-845.460.052,05	-21.848.112.597,33
2052	243.980.616,90	1.115.969.588,74	-871.988.971,83	-22.720.101.569,17
2053	246.990.896,13	1.142.860.206,13	-895.869.309,99	-23.615.970.879,16
2054	249.705.252,41	1.168.022.769,49	-918.317.517,08	-24.534.288.396,24
2055	252.382.206,24	1.196.276.124,51	-943.893.918,27	-25.478.182.314,51
2056	255.024.380,07	1.225.117.837,69	-970.093.457,62	-26.448.275.772,13
2057	257.161.378,51	1.227.383.743,13	-970.222.364,62	-27.418.498.136,75
2058	258.252.306,74	1.229.649.581,75	-971.397.275,00	-28.389.895.411,76
2059	258.503.717,22	1.231.915.350,66	-973.411.633,44	-29.363.307.045,19
2060	258.722.389,21	1.234.181.047,02	-975.458.657,80	-30.338.765.702,99
2061	258.996.023,40	1.236.446.668,01	-977.450.644,60	-31.316.216.347,60
2062	259.255.310,64	1.238.712.210,85	-979.456.900,21	-32.295.673.247,81
2063	259.554.689,48	1.240.977.672,79	-981.422.983,32	-33.277.096.231,12
2064	259.896.446,53	1.243.243.051,14	-983.346.604,61	-34.260.442.835,73

## ANEXO 6 g - Fundo de Proteção Social dos Militares

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	260.299.159,63	1.245.508.343,20	-985.209.183,57	-35.245.652.019,30
2066	260.769.864,88	1.247.773.546,34	-987.003.681,46	-36.232.655.700,76
2067	261.316.916,26	1.250.038.657,94	-988.721.741,68	-37.221.377.442,44
2068	261.949.686,37	1.252.303.675,43	-990.353.989,06	-38.211.731.431,50
2069	262.675.145,18	1.254.568.596,26	-991.893.451,08	-39.203.624.882,58
2070	263.499.292,79	1.256.833.417,92	-993.334.125,12	-40.196.959.007,70
2071	264.427.006,38	1.259.098.137,93	-994.671.131,55	-41.191.630.139,26
2072	265.462.100,78	1.261.362.753,85	-995.900.653,06	-42.187.530.792,32
2073	268.050.543,88	1.263.627.263,25	-995.576.719,37	-43.183.107.511,69
2074	270.664.540,52	1.265.891.663,77	-995.227.123,25	-44.178.334.634,94
2075	273.304.344,58	1.268.155.953,05	-994.851.608,47	-45.173.186.243,41
2076	275.970.212,48	1.270.420.128,76	-994.449.916,29	-46.167.636.159,70
2077	278.662.403,17	1.272.684.188,64	-994.021.785,46	-47.161.657.945,16
2078	281.381.178,22	1.274.948.130,41	-993.566.952,19	-48.155.224.897,35
2079	284.126.801,77	1.277.211.951,86	-993.085.150,09	-49.148.310.047,44
2080	286.899.540,61	1.279.475.650,79	-992.576.110,17	-50.140.886.157,62
2081	289.699.664,20	1.281.739.225,04	-992.039.560,84	-51.132.925.718,46
2082	292.527.444,67	1.155.764.700,83	-863.237.256,16	-51.996.162.974,62
2083	295.383.156,86	1.158.576.980,48	-863.193.823,62	-52.859.356.798,25
2084	298.267.078,36	1.161.386.779,16	-863.119.700,81	-53.722.476.499,05
2085	301.179.489,52	1.164.194.104,90	-863.014.615,38	-54.585.491.114,43
2086	304.120.673,50	1.166.998.965,69	-862.878.292,19	-55.448.369.406,62
2087	307.090.916,26	1.169.801.369,54	-862.710.453,28	-56.311.079.859,90
2088	310.090.506,63	1.172.601.324,43	-862.510.817,80	-57.173.590.677,70
2089	313.119.736,31	1.175.398.838,33	-862.279.102,02	-58.035.869.779,72
2090	316.178.899,91	1.178.193.919,19	-862.015.019,28	-58.897.884.799,00
2091	319.268.294,98	1.180.986.574,97	-861.718.279,99	-59.759.603.078,99
2092	322.388.222,03	1.183.776.813,59	-861.388.591,56	-60.620.991.670,55
2093	325.538.984,57	1.186.564.642,97	-861.025.658,40	-61.482.017.328,96
2094	328.720.889,13	1.189.350.071,02	-860.629.181,89	-62.342.646.510,85
2095	331.934.245,32	1.192.133.105,64	-860.198.860,32	-63.202.845.371,17

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 14/01/2021.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2021.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2022. Fluxo com reposição de servidores ativos de 1:1.



## ANEXO 6 h - Fundo de Proteção Social dos Militares

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2020 a 2095**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2020	233.306.556,42	698.592.683,02	-465.286.126,60	32.341.441,23
2021	153.566.991,68	820.961.467,42	-667.394.475,74	-635.053.034,51
2022	154.799.851,98	820.645.908,28	-665.846.056,29	-1.300.899.090,80
2023	156.189.853,54	820.455.370,93	-664.265.517,39	-1.965.164.608,19
2024	157.609.554,81	817.149.957,44	-659.540.402,63	-2.624.705.010,82
2025	159.162.384,57	814.084.781,76	-654.922.397,19	-3.279.627.408,01
2026	161.002.020,09	811.120.447,12	-650.118.427,03	-3.929.745.835,04
2027	162.903.223,89	808.669.341,60	-645.766.117,71	-4.575.511.952,75
2028	164.941.412,53	806.865.596,54	-641.924.184,01	-5.217.436.136,76
2029	167.574.221,05	808.803.090,76	-641.228.869,71	-5.858.665.006,47
2030	170.919.729,28	816.958.833,59	-646.039.104,31	-6.504.704.110,78
2031	174.239.914,60	823.808.041,62	-649.568.127,02	-7.154.272.237,80
2032	177.977.665,05	833.965.898,91	-655.988.233,86	-7.810.260.471,66
2033	180.525.470,63	835.859.846,29	-655.334.375,67	-8.465.594.847,33
2034	183.246.721,62	839.114.606,18	-655.867.884,55	-9.121.462.731,88
2035	187.523.963,32	851.320.672,55	-663.796.709,23	-9.785.259.441,11
2036	192.338.670,42	867.888.585,05	-675.549.914,63	-10.460.809.355,74
2037	197.931.114,22	892.764.132,86	-694.833.018,64	-11.155.642.374,39
2038	202.850.285,01	913.848.801,06	-710.998.516,05	-11.866.640.890,43
2039	207.644.369,34	934.441.533,28	-726.797.163,94	-12.593.438.054,38
2040	211.566.675,70	950.163.430,48	-738.596.754,78	-13.332.034.809,15
2041	214.595.066,60	960.170.967,41	-745.575.900,80	-14.077.610.709,96
2042	216.823.031,33	962.874.036,24	-746.051.004,91	-14.823.661.714,87
2043	218.941.952,33	965.827.274,23	-746.885.321,89	-15.570.547.036,76
2044	221.310.623,30	971.960.494,57	-750.649.871,27	-16.321.196.908,03
2045	223.427.118,08	977.820.129,49	-754.393.011,40	-17.075.589.919,43
2046	225.852.486,65	987.252.706,20	-761.400.219,55	-17.836.990.138,98
2047	228.386.653,23	998.714.572,72	-770.327.919,49	-18.607.318.058,47
2048	230.951.162,51	1.012.114.877,31	-781.163.714,80	-19.388.481.773,27
2049	233.712.317,38	1.029.557.962,16	-795.845.644,77	-20.184.327.418,04
2050	237.062.657,62	1.055.387.784,86	-818.325.127,24	-21.002.652.545,28
2051	240.623.646,74	1.086.083.698,79	-845.460.052,05	-21.848.112.597,33
2052	243.980.616,90	1.115.969.588,74	-871.988.971,83	-22.720.101.569,17
2053	246.990.896,13	1.142.860.206,13	-895.869.309,99	-23.615.970.879,16
2054	249.705.252,41	1.168.022.769,49	-918.317.517,08	-24.534.288.396,24
2055	252.382.206,24	1.196.276.124,51	-943.893.918,27	-25.478.182.314,51
2056	255.024.380,07	1.225.117.837,69	-970.093.457,62	-26.448.275.772,13
2057	257.161.378,51	1.227.383.743,13	-970.222.364,62	-27.418.498.136,75
2058	258.252.306,74	1.229.649.581,75	-971.397.275,00	-28.389.895.411,76
2059	258.503.717,22	1.231.915.350,66	-973.411.633,44	-29.363.307.045,19
2060	258.722.389,21	1.234.181.047,02	-975.458.657,80	-30.338.765.702,99
2061	258.996.023,40	1.236.446.668,01	-977.450.644,60	-31.316.216.347,60
2062	259.255.310,64	1.238.712.210,85	-979.456.900,21	-32.295.673.247,81
2063	259.554.689,48	1.240.977.672,79	-981.422.983,32	-33.277.096.231,12
2064	259.896.446,53	1.243.243.051,14	-983.346.604,61	-34.260.442.835,73

## ANEXO 6 h - Fundo de Proteção Social dos Militares

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2020 a 2095

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	260.299.159,63	1.245.508.343,20	-985.209.183,57	-35.245.652.019,30
2066	260.769.864,88	1.247.773.546,34	-987.003.681,46	-36.232.655.700,76
2067	261.316.916,26	1.250.038.657,94	-988.721.741,68	-37.221.377.442,44
2068	261.949.686,37	1.252.303.675,43	-990.353.989,06	-38.211.731.431,50
2069	262.675.145,18	1.254.568.596,26	-991.893.451,08	-39.203.624.882,58
2070	263.499.292,79	1.256.833.417,92	-993.334.125,12	-40.196.959.007,70
2071	264.427.006,38	1.259.098.137,93	-994.671.131,55	-41.191.630.139,26
2072	265.462.100,78	1.261.362.753,85	-995.900.653,06	-42.187.530.792,32
2073	268.050.543,88	1.263.627.263,25	-995.576.719,37	-43.183.107.511,69
2074	270.664.540,52	1.265.891.663,77	-995.227.123,25	-44.178.334.634,94
2075	273.304.344,58	1.268.155.953,05	-994.851.608,47	-45.173.186.243,41
2076	275.970.212,48	1.270.420.128,76	-994.449.916,29	-46.167.636.159,70
2077	278.662.403,17	1.272.684.188,64	-994.021.785,46	-47.161.657.945,16
2078	281.381.178,22	1.274.948.130,41	-993.566.952,19	-48.155.224.897,35
2079	284.126.801,77	1.277.211.951,86	-993.085.150,09	-49.148.310.047,44
2080	286.899.540,61	1.279.475.650,79	-992.576.110,17	-50.140.886.157,62
2081	289.699.664,20	1.281.739.225,04	-992.039.560,84	-51.132.925.718,46
2082	292.527.444,67	1.155.764.700,83	-863.237.256,16	-51.996.162.974,62
2083	295.383.156,86	1.158.576.980,48	-863.193.823,62	-52.859.356.798,25
2084	298.267.078,36	1.161.386.779,16	-863.119.700,81	-53.722.476.499,05
2085	301.179.489,52	1.164.194.104,90	-863.014.615,38	-54.585.491.114,43
2086	304.120.673,50	1.166.998.965,69	-862.878.292,19	-55.448.369.406,62
2087	307.090.916,26	1.169.801.369,54	-862.710.453,28	-56.311.079.859,90
2088	310.090.506,63	1.172.601.324,43	-862.510.817,80	-57.173.590.677,70
2089	313.119.736,31	1.175.398.838,33	-862.279.102,02	-58.035.869.779,72
2090	316.178.899,91	1.178.193.919,19	-862.015.019,28	-58.897.884.799,00
2091	319.268.294,98	1.180.986.574,97	-861.718.279,99	-59.759.603.078,99
2092	322.388.222,03	1.183.776.813,59	-861.388.591,56	-60.620.991.670,55
2093	325.538.984,57	1.186.564.642,97	-861.025.658,40	-61.482.017.328,96
2094	328.720.889,13	1.189.350.071,02	-860.629.181,89	-62.342.646.510,85
2095	331.934.245,32	1.192.133.105,64	-860.198.860,32	-63.202.845.371,17

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 14/01/2021.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2021.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2022. Fluxo com reposição de servidores ativos de 1:1.

## ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2020 (data-base dezembro de 2019), obteve-se o valor de **24,1** anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário). De acordo com critério estabelecido pela Portaria nº 12.223, de 14/05/2020, prevalecerá a aplicação da taxa de juros equivalente a **5,00%** a.a., correspondente à expectativa de retorno das aplicações determinada pela política de investimentos, inferior aos **5,45%** a.a. estabelecidos pela duração do passivo para esse plano.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2020), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) foi de **27,8** anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

Para o Fundo em Repartição (Plano Financeiro), o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2020 (data-base 2019) foi de **10,2** anos, o que equivale à taxa de **5,35%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria ME nº 12.223/2020.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2020), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Repartição (Plano Financeiro) foi de **10,7** anos.

As tabelas a seguir demonstram a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2021	24,1	5,45%	Portaria 12.223/2020
2020	23,1	5,88%	Portaria 17/2019

### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2021	10,2	5,35%	Portaria 12.223/2020
2020	15,5	5,86%	Portaria 17/2019

Para o fundo correspondente ao grupo dos Militares, a taxa determinada pela duração do passivo é equivalente a **5,38%** a.a.; para o fundo correspondente ao grupo de Mantidos pelo Tesouro, a taxa determinada pela duração do passivo é equivalente a **5,30%** a.a.

## **ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais**

O desenvolvimento do presente item, em atendimento ao requisitado na Portaria MF nº 464/2018, pende de regulamentação e orientação a serem divulgadas mediante instrução normativa ainda não emitida pela Secretaria de Previdência, conforme disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018.

## **ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio**

De acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 10/2018 e Portaria nº 18.084/2020, a elaboração e apresentação do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio observará exigibilidade e periodicidade determinadas em função do perfil atuarial do RPPS, conforme segue:

	<b>Apresentação inicial</b>	<b>Periodicidade</b>
Perfil Atuarial I	31/03/2021	anual
Perfil Atuarial II	com o DRAA de 2022	2 anos
Perfil Atuarial III	com o DRAA de 2022	3 anos
Perfil Atuarial IV	com o DRAA de 2023	4 anos

Tal demonstrativo será veiculado na forma de planilha eletrônica em modelo da Secretaria de Previdência, sendo encaminhado mediante recebimento de notificação por ela emitida.

## ANEXO 10. Tábuas em geral

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2018 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."			
(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2018 80+ MULHERES)			
Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.			
MULHERES			
Idades Exatas (x)	$l_x$	$q_x$	$e_x$
0	100.000	0,01135074992	79,86
1	98.865	0,00076219157	79,77
2	98.790	0,00047583330	78,83
3	98.743	0,00035469397	77,87
4	98.708	0,00028633116	76,90
5	98.679	0,00024250273	75,92
6	98.655	0,00021268902	74,94
7	98.634	0,00019227421	73,95
8	98.615	0,00017925820	72,97
9	98.598	0,00017316024	71,98
10	98.581	0,00017469791	70,99
11	98.563	0,00018584965	70,00
12	98.545	0,00022035428	69,02
13	98.523	0,00026380032	68,03
14	98.497	0,00030516370	67,05
15	98.467	0,00034514436	66,07
16	98.433	0,00039349085	65,09
17	98.395	0,00043251385	64,12
18	98.352	0,00045713303	63,15
19	98.307	0,00047127247	62,18
20	98.261	0,00048434897	61,20
21	98.213	0,00050125836	60,23
22	98.164	0,00051853685	59,26
23	98.113	0,00053724981	58,29
24	98.060	0,00055792991	57,33
25	98.006	0,00057940171	56,36
26	97.949	0,00060321838	55,39
27	97.890	0,00063287229	54,42
28	97.828	0,00066995461	53,46
29	97.762	0,00071352626	52,49
30	97.693	0,00076339203	51,53
31	97.618	0,00081656602	50,57
32	97.538	0,00087003337	49,61
33	97.453	0,00092220841	48,65
34	97.363	0,00097590123	47,70
35	97.268	0,00103619805	46,74
36	97.168	0,00110673439	45,79
37	97.060	0,00118750963	44,84
38	96.945	0,00128025508	43,89
39	96.821	0,00138568392	42,95
40	96.687	0,00150057932	42,01
41	96.542	0,00162813781	41,07
42	96.384	0,00177600698	40,14
43	96.213	0,00194744769	39,21
44	96.026	0,00213966503	38,28
45	95.820	0,00235050858	37,36
46	95.595	0,00257315881	36,45
47	95.349	0,00280190812	35,54
48	95.082	0,00303310011	34,64
49	94.794	0,00327156734	33,75
50	94.483	0,00352893528	32,85
51	94.150	0,00381004692	31,97
52	93.791	0,00411031889	31,09
53	93.406	0,00443128370	30,22
54	92.992	0,00477687277	29,35
55	92.548	0,00515691963	28,49

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2018 - EXTRAPOLADA  
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."**

**(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80  
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2018 80+ MULHERES)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

**MULHERES**

<b>Idades Exatas (x)</b>	<b><math>l_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
56	92.070	0,00557266811	27,63
57	91.557	0,00601879131	26,78
58	91.006	0,00649633951	25,94
59	90.415	0,00701458654	25,11
60	89.781	0,00758356438	24,28
61	89.100	0,00821805763	23,46
62	88.368	0,00893094226	22,66
63	87.579	0,00973457733	21,85
64	86.726	0,01063300657	21,06
65	85.804	0,01161567816	20,29
66	84.807	0,01269425498	19,52
67	83.731	0,01390103356	18,76
68	82.567	0,01525454008	18,02
69	81.307	0,01675764567	17,29
70	79.945	0,01838376427	16,58
71	78.475	0,02015068098	15,88
72	76.894	0,02211838766	15,20
73	75.193	0,02432016731	14,53
74	73.364	0,02675689563	13,88
75	71.401	0,02937638883	13,24
76	69.304	0,03219957707	12,63
77	67.072	0,03532633439	12,03
78	64.703	0,03881268202	11,46
79	62.191	0,04266410648	10,90
80	59.538	0,04680709812	10,36
81	56.751	0,05111516484	9,85
82	53.850	0,05561335646	9,35
83	50.856	0,06033018279	8,87
84	47.787	0,06529836796	8,41
85	44.667	0,07055578977	7,96
86	41.516	0,07614666149	7,53
87	38.354	0,08212303373	7,11
88	35.204	0,08854672332	6,70
89	32.087	0,09549181790	6,30
90	29.023	0,10304796619	5,91
91	26.032	0,11132475430	5,53
92	23.134	0,12045760406	5,17
93	20.348	0,13061583721	4,80
94	17.690	0,14201387101	4,45
95	15.178	0,15492702010	4,10
96	12.826	0,16971419787	3,77
97	10.649	0,18685114750	3,43
98	8.660	0,20698004420	3,11
99	6.867	0,23098498403	2,79
100	5.281	0,26010888189	2,48
101	3.907	0,29613648102	2,17
102	2.750	0,34167897180	1,87
103	1.811	0,40059222027	1,58
104	1.085	0,47845730089	1,31
105	566	0,58245692647	1,05
106	236	0,71741307706	0,82
107	67	0,86818236011	0,64
108	9	0,97388458888	0,53
109	0	0,99917630845	0,50
110	0	0,99999930003	0,50
111	0	1,00000000000	0,50



**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2018 - EXTRAPOLADA  
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."**

**(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80  
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2018 80+ HOMENS)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

<b>HOMENS</b>			
<b>Idades Exatas (x)</b>	<b><math>l_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
0	100.000	0,01330525	72,79
1	98.669	0,00091236	72,78
2	98.579	0,00060056	71,84
3	98.520	0,00046282	70,88
4	98.475	0,00038294	69,92
5	98.437	0,00033073	68,94
6	98.404	0,00029480	67,97
7	98.375	0,00027019	66,99
8	98.349	0,00025498	66,00
9	98.324	0,00024914	65,02
10	98.299	0,00025440	64,04
11	98.274	0,00027451	63,05
12	98.247	0,00031613	62,07
13	98.216	0,00039021	61,09
14	98.178	0,00051443	60,11
15	98.127	0,00102411	59,14
16	98.027	0,00131045	58,20
17	97.898	0,00157069	57,28
18	97.745	0,00178358	56,37
19	97.570	0,00195508	55,47
20	97.380	0,00212673	54,58
21	97.172	0,00229285	53,69
22	96.950	0,00240238	52,81
23	96.717	0,00244010	51,94
24	96.481	0,00242435	51,07
25	96.247	0,00238445	50,19
26	96.017	0,00235048	49,31
27	95.792	0,00233157	48,42
28	95.568	0,00234237	47,53
29	95.344	0,00237735	46,64
30	95.118	0,00241715	45,75
31	94.888	0,00245489	44,86
32	94.655	0,00250403	43,97
33	94.418	0,00256626	43,08
34	94.176	0,00264197	42,19
35	93.927	0,00273272	41,30
36	93.670	0,00283727	40,41
37	93.404	0,00295355	39,53
38	93.128	0,00308116	38,64
39	92.842	0,00322346	37,76
40	92.542	0,00338344	36,88
41	92.229	0,00356717	36,01
42	91.900	0,00378020	35,13
43	91.553	0,00402687	34,26
44	91.184	0,00430620	33,40
45	90.791	0,00461268	32,54
46	90.373	0,00494583	31,69
47	89.926	0,00531163	30,85
48	89.448	0,00571203	30,01
49	88.937	0,00614699	29,18
50	88.390	0,00661607	28,36
51	87.806	0,00711868	27,54
52	87.181	0,00765558	26,73
53	86.513	0,00822748	25,94
54	85.801	0,00883677	25,15
55	85.043	0,00949588	24,37

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2018 - EXTRAPOLADA  
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."**

**(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80  
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2018 80+ HOMENS)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

<b>HOMENS</b>			
<b>Idades Exatas (x)</b>	<b><math>l_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
56	84.236	0,01020138	23,60
57	83.376	0,01093911	22,83
58	82.464	0,01170594	22,08
59	81.499	0,01251561	21,34
60	80.479	0,01338646	20,60
61	79.402	0,01434183	19,87
62	78.263	0,01539802	19,16
63	77.058	0,01657368	18,45
64	75.781	0,01787522	17,75
65	74.426	0,01927117	17,06
66	72.992	0,02079048	16,39
67	71.474	0,02251287	15,73
68	69.865	0,02448198	15,08
69	68.155	0,02668850	14,44
70	66.336	0,02907211	13,83
71	64.407	0,03162458	13,23
72	62.370	0,03441465	12,64
73	60.224	0,03747066	12,07
74	57.967	0,04080109	11,52
75	55.602	0,04439135	10,99
76	53.134	0,04825528	10,48
77	50.570	0,05244782	9,99
78	47.918	0,05700803	9,51
79	45.186	0,06196477	9,06
80	42.386	0,06626873	8,62
81	39.577	0,07083457	8,20
82	36.774	0,07569886	7,78
83	33.990	0,08090450	7,38
84	31.240	0,08650216	6,99
85	28.538	0,09255223	6,60
86	25.896	0,09912721	6,22
87	23.329	0,10631498	5,85
88	20.849	0,11422305	5,49
89	18.468	0,12298436	5,13
90	16.196	0,13276515	4,78
91	14.046	0,14377591	4,44
92	12.027	0,15628680	4,10
93	10.147	0,17064975	3,77
94	8.415	0,18733085	3,44
95	6.839	0,20695852	3,12
96	5.424	0,23039682	2,80
97	4.174	0,25885874	2,49
98	3.094	0,29408363	2,19
99	2.184	0,33861343	1,89
100	1.444	0,39620170	1,60
101	872	0,47229983	1,33
102	460	0,57403456	1,07
103	196	0,70675509	0,84
104	57	0,85782138	0,65
105	8	0,96924729	0,53
106	0	0,99883882	0,50
107	0	0,99999860	0,50
108	0	1,00000000	0,50
109	0	1,00000000	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

<b>x</b>	<b><math>i_x</math></b>
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

<b>x</b>	<b><math>i_x</math></b>
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084